

ANEXO I

RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

I - Receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

II - evolução da receita do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

III - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas, especificando as do Tesouro Nacional e de outras fontes;

IV - receitas próprias e vinculadas de todas as fontes, por órgão e unidade orçamentária;

V - evolução da despesa do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

VI - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas e grupos de natureza de despesa, especificadas segundo os recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes;

VII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo o Poder, órgão e unidade orçamentária, por fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

VIII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo a função, subfunção e programa;

IX - fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, por grupos de natureza de despesa;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes de recursos e valores por categoria de programação;

XI - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos na Lei Orçamentária de 2011, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios;

XII - evolução, nos últimos 3 (três) exercícios, do Orçamento da Seguridade Social, discriminadas as despesas por programa e as receitas por fonte de recursos;

XIII - serviço da dívida contratual e mobiliária por órgão e unidade orçamentária, detalhando fontes de recursos e valores por categoria de programação;

XIV - fontes de recursos que financiam as despesas do Orçamento da Seguridade Social, destacando-se as vinculadas, as próprias e as transferências do Orçamento Fiscal;

XV - quadro com relação, em ordem alfabética, das ações classificadas na esfera da seguridade social, respectivo programa, órgão orçamentário e dotação;

XVI - quadro com relação, em ordem alfabética, das ações classificadas na esfera da seguridade social, incluídas no programa de trabalho de órgãos do Orçamento Fiscal, e o respectivo programa, órgão orçamentário e dotação;

XVII - relação das ações e respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive hardware software e serviços;

XVIII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os programas do governo, com os seus objetivos e indicadores, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, e identificados o produto a ser obtido, se for o caso, a unidade de medida, a meta e a unidade orçamentária executora; e

XIX - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento por órgão, função, subfunção e programa.

ANEXO II

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2011

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2008 e 2009, a execução provável em 2010 e o programado para 2011, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2008 e 2009, a execução provável em 2010 e o programado para 2011;

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda **per capita** e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2010;

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego;

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição; e

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2008 e 2009;
3. valores estimados para 2010 e 2011, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

g) das despesas com juros nominais constantes do Quadro XI (Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central) referido no Anexo I (Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados);

VIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, este mês a mês, até junho;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2011, explicitando a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2009 a 2011 apresentados mês a mês, destacando para 2011 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. Concessões e Permissões;

3. Cota-Parte das Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias, por órgão e unidade orçamentária; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão e unidade orçamentária;

3. Demais Receitas Financeiras; e

4. (VETADO)

XIII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e MPU, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2011, número de beneficiários, custo médio e valor **per capita** praticado em cada unidade orçamentária especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor **per capita**:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição; e

c) assistência pré-escolar;

XIV - resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2009 e nos 2 (dois) primeiros trimestres de 2010, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado;

XV - Orçamento de Investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

XVI - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2008 e 2009, a execução provável para 2010 e as estimativas para 2011, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados demonstrando, separadamente, o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações), os saldos anteriores, as concessões no período, os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro Nacional e os recursos de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XVII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2009, 2010 e 2011, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;

XVIII - relação das dotações do exercício de 2011, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XIX - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2010 e com previsão de gastos para 2011, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2011;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XX - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2009, mês a mês, e as estimativas para os exercícios de 2010 e 2011, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;

XXI - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2008 e 2009, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2010 e a estimada para 2011, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XXII - estimativas para 2011 das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores totais e mensais;

XXIII - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R\$ 1,00 (um real);

XXIV - dotações de 2011, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento – Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nºs 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXV - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2011, contendo ao menos, para os exercícios de 2010 e 2011, a variação real e nominal do PIB, a variação da massa salarial dos empregados com carteira assinada, a variação do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, da variação média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, da variação em dólar das importações, exceto combustíveis, da variação das aplicações financeiras, da variação do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, da variação do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2010;

XXVI - despesas realizadas com aquisição, aluguel e licenciamento de **softwares** no exercício de 2009, e as estimadas para 2010 e 2011, de acordo com informações dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

XXVII - recursos destinados ao Fome Zero liquidados nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2010 e o programado para 2011, discriminados por órgão, programa e ação;

XXVIII - com relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2011, separando o pagamento ao Banco Central e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2010, e as previsões para 31 de dezembro de 2010 e 2011; e

c) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito – IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;

XXIX - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2008 e 2009 e a execução provável em 2010 e 2011, estendendo inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2008 e 2009 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

XXX - efeito tabela, incidente sobre o Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF e Imposto de Renda Retido na Fonte – Trabalho, observado no exercício de 2009, revisto para 2010 e previsto para 2011;

XXXI - demonstrativo com a relação dos projetos de grande vulto, conforme definidos no art. 10 da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, contendo:

a) especificação do objeto da etapa ou da obra, identificando o respectivo subtítulo orçamentário;

b) estágio em que se encontra;

c) valor total do projeto; e

d) cronograma físico-financeiro para sua conclusão;

XXXII - relação das operações de crédito incluídas no Projeto de Lei Orçamentária de 2011, pendentes de contratação, especificando a finalidade, o valor da operação, a respectiva programação custeada com essa receita e, quando possível, o agente financeiro; e

XXXIII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, descrição e finalidade de cada uma das ações;

XXXIV - (VETADO)

XXXV - (VETADO)

XXXVI - (VETADO)

Anexo III

Metas Fiscais

Introdução

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2009;
- b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) Avaliação de projeções atuariais:
 - do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, elaborada pelo Ministério da Previdência Social - MPS, com base em modelo demográfico-atuarial, levando em conta a estrutura previdenciária existente, o comportamento demográfico, a trajetória do mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para a inatividade para determinação dos montantes de receita e despesa;
 - do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Civis, elaborada pelo MPS;
 - do Regime de Previdência dos Militares, elaborada pelo Ministério da Defesa - MD;
 - dos Benefícios de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, tomando por base o modelo de concessão de benefícios, sua tendência, a evolução do nível de renda da população e o comportamento demográfico; e
 - do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, considerando o desempenho econômico-financeiro do fundo e as projeções de receitas e despesas.
- e) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- f) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo III

Metas Fiscais

III.1 – Anexo de Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, § 1º, inciso II do § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, LDO-2011, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado para o exercício de 2011 e indica as metas de 2012 e 2013. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter política fiscal responsável.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado. Para isto, atuando em linha com as políticas monetária e creditícia, o Governo procura criar as condições necessárias para reduzir de forma gradual o endividamento público líquido em relação ao PIB e melhorar o perfil da dívida. Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir a solvência intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público previstos são apenas indicativos, por sofrerem influência de variáveis econômicas fora do controle direto da política fiscal.

Também é compromisso da política fiscal promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais redistributivas e a financiar investimentos em infraestrutura que ampliem a capacidade interna de produção pelo setor privado, por meio da eliminação de gargalos logísticos. O Governo também vem atuando na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com objetivo de aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade. Tem também procurado aprimorar a eficiência da alocação dos recursos, com medidas de racionalização dos gastos públicos, com melhora nas técnicas de gestão e controle e com maior transparência, de forma a ampliar a prestação de serviços públicos de qualidade.

A continuidade dessa política e sua eficácia permitiram que o Governo tivesse meios e instrumentos para responder de forma adequada ao cenário de crise financeira internacional, originada nos países desenvolvidos. Os efeitos econômicos da crise dissemelharam-se a partir de setembro de 2008 (após a falência do banco de investimentos Lehman-Brothers), quando houve forte deterioração dos indicadores de confiança, elevação da aversão ao risco e maior procura por ativos considerados mais seguros (como títulos do tesouro americano), em detrimento do investimento em carteira nos mercados emergentes, o que resultou na restrição do crédito externo, atingindo, dessa forma, a atividade econômica dos países emergentes.

A retração da economia mundial em 2009 (-2,5%¹ de variação no produto) decorreu, principalmente, da queda do PIB das economias desenvolvidas (-3,4%), enquanto os emergentes, em sua maioria, foram menos afetados e se recuperaram mais rapidamente. Esse é o caso do Brasil, cujo Produto Interno Bruto caiu 0,2% em termos reais em 2009. No caso brasileiro, o recuo reflete o impacto da crise internacional no último trimestre de 2008 (-3,5% de queda na margem na série com ajuste sazonal), com reflexo no primeiro trimestre de 2009. A retração se deu, principalmente, no setor industrial, que vinha em acelerada expansão e com elevados estoques, o que levou o setor à necessidade de se efetuar um forte

ajuste na produção para se adequar às novas perspectivas. A partir do segundo trimestre, contudo, observa-se persistente recuperação da atividade econômica doméstica.

Desse modo, o ambiente econômico em 2009 pode ser dividido em dois períodos: i) o correspondente ao primeiro trimestre, quando se observou retração na atividade produtiva ante o trimestre anterior (-0,9% na série com ajuste sazonal) e frente ao mesmo período do ano anterior (-2,1%); e ii) o observado a partir do segundo trimestre, quando, como resultado das medidas anti-cíclicas adotadas pelo Governo e do fortalecimento dos fundamentos macroeconômicos, alcançado nos últimos anos, a economia brasileira voltou a crescer de forma consistente, com aceleração no ritmo a cada trimestre em relação ao anterior (na série com ajuste sazonal): 1,4%, 1,7% e 2,0%, respectivamente, no segundo, terceiro e quarto trimestres.

O maior volume de reservas internacionais e a condição de credor líquido em moeda estrangeira aumentaram a capacidade do País de enfrentar períodos com restrição de liquidez externa. Com base nessa maior reserva de recursos, a Autoridade Monetária tomou, tempestivamente, as medidas necessárias para que a demanda por divisas internacionais fosse atendida, ao injetar liquidez no mercado à vista e futuro e ao assegurar que os exportadores e importadores, assim como os bancos e as empresas com dívida externa com vencimento em 2009, tivessem acesso a linhas de crédito.

Quanto ao impacto da crise sobre o sistema bancário brasileiro, este se manteve solvente durante todo o período, dado que possui regras prudenciais rigorosas em termos internacionais, o que possibilitou a criação de um ambiente favorável à implementação de medidas para a manutenção do montante de crédito. Para isto, o Governo tomou as seguintes medidas: i) diminuiu os encaixes compulsórios dos bancos com objetivo de elevar a disponibilidade de recursos no mercado interbancário; ii) ampliou as áreas e os setores passíveis de obter financiamento com equalização de taxas de juros pelo Tesouro e elevou o montante de crédito oferecido pelos bancos públicos; e iii) flexibilizou normas de acesso ao crédito para pequenos bancos. Pode-se citar, portanto: i) a capitalização do BNDES (R\$100,0 bilhões) pelo Tesouro Nacional, com vistas a ampliar o crédito às empresas, inclusive para capital de giro, e a financiar o setor exportador; e ii) o aumento das linhas de crédito oferecidas para o setor imobiliário (Caixa Econômica Federal), para o setor agropecuário e para as micro e pequenas empresas (Banco do Brasil). Como resultado, o crédito no Sistema Financeiro Nacional chegou a se elevar, de 39,7% do PIB em 2008 para 45,0% em 2009, com aumento da participação dos bancos públicos, os quais foram responsáveis por 91,6% da elevação do crédito no período (saldo de R\$ 130 bilhões em dezembro de 2009).

Ademais, as medidas de restrição monetária, de abril a setembro de 2008², o maior esforço fiscal adotado até aquele momento, e os efeitos da crise sobre a demanda interna e a externa, restringindo a oferta de crédito e afetando negativamente e de forma abrupta o preço das commodities, diminuíram as expectativas inflação em 2009, medida pelo IPCA. Consequentemente, a autoridade monetária teve mais graus de liberdade para incentivar a demanda interna em 2009 por meio de reduções na taxa de juros básica (totalizando 500 pontos base), atingindo o nível de 8,75% ao ano.

A menor variação dos preços em 2009 (4,3%), juntamente com as políticas sociais redistributivas, como os programas de transferência de renda e a política de recomposição do salário mínimo, contribuíram para manter o poder de compra e melhorar a distribuição de renda da população. Essa última decorreu do maior crescimento da renda nas faixas com menor rendimento, por serem destino das políticas sociais, terem renda mais atrelada ao piso salarial e cesta de bens composta por bens que apresentaram menor inflação em 2009 (como alimentos, 3,2%). A propósito, com o objetivo de minorar

² A política monetária restritiva considerou, à época: o cenário de atividade aquecida e a necessidade de maturação dos investimentos; a alta nos preços das commodities; e a elevação da inflação e de suas expectativas no início de 2008.

os efeitos da crise, o Governo manteve como prioritários e ampliou diversos programas sociais, como o Bolsa Família, o Plano Safrinha (destinado à agricultura comercial e familiar), e o Seguro Desemprego (elevação temporária do número de parcelas).

Foram implementadas também outras medidas que visaram preservar a atividade econômica, como as desonerações tributárias, direcionadas para setores automotivo, eletrodomésticos, de bens de capital e da construção civil, fortemente afetados pela crise. O setor da construção civil também foi auxiliado pela implementação do programa Minha Casa, Minha Vida, que visa reduzir o déficit habitacional do País. Ademais, o Governo continuou a fortalecer o investimento público federal, que passou de 1,7% do PIB em 2003 para 3,7% do PIB em 2009, perfazendo crescimento acumulado de 118% no período. A maior elevação do investimento público como proporção do Produto foi justamente em 2009 (25%), resultado não só da maturação de projetos e da melhoria na gestão dos mesmos, como também da preocupação em acelerar a revitalização da infra-estrutura do País, de forma a criar um ambiente propício para atrair o investimento privado.

Por sua vez, o regime de câmbio flexível permitiu um ajuste mais rápido dos preços relativos, minorando o efeito da crise internacional sobre o emprego e a renda no Brasil, bem como ajudou a manter o equilíbrio do balanço de pagamentos. Apesar do fluxo de investimentos externos ter declinado após o agravamento da crise, como a política macroeconômica não foi alterada, o País teve confirmado em 2009, por outra das principais agências de risco, o grau de investimento da dívida externa de longo prazo e continuou a apresentar nível e trajetória de risco melhor que a média dos emergentes. Assim, quando a economia interna começou a reagir à crise, a confiança do investidor externo no Brasil retornou, elevando novamente o influxo de capitais estrangeiros. Por consequência, o investimento estrangeiro direto foi suficiente para financiar o déficit da conta corrente, e o fluxo em carteira (ações e títulos de renda fixa) de estrangeiros para o País em 2009 foi o maior observado em toda a série histórica (desde 1995). Esses dados indicam que, passada a turbulência inicial pós-recrudescimento da crise, permaneceu a atratividade do mercado interno do País para recursos externos.

As medidas anti-cíclicas e a menor arrecadação (-2,2%), decorrente das desonerações concedidas e da queda na atividade econômica, tornaram necessário diminuir temporariamente o esforço fiscal em 2009. Assim, o Governo reduziu a meta de superávit primário para o setor público não-financeiro de 3,8% do PIB para 2,5% do PIB, além de ter utilizado o percentual de 0,4% do PIB a título de dedução dos investimentos constantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. O superávit primário do setor público realizado (2,1% do PIB em 2009), apesar de menor, é significativo, e seria mais do que o necessário para reduzir a dívida líquida do setor público como proporção do PIB em condições normais. O endividamento, no entanto, aumentou de 38,4% do PIB em 2008 para 42,8% do PIB em 2009, em decorrência, principalmente, do pequeno recuo no Produto (resultado bem aquém do crescimento sustentado do País) e do impacto da valorização cambial sobre os ativos externos líquidos do governo central, responsável por 43,4% da elevação na dívida pública líquida do setor público em 2009.

Em um cenário de desaceleração da economia mundial e de queda na liquidez, o Governo conseguiu manter relativamente estáveis os riscos de refinanciamento e de mercado da dívida, ao manter o processo de alongamento do perfil de vencimentos da dívida, bem como permanecer controlando a vulnerabilidade da dívida federal a flutuações nas variáveis econômicas (câmbio e juros). Assim, mesmo em ambiente de maior volatilidade no preço dos ativos financeiros globais e da elevação dos prêmios de risco, a composição da dívida pública federal (DPF)³ manteve a menor proporção de títulos remunerados a indexadores considerados mais voláteis (ou seja, 40,0% da DPF indexados à taxa Selic ou ao câmbio

³ A Dívida Pública Federal - DPF corresponde à consolidação da Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFI (90% do estoque da DPF no mercado) com a Dívida Pública Federal externa – DPFe, sendo esta última composta pela Dívida Mobiliária e Contratual. Cabe destacar que a DPF não considera a parcela da DPMFI em poder do Banco Central.

Discriminação	2011		2012		2013	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	936.472,6	24,63	1.032.437,6	24,63	1.138.236,6	24,63
II. Despesa Primária	854.712,6	22,48	942.298,4	22,48	1.038.860,4	22,48
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	81.760,0	2,15	90.139,2	2,15	99.376,2	2,15
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	7.610,0	0,20	8.385,0	0,20	9.244,3	0,20
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	89.370,0	2,35	98.524,3	2,35	108.620,5	2,35
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-10.196,0	-0,27	465,3	0,01	9.571,5	0,21
VII. Dívida Líquida Governo Federal	929.856,0	24,50	940.884,0	22,40	930.335,0	20,20

Observações:

(1) A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos previstos para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

(2) Não considera empresas do grupo Petrobras.

Discriminação	2011		2012		2013	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	889.376,8	24,63	938.292,6	24,63	989.898,7	24,63
II. Despesa Primária	811.728,6	22,48	856.372,9	22,48	903.473,4	22,48
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	77.648,2	2,15	81.919,7	2,15	86.425,3	2,15
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	7.227,3	0,20	7.620,4	0,20	8.039,6	0,20
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	84.875,5	2,35	89.540,1	2,35	94.464,8	2,35
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-9.683,2	-0,27	422,8	0,01	8.324,1	0,21
VII. Dívida Líquida Governo Federal	889.814,4	24,50	861.595,7	22,40	815.249,4	20,20

Observações:

(1) A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos previstos para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

(2) Não considera empresas do grupo Petrobras.

Anexo III**Metas Fiscais****III.2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior – 2009**

(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em seu artigo 2º, a Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, LDO-2009, estabeleceu que a elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2009, bem como a execução da respectiva Lei, serão compatíveis com a obtenção de um superávit primário para o setor público consolidado de 3,80% do Produto Interno Bruto – PIB. Em conformidade com esta meta global, o Anexo IV da LDO-2009, que trata das metas fiscais, fixou um superávit de 2,85% do PIB para o Governo Federal, dos quais 2,20% do PIB para o Governo Central, e 0,65% para as Empresas Estatais Federais.

A Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2009, Lei Orçamentária de 2009, LOA-2009, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2009 no âmbito do Governo Central e das Empresas Estatais Federais. A LOA-2009 estabeleceu ainda uma redistribuição da contribuição do Governo Central e das Empresas Estatais Federais para a meta de superávit primário. A meta daquele passou de 2,20% do PIB para 2,15% do PIB, enquanto a meta das Empresas Estatais Federais foi alterada de 0,65% do PIB para 0,70% do PIB. No dia 28 de janeiro de 2009, foi publicado o Decreto nº 6.752 que, dentre outras providências, estabeleceu a programação mensal de desembolso no âmbito do Poder Executivo e delineou as metas quadrimestrais para o resultado primário, bem como as estimativas bimestrais de receita.

Concluído o 1º bimestre, foi procedida em março a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, e dos parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente. A fim de assegurar o cumprimento da meta anual de superávit primário, procedeu-se, por meio do Decreto nº 6.808, de 27 de março de 2009, à redução dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em R\$ 21,6 bilhões.

Nova reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal foi realizada em maio. Naquela oportunidade, foi possível dimensionar melhor os efeitos adversos da crise econômica e financeira internacional sobre a economia doméstica, sendo identificada a necessidade de margem para o setor público adotar medidas de política fiscal anticíclicas, complementarmente às outras já em curso. Assim, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 326, de 14 de maio de 2009, o Projeto de Lei nº 15 (PLN nº 15, de 2009), que propunha redução da meta de superávit do setor público consolidado de 3,80% do PIB para 2,50% do PIB. Tal alteração foi distribuída da seguinte forma: a) 0,75 ponto percentual do PIB no âmbito do Governo Central, cuja meta foi reduzida de 2,15% do PIB para 1,40% do PIB; b) 0,50 ponto percentual do PIB no âmbito das Empresas Estatais Federais, que passou de 0,70% do PIB para 0,20% do PIB, resultado da exclusão das empresas do Grupo Petrobras; e c) 0,05 ponto percentual do PIB para os Governos Regionais, decorrente da redução da meta de 0,95% do PIB para 0,90% do PIB. Desse modo, foi possível a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em relação à 1ª avaliação bimestral, no montante de R\$ 9,1 bilhões. A recomposição para o Poder Executivo foi efetivada com a edição do Decreto nº 6.867, de 29 de maio de 2009.

Foi realizada, em julho, reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, correspondente ao 3º bimestre, a partir dos dados realizados até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e das metas fiscais em conformidade com o PLN nº 15, de 2009. Nesta reavaliação, foram mantidos os limites anuais de movimentação e empenho e de pagamento estabelecidos no Decreto nº 6.867, de 29 de maio de 2009. No entanto, a revisão da trajetória das receitas e despesas

frente a 58,9% remunerados a índices de preços ou prefixados). Verificou-se, também, a permanência da política de alongamento do prazo médio e de queda do percentual a vencer em 12 meses, de 27,3% em 2008 para 24,8% em 2009.

As perspectivas para 2010 indicam crescimento real do PIB de 5,2%. A estimativa de crescimento positivo e elevado, em cenário de moderada recuperação da econômica mundial, decorre do carry over (efeito arrasto) para este ano (2,7%) e do aquecimento da atividade interna já presente nos indicadores divulgados do primeiro bimestre: aumento na produção industrial, inclusive de bens de capital; expansão das vendas do comércio varejista; elevada geração de vagas no mercado de trabalho; aumento real na arrecadação de impostos; e forte expansão das importações. As medidas de incentivo ao crédito e à demanda têm sido gradualmente retiradas sem comprometer a estabilidade e o crescimento da economia.

A sustentação do crescimento nos próximos anos dependerá da continuidade do fortalecimento da capacidade produtiva interna, por meio de maiores investimentos públicos e privados, assim como da elevação da poupança interna, necessária para diminuir a dependência de financiamento externo para os investimentos. Para tanto, o Governo lançou nova fase do Programa de Aceleração do Crescimento, elevando seu montante e ampliando seu escopo. O mercado interno conta também com novos atrativos de investimento para o País, dados os grandes projetos que estarão em andamento nos próximos anos, como a exploração do pré-sal, a construção de novas hidrelétricas, a Copa do Mundo (2014) e as Olimpíadas (2016).

Além disto, o Governo, em compromisso com uma política fiscal austera, voltou a elevar a meta de superávit primário para o setor público não-financeiro, de 2,5% do PIB em 2009 para 3,3% do PIB em 2010, e prevê que não haverá necessidade de utilizar a prerrogativa de dedução dos investimentos constantes do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC.

A Tabela 1 apresenta as projeções de indicadores econômicos selecionados para o triênio 2011-2013. Após o período de desaceleração ao final de 2008 e inicio de 2009, a economia retomou a trajetória de crescimento sustentado do PIB, estimado em 5,5% para o triênio 2011-2013. As estimativas de taxa de câmbio apontam para relativa estabilidade no período. Espera-se, ainda, que o comportamento das taxas de inflação se mantenha consistente com a meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, permitindo, portanto, que a taxa de juros permaneça fixa durante todo o período.

Assim, o mercado interno se expandirá de forma rápida, sustentado pela ampliação da capacidade produtiva, com maior crescimento do investimento público e privado. Cabe lembrar que essas projeções pressupõem a permanência de cenário externo com melhora gradual ao longo de 2010 e 2011, em linha com o previsto pelo mercado e por instituições internacionais, sem a ocorrência de choques adversos que afetem substancialmente a economia brasileira.

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Variáveis	2011	2012	2013
PIB (crescimento real % a. a.)	5,50	5,50	5,50
Taxa Selic Efetiva (média % a.a)	8,71	8,71	8,79
Câmbio (R\$/US\$ - final de período - dezembro)	1,88	1,88	1,94

Para 2011, a meta de superávit primário para o setor público não-financeiro é de R\$ 125,5 bilhões, equivalente a 3,3% do PIB, mantido este percentual nos dois anos seguintes. A meta de superávit primário do governo central para 2011 é de R\$ 81,8 bilhões, o que equivale a 2,15% do PIB, igual a prevista na lei de orçamento para 2010, mantendo tal percentual até 2013. A meta das empresas estatais

federais, por sua vez, é de R\$ 7,6 bilhões, ou 0,20% do PIB. Assim, o superávit primário do governo federal será de 2,35% do PIB para o referido triênio, correspondendo, em 2011, a R\$ 89,4 bilhões. É de se mencionar que, segundo o compromisso do governo com o equilíbrio fiscal, caso a estimativa de superávit primário de R\$ 36,1 bilhões (0,95% do PIB) prevista no âmbito estadual e municipal não se verifique, esta será compensada pelo governo federal, de forma a atingir a meta global.

Tabela 2 – Trajetória Estimada para a Dívida Líquida do Setor Público e para o Resultado Nominal

Variáveis (em % do PIB)	2011	2012	2013
Superávit Primário do Setor Público Não-Financeiro	3,30	3,30	3,30
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,31	0,27	0,26
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	36,7	33,9	30,8
Resultado Nominal	0,56	0,31	0,10

O superávit primário de 3,3% do PIB, o crescimento projetado da economia e a redução do custo da dívida pública permitirão a continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida do setor público não-financeiro como proporção do PIB ao longo desse período (Tabela 2). Mesmo considerando o reconhecimento de passivos contingentes (basicamente por meio da emissão de CVS), a trajetória da dívida pública líquida como proporção do PIB permanece com tendência decrescente, passando de 42,8% em 2009 para 30,8 % em 2013. As projeções também indicam que o País poderá alcançar resultado nominal próximo de zero já em 2013, muito perto de obter a capacidade de pagamento da totalidade dos juros líquidos devidos no exercício. Essas metas confirmam, portanto, o compromisso do Governo com a responsabilidade fiscal, o que contribuirá para a estabilidade macroeconômica e para o crescimento sustentado com inclusão social.

impôs a necessidade de readequação da meta de resultado primário para o Governo Federal até agosto, o que justificou a edição do Decreto nº 6.923, de 05 de agosto de 2009. A meta para o Governo Federal até agosto foi estabelecida em termos nominais em R\$ 26,0 bilhões, dos quais R\$ 25,0 bilhões relativos ao Governo Central e R\$ 1,0 bilhão às Empresas Estatais Federais. Em decorrência da revisão da estimativa do valor nominal do PIB, a meta do Governo Federal para o ano foi fixada em R\$ 48,8 bilhões, dos quais R\$ 42,7 bilhões para o Governo Central e R\$ 6,1 bilhões para as Empresas Estatais Federais.

Encerrado o 4º bimestre, foi procedida em setembro a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de agosto. Importante destacar que o Poder Executivo propôs, por meio da Mensagem nº 763, de 17 de setembro de 2009, modificação do PLN nº 15, de 2009¹. A proposta consistiu em considerar os gastos efetivamente realizados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, PAC, até o montante de R\$ 28,5 bilhões, acrescidos dos restos a pagar executados no exercício, para efeitos de dedução da meta de resultado primário. Até então, eram passíveis de abatimento da meta de resultado, na medida de sua execução, apenas os projetos no âmbito do Projeto Piloto de Investimentos Públicos (PPI), que para 2009 totalizavam R\$ 15,6 bilhões. Considerando em conjunto essa medida e a reestimativa anual dos fluxos de receitas e despesas primárias do Governo Central, foi possível a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento, em relação à 3ª avaliação bimestral, em R\$ 5,6 bilhões. Essa ampliação ensejou a edição do Decreto nº 6.993, de 28 de outubro de 2009. Por este instrumento, a meta para o Governo Federal em 2009 foi mantida em termos nominais em R\$ 48,8 bilhões, sendo R\$ 42,7 bilhões no âmbito do Governo Central e R\$ 6,1 bilhões das Empresas Estatais Federais. Adicionalmente, o montante das despesas com investimentos passíveis de dedução da meta fiscal foi ampliado para R\$ 28,5 bilhões.

Em novembro, foi elaborado o 5º relatório de avaliação bimestral das receitas e despesas primárias, com base no resultado primário apurado até outubro e na manutenção dos parâmetros macroeconômicos da avaliação anterior. Possibilitou-se, naquele momento, a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em R\$ 2,0 bilhões. Essa ampliação foi implementada pelo Decreto nº 7.027, de 09 de dezembro de 2009, sendo mantidos os valores nominais das metas definidas no Decreto anterior.

No mês de dezembro, foi identificada a possibilidade de expansão dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em R\$ 4,8 bilhões a partir da revisão das receitas, refletindo, sobretudo, a transferência de depósitos judiciais para o Tesouro Nacional, em conformidade com a Medida Provisória nº 468, de 31 de agosto de 2009². Ampliaram-se os limites por intermédio do Decreto nº 7.036, de 17 de dezembro de 2009. Em relação ao valor inicial da LOA-2009, verificou-se a liberação da totalidade das dotações originais aprovadas.

Encerrado o exercício de 2009, apurou-se que o superávit primário do Governo Central para aquele ano, segundo as estatísticas divulgadas pelo Banco Central do Brasil³, alcançou 1,35% do PIB (R\$ 42,4 bilhões). Em relação ao resultado das Empresas Estatais Federais, apurou-se um déficit de 0,06% do PIB (R\$ 1,9 bilhão). Por conseguinte, o resultado primário do Governo Federal registrou um superávit de 1,29% do PIB (R\$ 40,6 bilhões). Considerando a realização de despesas no âmbito do PAC, que corresponderam a 0,57% do PIB (R\$ 17,9 bilhões) e a possibilidade de ajuste da meta conforme descrito no art. 3º da LDO-2009, o superávit realizado pelo Governo Federal superou em R\$ 8,2 bilhões a meta estabelecida para o período. Essa diferença foi suficiente para cobrir o desvio entre o superávit primário esperado para os Governos Regionais, de 0,90% do PIB (R\$ 28,3 bilhões) e aquele efetivamente

¹ Este projeto foi aprovado e convertido na Lei nº 12.053, de 09 de outubro de 2009.

² Posteriormente convertida na Lei nº 12.099, de 27 de novembro de 2009.

³ Esta análise considera o PIB nominal do ano de 2009, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 11 de março de 2010.

realizado, de 0,76% do PIB (R\$ 23,9 bilhões). Em termos consolidados, o superávit primário realizado do setor público em 2009 foi de 2,05% do PIB (R\$ 64,5 bilhões), ante a meta original de 2,50% do PIB (R\$ 78,6 bilhões).

Anexo III.2 a - Anexo de Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Discriminação	2008 ⁽¹⁾		2009 ⁽²⁾		Reprogramação 2010	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	82.726,2	2,85	48.755,1	1,60	81.112,4	2,35
II. Meta Resultado Primário Ajustada PPI /PAC	74.888,8	2,58	30.820,3	1,01	47.554,0	1,38
III. Resultado Primário Obtido	85.343,7	2,94	40.582,4	1,33	47.554,0	1,38
Fiscal e Seguridade Social	71.307,9	2,46	42.443,2	1,39	40.650,8	1,18
Estatais Federais ⁽³⁾	14.035,8	0,48	-1.860,8	-0,06	6.903,2	0,20
IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)	10.454,8	0,36	9.762,1	0,32	0,0	0,00

Obs:

⁽¹⁾ O valor de PIB de 2008 equivale à primeira divulgação realizada pelo IBGE, no primeiro trimestre de 2009.

⁽²⁾ O valor do PIB de 2009 equivale ao utilizado na última avaliação bimestral de 2009.

⁽³⁾ Em 2008, o grupo Petrobras está incluído na meta e resultado das Estatais.

Preços Médios de 2010 - IGP-DI

Discriminação	2008 ⁽¹⁾		2009 ⁽²⁾		Reprogramação 2010	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	86.900,9	2,85	50.318,0	1,60	81.112,4	2,35
II. Meta Resultado Primário Ajustada PPI/PAC	78.668,1	2,58	31.808,3	1,01	47.554,0	1,38
III. Resultado Primário Obtido	89.650,5	2,94	41.883,4	1,33	47.554,0	1,38
Fiscal e Seguridade Social	74.906,4	2,46	43.803,8	1,39	40.650,8	1,18
Estatais Federais ⁽³⁾	14.744,1	0,48	-1.920,5	-0,06	6.903,2	0,20
IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)	10.982,4	0,36	10.075,0	0,32	0,0	0,00

Obs:

⁽¹⁾ O valor de PIB de 2008 equivale à primeira divulgação realizada pelo IBGE, no primeiro trimestre de 2009.

⁽²⁾ O valor do PIB de 2009 equivale ao utilizado na última avaliação bimestral de 2009.

⁽³⁾ Em 2008, o grupo Petrobras está incluído na meta e resultado das Estatais.

Anexo III

Metas Fiscais

III.3 – Evolução do Patrimônio Líquido

(Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Patrimônio Líquido – PL – é composto pelos subgrupos patrimônio/capital, reservas, lucro ou prejuízos acumulados e ajustes de avaliação patrimonial. Em termos monetários, o PL reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, representa a diferença entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Na União, sua composição ao longo dos últimos três exercícios é registrada a seguir:

TABELA I – PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DETALHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA UNIÃO
(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

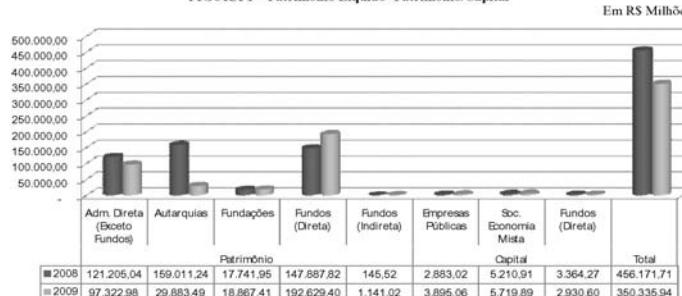
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALOR		%		Em R\$ milhões
	2009	2008	2009	2008	
Patrimônio/Capital	352.390	457.450	176.851	100,6	100,3 81,9
Reservas	2.804	2.746	3.196	0,8	0,6 1,5
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(4.860)	(4.024)	35.759	(1,4)	(0,9) 16,6
Ajustes do Patrimônio/Capital	2	-	-	-	- -
TOTAL	350.336	456.172	215.806	100,0	100,0 100,0

FONTE: SIAFI/Secretaria do Tesouro Nacional

Nota: Os totais poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

No subgrupo Patrimônio/Capital, encontram-se, de um lado, o resultado acumulado da administração direta, das autarquias, fundações, fundos da administração indireta e de alguns fundos da administração direta – esses compõem o Patrimônio; e de outro lado, o Capital das empresas públicas, das sociedades de economia mista e de alguns fundos da administração direta. A seguir, evidencia-se graficamente essa composição:

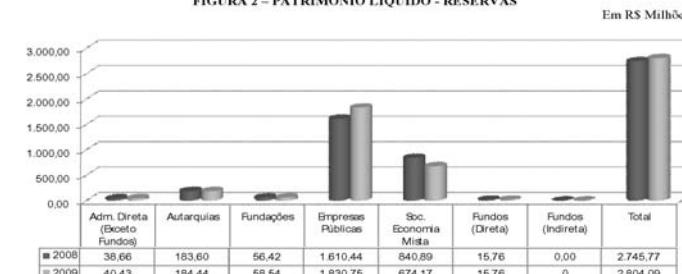
FIGURA 1 – Patrimônio Líquido- Patrimônio/Capital



Conjugando-se os números expostos na tabela 1 e no gráfico anterior, nota-se que a causa maior do decréscimo de R\$ 105.836 milhões do PL da União está majoritariamente evidenciada na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, pois nela são discriminadas as variações positivas e negativas cujos valores passam a compor Patrimônio da linha Patrimônio/Capital (tabela 1).

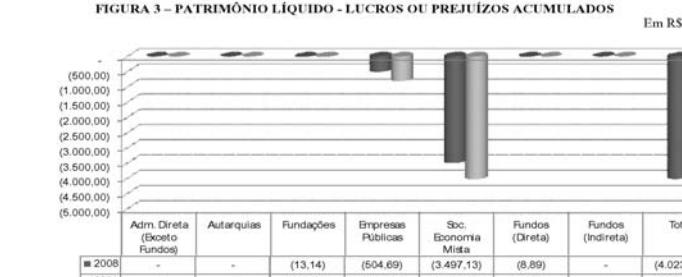
Sobre o subgrupo Reservas, nos termos do Plano de Contas vigente, trata-se de parcelas do PL que não constituem aumento de capital ou que não transitam pelo resultado como receitas ou que se originam de acréscimos de valor de elementos do ativo ou de lucros não distribuídos.

FIGURA 2 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS



A variação monetária do subgrupo Lucro ou Prejuízo Acumulado, prejuízo de R\$ 836 milhões no exercício financeiro de 2009, está decomposta no gráfico seguinte. Mediante observância aos valores, nota-se que as sociedades de economia mista apresentaram maior contribuição para a formação desse resultado.

FIGURA 3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Por fim, esclarecemos que o subgrupo Ajustes de Avaliação Patrimonial foi sensibilizado integralmente por meio de registro efetuado pela sociedade de economia mista Indústrias Nucleares do Brasil S/A, vinculada ao Ministério de Ciência e Tecnologia. Os lançamentos efetuados das alterações empreendidas na Lei nº 6.404/1976, Lei das S.A., promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09 e nas normas e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, determinando que os ativos financeiros sejam mensurados a valor justo. Dessa forma, os investimentos temporários da INB, representados por ações da Eletrobrás, Tractebel e outros, foram avaliados pelo valor justo (cotação de mercado), efetuando lançamento a débito de ativo em contrapartida ao Patrimônio Líquido, na rubrica Ajuste de Avaliação Patrimonial.

No exercício de 2008, o Patrimônio Líquido apresentou situação positiva de R\$ 456.172 milhões, revelando acréscimo de 111,4% em relação ao exercício anterior, com Prejuízos Acumulados da ordem de R\$ 4.024 milhões, embora tenha havido um incremento no exercício, que se deve principalmente ao desempenho do Resultado Patrimonial do Exercício, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, no valor superavitário de R\$ 239.612 milhões.

No exercício de 2007, o Patrimônio Líquido apresentou situação positiva no valor de R\$ 215.806 milhões, revelando acréscimo de 139,8% em relação ao exercício anterior, mesmo com decréscimo de 86,3% no Resultado Acumulado. Esse incremento verificado deve-se principalmente ao desempenho do Resultado Patrimonial do Exercício apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – no valor superavitário de R\$ 123.796 milhões.

Anexo III Metas Fiscais

III.4 – Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

(Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

No ano de 2003, a principal receita verificada nessa natureza deu-se em função do cancelamento de garantias decorrentes de títulos mobiliários, *par bonds* e *discount bonds*.

Em 2002, a alienação de ações da Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R\$ 1.697 milhões, e, em 2001, a alienação de ações da Petrobrás, de R\$ 2.042 milhões, mais as liberações de garantias de títulos mobiliários, como ocorreu em 2003, foram os principais itens que contribuíram para a realização da receita de capital decorrente de alienação de ativos.

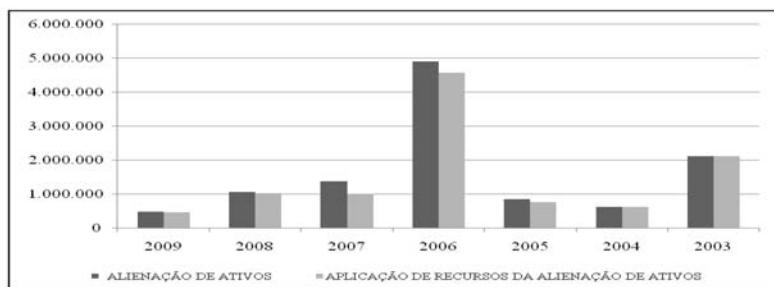
No período de 2003 a 2006, verificou-se o aumento de 131,9% na realização de receitas de alienação de ativos, principalmente na alienação de bens móveis.

TABELA – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RECEITAS	RS milhares						
	Receitas Realizadas						
	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	474.309	1.047.504	1.376.866	4.908.077	841.705	619.499	2.116.165
Alienação de Bens Móveis	312.326	944.664	1.293.284	4.804.682	761.986	545.714	2.053.618
Alienação de Bens Imóveis	161.984	102.840	83.582	103.395	79.719	73.785	62.547
TOTAL	474.309	1.047.504	1.376.866	4.908.077	841.705	619.499	2.116.165
DESPESAS	Despesas Realizadas						
	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	454.673	1.024.255	1.006.181	4.569.763	750.772	619.499	2.116.165
Investimentos	186.373	172.606	301.979	304.119	204.002	164.908	1.068.609
Inversões Financeiras	266.649	531.771	695.342	1.015.487	451.850	435.961	117.039
Amortização/Refinanc. Da dívida	1.651	319.878	8.860	3.250.156	94.920	18.630	930.517
TOTAL	454.673	1.024.255	1.006.181	4.569.763	750.772	619.499	2.116.165
SALDO FINANCEIRO	19.636	23.249	370.685	338.314	90.933	0	0

Fonte: STN/CCONT/GEINC

GRÁFICO – EVOLUÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS



As aplicações dos recursos da alienação em 2003 e 2004 acompanharam a evolução das arrecadações em valores totais, embora nos anos de 2001 e 2002 tenha ocorrido um superávit e um déficit, respectivamente, no valor de R\$ 2.544 milhões.

No exercício de 2004, o total da receita de Alienação de Ativos é decorrente principalmente da Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM no montante de R\$ 388 milhões. As despesas liquidadas ficaram concentradas nas despesas com Inversões Financeiras no valor de R\$ 436 milhões.

Em 2005, constatou-se aumento de 35,9% nas receitas de alienação de ativos em relação a 2004 e aumento de 21,2% nas aplicações dos recursos oriundos da alienação de ativos. Dos R\$ 841.705 mil de receitas, 90,5% referem-se à alienação de bens móveis. Na aplicação dos recursos, observa-se que houve uma concentração das despesas em inversões financeiras no valor de R\$ 451 milhões. Assim, como no ano de 2004, a principal rubrica de realização de receita foi da Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM no montante de R\$ 528 milhões.

Em 2006, constatou-se aumento de 483,1% nas receitas de alienação de ativos em relação a 2005 e de 508,7% nas aplicações dos recursos oriundos da alienação de ativos. Dos R\$ 4.908.077 mil de receitas, 97,9% referem-se à alienação de bens móveis. Na aplicação dos recursos, observa-se que houve uma concentração das despesas na amortização/ refinanciamento da dívida no valor de R\$ 3.250.156 mil.

No exercício de 2007, constatou-se diminuição de 71,9% nas receitas de alienação de ativos em relação a 2006 e de 78,0% nas aplicações dos recursos oriundos da alienação de ativos. Dos R\$ 1.376.866 mil de receitas, 93,9% referem-se à alienação de bens móveis. Na aplicação dos recursos, observa-se que houve uma concentração das despesas nas inversões financeiras no valor de R\$

695.342 mil. Apesar da diminuição no montante das receitas e aplicações em 2007, o saldo financeiro aumentou 9,6% em relação ao exercício de 2006.

Em 2008, as receitas de alienações de ativos somaram um valor inferior a 1% do total das receitas de capital da União. As alienações de bens móveis representaram 90,2% de todas as alienações de ativos. Além disso, as vendas de produtos agrícolas contemplados pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) corresponderam a 75,4% de todas as receitas com alienações de bens. O gráfico abaixo ilustra a composição dessas receitas.

Embora as receitas com alienações de ativos em 2008 tenham sido 24% inferiores áquelas arrecadadas em 2007, o montante aplicado foi ligeiramente superior.

Esses recursos foram aplicados principalmente em inversões financeiras (51,9%), para “aquisição de bens para revenda” e “concessão de empréstimos e financiamentos”. Também foram aplicados recursos no grupo de despesa Amortização/Refinanciamento da Dívida (31,2%), com o resgate do principal da dívida mobiliária. O restante dos recursos (16,9%) foi executado com Investimentos.

Em 2009, constatou-se uma diminuição de 54,7 % nas receitas de alienação de ativos em relação a 2008. As principais rubricas de realização de receitas foram Alienação de Estoques Reguladores - PGMP e Alienação de Imóveis Urbanos, que representaram 40,1% e 22,9% respectivamente do total alienado. Quanto à aplicação dos recursos, observa-se que as despesas de capital com inversões financeiras tiveram a maior parcela, correspondendo a 58,6 %.

Anexo III

Metas Fiscais

III.5 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I - 2011
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	104.377.416	527.863.216	434.610.026	3.059.117.082	758.813.230	4.884.780.969
Saúde	233.884.212	863.526.775	1.089.997.261	9.531.694.091	1.242.603.588	12.961.705.927
Trabalho	245.103.254	924.459.624	1.062.643.387	9.112.838.575	1.654.091.865	12.999.136.705
Educação	178.948.304	602.166.269	323.751.493	3.017.826.377	873.638.736	4.996.331.179
Cultura	29.712.022	65.494.534	77.394.142	1.401.196.287	131.652.139	1.705.449.124
Direitos da Cidadania	5.988.180	33.024.849	26.086.372	436.928.400	69.954.342	571.982.143
Urbanismo						
Habitação	79.818.296	303.020.520	190.961.678	2.147.640.487	441.751.694	3.163.192.675
Saneamento	8.722.727	21.303.921	17.331.295	192.507.530	38.215.735	278.081.208
Gestão Ambiental	5.960	6.084.694	3.160.020	113.553.037	4.952.541	127.756.252
Ciência e Tecnologia	30.788.040	164.932.758	72.160.998	4.459.526.072	594.858.391	5.322.266.258
Agricultura	1.352.878.426	1.021.835.409	613.479.514	5.361.446.810	894.426.768	9.244.066.926
Organização Agrária	983.070	2.653.035	5.414.545	13.943.254	7.270.494	30.264.399
Indústria	7.065.430.816	5.198.625.165	822.951.455	6.273.683.019	2.068.687.564	21.429.378.019
Comércio e Serviço	11.953.491.078	2.124.582.532	1.390.865.075	10.559.148.511	4.409.052.438	30.437.139.635
Comunicações	1.764.863	4.103.660	21.768	76.883.906	30.502.188	113.276.384
Energia	4.192.037	1.298.033.196	8.129.647	319.177.143	18.422.913	1.647.954.936
Transporte	163.721.237	191.765.424	154.605.462	2.766.474.548	284.188.577	3.560.755.247
Desporto e Lazer	3.746.138	19.484.331	10.998.120	294.971.107	68.014.125	397.213.821
Encargos Especiais						
Total	21.463.556.076	13.372.959.914	6.304.562.257	59.138.556.234	13.591.097.326	113.870.731.808
Arrecadação Estimada	13.313.365.431	36.483.636.656	73.014.462.118	413.714.923.371	71.061.174.787	607.587.562.363

Anexo III.5 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I - 2012**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO**

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	114.751.716	579.938.183	478.845.993	3.366.056.652	835.299.238	5.374.891.781
Saúde	256.650.268	948.045.466	1.200.244.025	10.499.212.512	1.366.494.637	14.270.646.908
Trabalho	269.359.906	1.012.938.602	1.168.934.498	10.025.370.124	1.817.140.119	14.293.743.248
Educação	196.562.084	661.932.308	355.779.140	3.321.771.656	961.801.645	5.497.846.832
Cultura	32.532.711	72.279.757	85.491.558	1.546.896.406	145.311.360	1.882.511.792
Direitos da Cidadania	6.602.700	36.421.006	28.780.178	482.318.398	77.150.612	631.272.894
Urbanismo						
Habitação	87.864.214	332.970.108	210.353.589	2.362.423.479	485.345.657	3.478.957.046
Saneamento	9.631.543	23.524.198	19.134.056	212.574.603	42.199.116	307.063.516
Gestão Ambiental	6.500	6.636.952	3.446.830	123.859.316	5.402.043	139.351.641
Ciência e Tecnologia	33.895.315	181.340.477	79.191.776	4.917.154.811	656.037.871	5.867.620.250
Agricultura	1.483.948.676	1.128.839.175	677.166.297	5.919.978.896	987.804.355	10.197.737.398
Organização Agrária	1.028.681	2.776.126	5.665.758	14.590.167	7.607.817	31.668.548
Indústria	7.750.455.522	5.724.199.264	902.832.207	6.875.011.516	2.270.299.910	23.522.798.419
Comércio e Serviço	13.079.125.943	2.344.914.574	1.534.988.270	11.646.746.285	4.863.540.135	33.469.315.207
Comunicações	1.948.712	4.531.231	24.035	84.893.182	33.679.637	125.076.796
Energia	4.628.836	1.429.287.157	8.975.331	352.446.847	20.343.241	1.815.681.413
Transporte	180.422.866	211.131.546	170.352.408	3.036.284.694	313.134.590	3.911.326.104
Desporto e Lazer	4.118.478	21.433.954	12.102.809	325.230.334	74.928.775	437.814.349
Encargos Especiais						
Total	23.513.534.671	14.723.140.083	6.942.308.756	65.112.819.875	14.963.520.757	125.255.324.142
Arrecadação Estimada	14.643.136.961	40.127.711.596	80.307.325.331	455.037.782.675	78.158.938.880	668.274.895.442

Anexo III.5 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I - 2013
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	126.047.978	636.658.353	526.950.639	3.700.094.404	918.511.302	5.908.262.675
Saúde	281.451.471	1.040.104.604	1.320.035.215	11.550.685.339	1.501.286.566	15.693.563.195
Trabalho	295.743.025	1.109.417.569	1.284.524.273	11.017.983.024	1.994.656.901	15.702.324.791
Educação	215.753.060	727.021.031	390.663.080	3.652.425.818	1.057.712.763	6.043.575.752
Cultura	35.590.313	79.632.592	94.264.491	1.704.742.743	160.115.265	2.074.345.404
Direitos da Cidadania	7.269.325	40.104.572	31.701.087	531.514.111	84.955.700	695.544.796
Urbanismo						
Habitação	96.669.827	365.669.803	231.589.976	2.596.715.846	532.992.920	3.823.638.372
Saneamento	10.618.535	25.934.840	21.094.818	234.358.185	46.523.471	338.529.850
Gestão Ambiental	7.092	7.241.050	3.760.561	135.133.043	5.893.739	152.035.486
Ciência e Tecnologia	37.265.295	199.161.864	86.819.861	5.414.158.529	722.491.932	6.459.897.481
Agricultura	1.626.457.810	1.244.761.818	746.558.913	6.526.628.843	1.089.029.606	11.233.436.991
Organização Agrária	1.076.408	2.904.928	5.928.629	15.267.097	7.960.792	33.137.854
Indústria	8.495.642.402	6.295.294.428	990.034.604	7.530.563.406	2.490.028.114	25.801.562.953
Comércio e Serviço	14.305.861.328	2.584.509.973	1.691.717.291	12.829.542.768	5.357.877.755	36.769.509.116
Comunicações	2.148.406	4.995.569	26.498	93.592.610	37.130.957	137.894.040
Energia	5.103.176	1.571.877.998	9.895.078	388.563.838	22.427.915	1.997.868.005
Transporte	198.572.574	232.199.816	187.561.801	3.329.566.905	344.601.227	4.292.502.323
Desporto e Lazer	4.523.571	23.554.422	13.304.785	358.093.563	82.445.189	481.921.530
Encargos Especiais						
Total	25.745.801.596	16.191.045.228	7.636.431.600	71.609.630.075	16.456.642.115	137.639.550.614
Arrecadação Estimada	16.326.440.086	44.740.596.291	89.539.061.134	507.346.691.894	87.143.706.726	745.096.496.131

Anexo III.5 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO II - 2011**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO**

(A PREÇOS CORRENTES)

Em %

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	2,14	10,81	8,90	62,63	15,53	100
Saúde	1,80	6,66	8,41	73,54	9,59	100
Trabalho	1,89	7,11	8,17	70,10	12,72	100
Educação	3,58	12,05	6,48	60,40	17,49	100
Cultura	1,74	3,84	4,54	82,16	7,72	100
Direitos da Cidadania	1,05	5,77	4,56	76,39	12,23	100
Urbanismo						
Habitação	2,52	9,58	6,04	67,89	13,97	100
Saneamento	3,14	7,66	6,23	69,23	13,74	100
Gestão Ambiental	0,00	4,76	2,47	88,88	3,88	100
Ciência e Tecnologia	0,58	3,10	1,36	83,79	11,18	100
Agricultura	14,64	11,05	6,64	58,00	9,68	100
Organização Agrária	3,25	8,77	17,89	46,07	24,02	100
Indústria	32,97	24,26	3,84	29,28	9,65	100
Comércio e Serviço	39,27	6,98	4,57	34,69	14,49	100
Comunicações	1,56	3,62	0,02	67,87	26,93	100
Energia	0,25	78,77	0,49	19,37	1,12	100
Transporte	4,60	5,39	4,34	77,69	7,98	100
Desporto e Lazer	0,94	4,90	2,76	74,28	17,11	100
Encargos Especiais						
Total	18,85	11,74	5,54	51,93	11,94	100
Gastos/Arrecadação	161,22	36,65	8,63	14,29	19,13	18,74

Anexo III.5 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I - 2012
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em %

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	2,13	10,79	8,91	62,63	15,54	100
Saúde	1,80	6,64	8,41	73,57	9,58	100
Trabalho	1,88	7,09	8,18	70,14	12,71	100
Educação	3,58	12,04	6,47	60,42	17,49	100
Cultura	1,73	3,84	4,54	82,17	7,72	100
Direitos da Cidadania	1,05	5,77	4,56	76,40	12,22	100
Urbanismo						
Habitação	2,53	9,57	6,05	67,91	13,95	100
Saneamento	3,14	7,66	6,23	69,23	13,74	100
Gestão Ambiental	0,00	4,76	2,47	88,88	3,88	100
Ciência e Tecnologia	0,58	3,09	1,35	83,80	11,18	100
Agricultura	14,55	11,07	6,64	58,05	9,69	100
Organização Agrária	3,25	8,77	17,89	46,07	24,02	100
Indústria	32,95	24,33	3,84	29,23	9,65	100

QUADRO II - 2013

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(A PREÇOS CORRENTES)

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total	Em %
Legislativa							
Judiciária							
Essencial à Justiça							
Administração							
Defesa Nacional							
Segurança Pública							
Relações Exteriores							
Assistência Social	2,13	10,78	8,92	62,63	15,55	100	
Saúde	1,79	6,63	8,41	73,60	9,57	100	
Trabalho	1,88	7,07	8,18	70,17	12,70	100	
Educação	3,57	12,03	6,46	60,43	17,50	100	
Cultura	1,72	3,84	4,54	82,18	7,72	100	
Direitos da Cidadania	1,05	5,77	4,56	76,42	12,21	100	
Urbanismo							
Habitação	2,53	9,56	6,06	67,91	13,94	100	
Saneamento	3,14	7,66	6,23	69,23	13,74	100	
Gestão Ambiental	0,00	4,76	2,47	88,88	3,88	100	
Ciência e Tecnologia	0,58	3,08	1,34	83,81	11,18	100	
Agricultura	14,48	11,08	6,65	58,10	9,69	100	
Organização Agrária	3,25	8,77	17,89	46,07	24,02	100	
Indústria	32,93	24,40	3,84	29,19	9,65	100	
Comércio e Serviço	38,91	7,03	4,60	34,89	14,57	100	
Comunicações	1,56	3,62	0,02	67,87	26,93	100	
Energia	0,26	78,68	0,50	19,45	1,12	100	
Transporte	4,63	5,41	4,37	77,57	8,03	100	
Desporto e Lazer	0,94	4,89	2,76	74,31	17,11	100	
Encargos Especiais							
Total	18,71	11,76	5,55	52,03	11,96	100	
Gastos/Arrecadação	157,69	36,19	8,53	14,11	18,88	18,47	

Anexo III.5 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO III - 2011

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS

POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão			Em RS 1,00
		2011	Total	%	(RS)
Legislativa				0,00	
Judiciária				0,00	
Essencial à Justiça				0,00	
Administração				0,00	
Defesa Nacional				0,00	
Segurança Pública				0,00	
Relações Exteriores				0,00	
Assistência Social	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	210.757.269			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.799.713.339			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica	1.148.333.387	4.884.780.969	4,29	
	Deficiente Físico	33.029.199			
	Cadeira de Rodas e Aparelhos	8.549.529			
	Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF	1.684.398.247			
	Despesas Médicas do IRPF	3.934.669.934			
	Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ	3.027.081.707			
	Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.027.537.718			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social	2.171.505.609			
	Medicamentos	2.800.910.960			
	Programa de Alimentação do Trabalhador	480.203.694			
	Benefícios Previdenciários FAPI - IRPJ	1.996.955.670			
	Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ	40.846.747			
	Previdência Privada Fechada - IRPJ	4.001.363.696			
	Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente Trab.- IRPF	2.587.359.962	12.999.136.705	11,42	
	Pecúlio por morte ou invalidez - IRPF	285.045.815			
	Extensão da Licença Maternidade - IRPJ	892.909.222			
	Idenização por rescisão do contrato de trabalho - IRPF	2.433.777.734			
	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	280.674.164			
	Despesas com Educação - IRPF	1.657.560.564			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação	2.341.083.489			
	PROUCA - RECOMPE	92.371.593			
	Livros Técnicos e Científicos	286.728.456			
	Transporte Escolar	85.925.137			
	PROUNI	516.369.031			
	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	16.292.909			
	Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.354.423.619			
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	10.411.172	1.705.449.124	1,50	
	Atividade Audiovisual	188.387.489			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural	152.226.845			
	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	354.929.274	571.982.143	0,50	
	Horário Eleitoral Gratuito	217.052.869			
	Urbanismo			0,00	

QUADRO III - 2011

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS

POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão			Em RS 1,00
		2011	Total	%	(RS)
Habitação	Operações de Crédito com Fins Habitacionais	594.504.443			
	Prorrogação da Cumulatividade - Construção Civil	1.402.692.420	3.163.192.675	2,78	
	Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ	11.594.109			
	Caderneta de Poupança - IRPF	1.154.401.703			
Saneamento	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	278.081.208			
	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0			
Gestão Ambiental	Resíduos Sólidos	127.756.252	127.756.252	0,11	
	Máquinas e Equipamentos - CNPq	541.710.158			
	Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	77.370.978			
	PDTI/PDTA	3.479.349			
	Inclusão Digital	1.763.275.276			
Ciência e Tecnologia	Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica	119.473.641			
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	10.411.172	5.322.266.258	4,67	
	Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ	1.831.362.207			
	PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores				
	PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital				
	Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ	975.183.479			
	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	682.798.948			
	SUDAM	426.616.696			
	SUDENE	526.233.039			
	FINOR	46.756.673			
	FINAM	7.532.060			
	FUNRES	261.574			
	Segura Rural				
	Agricultura e Agroindústria	7.509.717.118			
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	44.150.819			
	Organização Agrária	30.264.399	30.264.399	0,03	
	Imóvel Rural				
	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	3.501.653.601	21.429.378.019	18,82	
	Setor Automobilístico	2.204.342.499			
	SUDAM	2.187.853.235			
	SUDENE	2.698.723.861			
	FINOR	239.786.064			
	FUNRES	1.341.451			
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	226.422.251			
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	4.701.269.923			
	Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora				
	Estabelecida na Zona Franca de Manaus	26.112.367			
	Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus	599.832.694			

QUADRO III - 2012
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

QUADRO III - 2012
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

(A PREÇOS CORRENTES)				
				Em R\$ 1,00
Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2012 (R\$)	Total (R\$)	%
Legislativa				0,00
Judiciária				0,00
Essencial à Justiça				0,00
Administração				0,00
Defesa Nacional				0,00
Segurança Pública				0,00
Relações Exteriores				0,00
Assistência Social	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica Deficiente Físico Cadeira de Rodas e Aparelhos Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF	232.738.319 1.987.546.099 1.268.182.823 36.076.530 9.440.572 1.840.907.439	5.374.891.781	4,29
Saúde	Despesas Médicas do IRPF Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ Produtos Químicos e Farmacêuticos Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social Medicamentos	4.300.267.569 3.344.738.688 1.134.639.663 2.398.141.641 3.092.859.348	14.270.646.908	11,39
Trabalho	Programa de Alimentação do Trabalhador Benefícios Previdenciários FAPI - IRPJ Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ Previdência Privada Fechada - IRPJ Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente Trab.- IRPF Pecúlio por morte ou invalidez - IRPF Extensão da Licença Maternidade - IRPJ Idenização por revisão de contrato de trabalho - IRPF Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	530.595.481 2.206.512.918 45.133.138 4.418.920.463 2.827.769.627 311.531.411 986.609.649 2.659.917.003 306.753.559	14.293.743.248	11,41
Educação	Despesas com Educação - IRPF Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação PROUCA - RECOMPE Livros Técnicos e Científicos Transporte Escolar PROUNI Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	1.811.576.080 2.585.418.051 101.149.161 316.612.011 94.881.330 570.218.011 17.992.187	5.497.846.832	4,39
Cultura	Programa Nacional de Apoio à Cultura Evento Esportivo, Cultural e Científico Atividade Audiovisual Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural	1.496.495.760 11.322.233 206.579.320 168.114.479	1.882.511.792	1,50
Direitos da Cidadania	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente Horário Eleitoral Gratuito	391.442.854 239.830.040	631.272.894	0,50
Urbanismo				0,00
Habitação	Operações de Crédito com Fins Habitacionais	655.426.285	3.478.957.046	2,78

QUADRO III - 2012
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

Anexo III.5 – Renúncia de Receitas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO III - 2013
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

(A PREÇOS CORRENTES)				
				Em R\$ 1,00
Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2012 (R\$)	Total (R\$)	%
Saneamento	Prorrogação da Cumulatividade - Construção Civil Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ Caderneta de Poupança - IRPF	1.548.869.115 12.996.426 1.261.665.219		
Gestão Ambiental	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	307.063.516 0	307.063.516	0,00
Ciência e Tecnologia	Resíduos Sólidos Máquinas e Equipamentos - CNPq Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC PDTI/PDTA Inclusão Digital Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica Evento Esportivo, Cultural e Científico Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ	139.351.641 589.813.286 85.490.161 200.131.132 3.844.466 1.947.048.165 131.324.884 11.322.233 2.020.641.423	5.867.620.250	4,68
Agricultura	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental SUDAM SUDENE FINOR FINAM FUNRES Seguro Rural Agricultura e Agroindústria Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	743.658.434 471.385.151 581.455.069 51.663.241 8.322.462 289.023 8.292.288.844 48.675.174	10.197.737.398	8,14
Organização Agrária	Imóvel Rural Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental Setor Automobilístico SUDAM SUDENE FINOR FINAM FUNRES Operações de Créditos - Fundos Constitucionais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	31.668.548 3.813.764.270 2.399.986.010 2.417.442.959 2.981.923.510 264.948.819 42.680.761 1.482.221 249.624.871 5.187.809.151 28.834.127 662.355.030	31.668.548 25.522.798.419	0,03

(A PREÇOS CORRENTES)				
				Em R\$ 1,00
Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2013 (R\$)	Total (R\$)	%
Legislativa				0,00
Judiciária				0,00
Essencial à Justiça				0,00
Administração				0,00
Defesa Nacional				0,00
Segurança Pública				0,00
Relações Exteriores				0,00
Assistência Social	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica Deficiente Físico Cadeira de Rodas e Aparelhos Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF	256.660.336 2.191.501.905 1.398.319.805 39.413.642 10.407.994 2.011.958.993	5.908.262.675	4,29
Saúde	Despesas Médicas do IRPF Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ Produtos Químicos e Farmacêuticos Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social Medicamentos	4.699.835.430 3.688.784.307 1.250.911.862 2.644.231.487 3.409.800.110	15.693.563.195	11,40
Trabalho	Programa de Alimentação do Trabalhador Benefícios Previdenciários FAPI - IRPJ Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ Previdência Privada Fechada - IRPJ Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente Trab.- IRPF Pecúlio por morte ou invalidez - IRPF Extensão da Licença Maternidade - IRPJ Idenização por revisão de contrato de trabalho - IRPF Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	585.173.451 2.433.478.661 49.775.611 4.872.483.020 3.090.517.432 340.477.968 1.088.094.027 2.907.068.449 335.256.172	15.702.324.791	11,41
Educação	Despesas com Educação - IRPF Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação PROUCA - RECOMPE Livros Técnicos e Científicos Transporte Escolar PROUNI Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	1.979.902.253 2.850.725.620 110.688.124 349.056.827 104.604.294 628.757.119 19.841.515	6.043.575.752	4,39
Cultura	Programa Nacional de Apoio à Cultura Evento Esportivo, Cultural e Científico Atividade Audiovisual Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural	1.650.374.701 12.311.919 226.292.919 185.365.865	2.074.345.404	1,51
Direitos da Cidadania	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	431.045.422	695.544.796	0,51
Urbanismo	Horário Eleitoral Gratuito	264.499.374		0,00
Habitação	Operações de Crédito com Fins Habitacionais	722.591.094	3.823.638.372	2,78

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2013 (R\$)	Total (R\$)	%
	Prorrogação da Cumulatividade - Construção Civil	1.707.589.478		
	Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ	14.562.463		
	Caderneta de Poupança - IRPF	1.378.895.337		
Saneamento	REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	338.529.850	338.529.850	0,00
Gestão Ambiental	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0		
	Resíduos Sólidos	152.035.486	152.035.486	0,11
	Máquinas e Equipamentos - CNPq	642.077.119		
	Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	94.283.827		
	PDTI/PDTA	219.593.884		
	Inclusão Digital	4.239.914		
Ciência e Tecnologia	Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica	2.146.571.926		
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	145.482.453		
	Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ	12.311.919		
	PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	2.226.577.361		
	PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital			
	Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ	1.188.352.962		
Agricultura	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	810.120.806		
	SUDAM	519.872.644		
	SUDENE	641.264.545		
	FINOR	56.977.412		
	FINAM	9.178.525	11.233.436.991	8,16
	FUNRES	318.753		
	Seguro Rural			
	Agricultura e Agroindústria	9.142.041.143		
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	53.663.163		
Organização Agrária	Imóvel Rural	33.137.854	33.137.854	0,02
Indústria	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	4.154.608.681	25.801.562.953	18,75
	Setor Automobilístico	2.613.557.171		
	SUDAM	2.666.105.332		
	SUDENE	3.288.649.331		
	FINOR	292.201.914		
	FINAM	47.070.978		
	FUNRES	1.634.685		
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	275.205.180		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	5.716.958.582		
	Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	31.788.904		
	Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus	730.229.861		
	Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus			

QUADRO III - 2013

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2013 (R\$)	Total (R\$)	%
	Aliquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	641.477.468		
	Petroquímica	662.364.206		
	Informática	4.679.710.660		
Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental		9.227.025.081		
Áreas de Livre Comércio		218.112.685		
Empreendimentos Turísticos		0		
Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus		70.600.395		
Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio		1.014.118.587		
Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus		1.621.777.106	36.769.509.116	26,71
Comércio e Serviço				
	Aliquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	1.424.665.749		
	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	325.375.184		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	22.867.834.329		
Comunicações	Papel - Jornais e Periódicos	137.894.040	137.894.040	0,10
Energia	REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	112.281.471		
	REPENEC	1.440.938.928		
	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	1.997.868.005	1,45
	GNL - Gás Natural Liquefeito			
	Biodiesel	47.952.899		
	Termoeleticidade	396.694.707		
Transporte	Extensão do RECAP aos Estaleiros	10.257.647		
	REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.705.168.518		
	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0		
	RETAERO	566.307.265	4.292.502.323	3,12
	REPORTO	169.709.459		
	Embarcações e Aeronaves	1.412.020.879		
	Motocicleta	228.187.934		
	TAXI	200.850.621		
Desporto e Lazer	Incentivo ao Desporto	159.837.203		
	Equipamentos Desportivos		481.921.530	0,35
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	12.311.919		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Recreativa	309.772.409		
Encargos Especiais				0,00
	Total	137.639.550.614	100,00	

Quadro IV - 2011

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Class.	Função Orçametária	Previsão (R\$)	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Comércio e Serviço	30.437.139.635	26,73
2	Indústria	21.429.378.019	18,82
3	Trabalho	12.999.136.705	11,42
4	Saúde	12.961.705.927	11,38
7	Agricultura	9.244.066.926	8,12
6	Ciência e Tecnologia	5.322.266.258	4,67
5	Educação	4.996.331.179	4,39
13	Assistência Social	4.884.780.969	4,29
9	Transporte	3.560.755.247	3,13
8	Habitação	3.163.192.675	2,78
10	Cultura	1.705.449.124	1,50
11	Energia	1.647.954.936	1,45
14	Direitos da Cidadania	571.982.143	0,50
12	Desporto e Lazer	397.213.821	0,35
	Saneamento	278.081.208	0,24
15	Gestão Ambiental	127.756.252	0,11
16	Comunicações	113.276.384	0,10
17	Organização Agrária	35.693.052	0,03
	Total	113.876.160.461	100

Anexo III.5 – Renúncia de Receitas

QUADRO IV - 2012

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Class.	Função Orçametária	Previsão (R\$)	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Comércio e Serviço	33.469.315.207	26,72
2	Indústria	23.522.798.419	18,78
3	Trabalho	14.293.743.248	11,41
4	Saúde	14.270.646.908	11,39
7	Agricultura	10.197.737.398	8,14
6	Ciência e Tecnologia	5.867.620.250	4,68
5	Educação	5.497.846.832	4,39
13	Assistência Social	5.374.891.781	4,29
9	Transporte	3.911.326.104	3,12
8	Habitação	3.478.957.046	2,78
10	Cultura	1.882.511.792	1,50
11	Energia	1.815.681.413	1,45
14	Direitos da Cidadania	631.272.894	0,50
12	Desporto e Lazer	437.814.349	0,35
	Saneamento	307.063.516	0,25
15	Gestão Ambiental	139.351.641	0,11
16	Comunicações	125.076.796	0,10
17	Organização Agrária	35.693.052	0,03
	Total	125.259.348.646	100

Anexo III.5 – Renúncia de Receitas

QUADRO IV - 2013

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Class.	Função Orçametária	Previsão (R\$)	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Comércio e Serviço	36.769.509.116	26,71
2	Indústria	25.801.562.953	18,75
3	Trabalho	15.702.324.791	11,41
4	Saúde	15.693.563.195	11,40
7	Agricultura	11.233.436.991	8,16
6	Ciência e Tecnologia	6.459.897.481	4,69
5	Educação	6.043.575.752	4,39
13	Assistência Social	5.908.262.675	4,29
9	Transporte	4.292.502.323	3,12
8	Habitação	3.823.638.372	2,78
10	Cultura	2.074.345.404	1,51
11	Energia	1.997.868.005	1,45
14	Direitos da Cidadania	695.544.796	0,51
12	Desporto e Lazer	481.921.530	0,35
	Saneamento	338.529.850	0,25
15	Gestão Ambiental	152.035.486	0,11
16	Comunicações	137.894.040	0,10
17	Organização Agrária	35.693.052	0,03
	Total	137.642.105.812	100

QUADRO V - 2011
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Tributo	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%)			Em R\$ 1,00
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos	
I. Imposto sobre Importação	2.892.081.582	0,08	0,48	2,54	
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	43.921.928.205	1,15	7,23	38,57	
II.a) - Pessoa Física	14.147.800.879	0,37	2,33	12,42	
II.b) - Pessoa Jurídica	29.113.555.389	0,77	4,79	25,57	
II.c) - Retido na Fonte	660.571.937	0,02	0,11	0,58	
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	18.256.377.844	0,48	3,00	16,03	
III.a) - Operações Internas	16.143.747.513	0,42	2,66	14,18	
III.b) - Vinculado à Importação	2.112.630.331	0,06	0,35	1,86	
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.078.461.443	0,03	0,18	0,95	
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	30.264.399	0,00	0,00	0,03	
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	6.701.615.683	0,18	1,10	5,89	
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	5.821.744.577	0,15	0,96	5,11	
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	35.045.565.274	0,92	5,77	30,78	
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	122.692.801	0,00	0,02	0,11	
Total	113.870.731.808	2,99	18,74	100,00	
Receita Administrada - RFB	607.587.562.363	15,98	100,00		
PIB	3.802.826.797.555	100,00			

QUADRO V - 2012
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Tributo	Previsão 2012 (R\$)	Participação (%)			Em R\$ 1,00
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos	
I. Imposto sobre Importação	3.136.940.708	0,07	0,47	2,50	
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	48.345.611.875	1,15	7,23	38,60	
II.a) - Pessoa Física	15.462.371.763	0,37	2,31	12,34	
II.b) - Pessoa Jurídica	32.168.684.064	0,77	4,81	25,68	
II.c) - Retido na Fonte	714.556.048	0,02	0,11	0,57	
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	19.900.533.084	0,47	2,98	15,89	
III.a) - Operações Internas	17.608.983.305	0,42	2,63	14,06	
III.b) - Vinculado à Importação	2.291.549.779	0,05	0,34	1,83	
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.188.976.779	0,03	0,18	0,95	
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	31.668.548	0,00	0,00	0,03	
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	7.387.167.998	0,18	1,11	5,90	
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	6.418.938.330	0,15	0,96	5,12	
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	38.712.851.376	0,92	5,79	30,91	
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	132.635.443	0,00	0,02	0,11	
Total	125.255.324.142	2,99	18,74	100,00	
Receita Administrada - RFB	668.274.895.442	15,94	100,00		
PIB	4.192.521.473.634	100,00			

QUADRO V – 2013
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Tributo	Previsão 2013 (R\$)	Participação (%)			Em R\$ 1,00
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos	
I. Imposto sobre Importação	3.403.042.700	0,07	0,46	2,47	
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	53.149.864.555	1,15	7,13	38,62	
II.a) - Pessoa Física	16.899.088.600	0,37	2,27	12,28	
II.b) - Pessoa Jurídica	35.477.610.664	0,77	4,76	25,78	
II.c) - Retido na Fonte	773.165.291	0,02	0,10	0,56	
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	21.697.756.233	0,47	2,91	15,76	
III.a) - Operações Internas	19.211.760.369	0,42	2,58	13,96	
III.b) - Vinculado à Importação	2.485.995.863	0,05	0,33	1,81	
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.310.817.175	0,03	0,18	0,95	
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	33.137.854	0,00	0,00	0,02	
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	8.144.168.039	0,18	1,09	5,92	
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	7.077.392.315	0,15	0,95	5,14	
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	42.679.950.821	0,92	5,73	31,01	
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	143.420.923	0,00	0,02	0,10	
Total	137.639.550.614	2,98	18,47	100,00	
Receita Administrada - RFB	745.096.496.131	16,12	100,00		
PIB	4.622.150.111.645	100,00			

QUADRO VI – 2011
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Tributo	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos	Em R\$ 1,00
I. Imposto sobre Importação	2.892.081.582	0,08	0,48	2,54	
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	1.594.805.581	0,04	0,26	1,40	
2. Áreas Livre Comércio	9.139.287	0,00	0,00	0,01	
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	281.094.171	0,01	0,05	0,25	
4. Embarcações e Aeronaves	145.304.637	0,00	0,02	0,13	
5. Empresas Montadoras	726.096.026	0,02	0,12	0,64	
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	16.821.837	0,00	0,00	0,01	
9. REPORTO	66.632.858	0,00	0,01	0,06	
10. REPENIEC	34.816.907	0,00	0,01	0,03	
11. PROUCA - RECOMPE	17.370.277	0,00	0,00	0,02	
12. Equipamentos Desportivos	ni	
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	43.921.928.205	1,15	7,23	38,57	
II.a) Pessoa Física	14.147.800.879	0,37	2,33	12,42	
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	8.144.983.461	0,21	1,34	7,15	
1.1 Indenização por rescisão de contrato de trabalho	2.433.777.734	0,06	0,40	2,14	
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais	1.684.398.247	0,04	0,28	1,48	
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez	285.045.815	0,01	0,05	0,25	
1.4 Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente de trabalho	2.587.359.962	0,07	0,43	2,27	
1.5 Caderneta de poupança	1.154.401.703	0,03	0,19	1,01	
1.6 Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	0,00	0,00	0,00	
2. Deduções do Rendimento Tributável	5.592.230.498	0,15	0,92	4,91	
2.1 Despesas Médicas	3.934.669.934	0,10	0,65	3,46	
2.2 Despesas com Educação	1.657.560.564	0,04	0,27	1,46	
3. Deduções do Imposto Devido	410.586.919	0,01	0,07	0,36	
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	4.895.336	0,00	0,00	0,00	
3.2 Atividade Audiovisual	1.235.630	0,00	0,00	0,00	
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	60.901.150	0,00	0,01	0,05	
3.4 Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	280.674.164	0,01	0,05	0,25	
3.5 Incentivo ao Desporto	62.880.639	0,00	0,01	0,06	
II.b) Pessoa Jurídica	29.113.555.389	0,77	4,79	25,57	
1. Desenvolvimento Regional	5.839.426.831	0,15	0,96	5,13	
1.1 SUDENE	3.224.956.900	0,08	0,53	2,83	
1.2 SUDAM	2.614.469.931	0,07	0,43	2,30	
2. Fundos de Investimentos	334.305.099	0,01	0,06	0,29	
2.1. FINOR	286.542.737	0,01	0,05	0,25	
2.2. FINAM	46.159.337	0,00	0,01	0,04	
2.3. FUNRES	1.603.025	0,00	0,00	0,00	
3. Desenvolvimento de Empreendimentos Turísticos	0	0,00	0,00	0,00	

Tributo	Em R\$ 1,00				Tributo	Em R\$			
	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos		Previsão 2011 (R\$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total Gas
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	480.203.694	0,01	0,08	0,42	4.3 Motocicleta				
5. Programa Nac. de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	1.470.614.668	0,04	0,24	1,29	5. Desenvolvimento Regional	ni
5.1 Apoio à Cultura	1.349.528.283	0,04	0,22	1,19	6. Seguro Rural	ni
a) Dedução do IR Devido	1.261.900.156	0,03	0,21	1,11	7. Aquisição de Motocicleta por Pessoa Física	187.739.292	0,005	0,03	...
b) Dedução como Despesa Operacional	87.628.127	0,00	0,01	0,08					
5.2 Atividade Audiovisual	121.086.385	0,00	0,02	0,11					
a) Dedução do IR Devido	107.734.262	0,00	0,02	0,09					
b) Dedução como Despesa Operacional	13.352.124	0,00	0,00	0,01					
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	294.028.125	0,01	0,05	0,26					
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	7.652.704.280	0,20	1,26	6,72					
8. PDTI/PDTA	3.479.349	0,00	0,00	0,00					
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	11.852.449	0,00	0,00	0,01					
10. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	153.517.602	0,00	0,03	0,13					
11. Horário Eleitoral Gratuito	217.052.869	0,01	0,04	0,19					
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	3.027.081.707	0,08	0,50	2,66					
13. Benefícios Previdenciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual-FAPI	1.996.955.670	0,05	0,33	1,75					
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT	40.846.747	0,00	0,01	0,04					
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	975.183.479	0,03	0,16	0,86					
16. Entidades Sem Fins Lucrativos	4.056.121.211	0,11	0,67	3,56					
16.1 Imunes	1.436.369.944	0,04	0,24	1,26					
a) Educação	745.173.533	0,02	0,12	0,65					
b) Assistência Social	691.196.411	0,02	0,11	0,61					
16.2 Isentas	2.619.751.267	0,07	0,43	2,30					
a) Associação Civil	572.853.875	0,02	0,09	0,50					
b) Cultural	48.454.238	0,00	0,01	0,04					
c) Previdência Privada Fechada	1.506.601.530	0,04	0,25	1,32					
d) Filantrópica	365.517.783	0,01	0,06	0,32					
e) Recreativa	80.973.840	0,00	0,01	0,07					
f) Científica	38.028.800	0,00	0,01	0,03					
g) Associações de Poupança e Empréstimo	7.321.203	0,00	0,00	0,01					
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	1.293.957.408	0,03	0,21	1,14					
18. PROUNI	226.614.442	0,01	0,04	0,20					
19. Incentivo ao Desporto	69.529.561	0,00	0,01	0,06					
20. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni					
21. Extensão da Licença Maternidade	892.909.222	0,02	0,15	0,78					
22. Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	77.370.978	0,00	0,01	0,07					
II.c) Retido na Fonte	660.571.937	0,017	0,11	0,58					
1. PDTI/PDTA	0	0,0000	0,00	0,00					
2. Atividade Audiovisual	66.065.473	0,002	0,01	0,06					
3. Associações de Poupança e Empréstimo	4.272.906	0,000	0,00	0,00					
4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	76.056.506	0,002	0,01	0,07					
5. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	162.117.284	0,004	0,03	0,14					
6. Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	0,000	0,00	0,00					
7. Leasing de Aeronaves	352.059.769	0,009	0,06	0,31					
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	18.256.377.844	0,48	3,00	16,03					
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	6.701.615.683	0,18	1,10	...					
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	2.290.539.523	0,06	0,38	...					
2. Embarcações e Aeronaves	98.071.722	0,00	0,02	...					
3. Medicamentos	489.337.977	0,01	0,08	...					
4. Termoeletrofiação	57.048.178	0,00	0,01	...					
5. PROUNI	37.774.874	0,00	0,01	...					
6. Agricultura e Agroindústria	1.393.554.187	0,04	0,23	...					
7. Livros Técnicos e Científicos	51.422.275	0,00	0,01	...					
8. Biodiesel	6.896.047	0,00	0,00	...					
9. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	14.722.406	0,00	0,00	...					
10. Extensão do RECAP aos Estaleiros	1.475.139	0,00	0,00	...					
11. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	149.161.136	0,00	0,02	...					
12. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	337.873.856	0,01	0,06	...					
13. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni					
14. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni					
15. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni					
16. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	317.638.233	0,01	0,05	...					
17. Petroquímica	97.699.733	0,00	0,02	...					
18. Aliquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	306.271.695	0,01	0,05	...					
19. Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.083.987	0,00	0,00	...					
20. Produtos Químicos e Farmacêuticos	180.273.719	0,00	0,03	...					
21. Transporte Escolar	15.043.015	0,00	0,00	...					
22. REPORTE	13.130.342	0,00	0,00	...					
23. Papel - Jornais e Periódicos	22.674.125	0,00	0,00	...					
24. Prorrogação da Cumulatividade da Construção Civil	258.125.531	0,01	0,04	...					
25. Cadeira de Rodas e Aparelhos	1.537.745	0,00	0,00	...					
26. GNL - Gás Natural Liquefeito	ni								
27. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	20.351.559	0,00	0,00	...					
28. Programa de Inclusão Digital	316.252.175	0,01	0,05	...					
29. REPENEC	169.328.791	0,00	0,03	...					
30. PROUCA - RECOMPE	8.372.839	0,00	0,00	...					
31. RETAERO	45.954.874	0,00	0,01	...					
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	5.821.744.577	0,15	0,96	...					
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	4.440.460	0,00	0,00	...					
2. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	57.439.667	0,00	0,01	...					
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	3.014.454.606	0,08	0,50	...					
4. Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação	460.149.296	0,01	0,08	...					

Tributo	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
III.a) Operações Internas				
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	16.143.747.513	0,42	2,66	14,18
2. Áreas de Livre Comércio	8.757.723.633	0,23	1,44	7,69
3. Embarcações	165.193.198	0,00	0,03	0,15
4. PDTI/PDTA	ni
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	1.278.615.641	0,03	0,21	1,12
6. Setor Automobilístico	1.478.246.473	0,04	0,24	1,30
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA.	415.244.962	0,01	0,07	0,36
6.2 Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO.	1.063.001.511	0,03	0,17	0,93
7. Informática	3.932.386.511	0,10	0,65	3,45
8. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	1.198.997	0,00	0,00	0,00
9. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	n.i
10. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	n.i
11. REPORTO	0	0,00	0,00	0,00
12. Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	146.903.501	0,00	0,02	0,13
13. Pessoas portadoras de deficiência física	28.799.719	0,00	0,00	0,03
14. REPENEC	106.599.921	0,00	0,02	0,09
15. PROUCA - RECOMPTE	9.442.673	0,00	0,00	0,01
16. RETAERO	110.880.995	0,00	0,02	0,10
17. Resíduos Sólidos	127.756.252	0,00	0,02	0,11
18. Equipamentos Desportivos	n.i
III.b) Vinculado à Importação				
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	2.112.630.331	0,06	0,35	1,86
2. Áreas de Livre Comércio	1.608.791.889	0,04	0,26	1,41
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	9.153.865	0,00	0,00	0,01
4. Embarcações e Aeronaves	146.333.174	0,00	0,02	0,13
5. PDTI/PDTA	127.823.663	0,00	0,02	0,11
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	n.i
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	n.i
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	7.747.915	0,00	0,00	0,01
9. REPORTO	0	0,00	0,00	0,00
10. REPENEC	98.204.392	0,00	0,02	0,09
11. PROUCA - RECOMPTE	12.427.133	0,00	0,00	0,01
12. RETAERO	102.148.299	0,00	0,02	0,09
13. Equipamentos Desportivos	n.i
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.078.461.443	0,03	0,18	0,95

Tributo	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total Gas.
4.3 Motocicleta				Em R\$
5. Desenvolvimento Regional	ni
6. Seguro Rural	ni
7. Aquisição de Motocicleta por Pessoa Física	187.739.292	0,005	0,03	...
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	30.264.399	0,00	0,00	
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	6.701.615.683	0,18	1,10	
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	2.290.539.523	0,06	0,38	
2. Embarcações e Aeronaves	98.071.722	0,00	0,02	
3. Medicamentos	489.337.977	0,01	0,08	
4. Termoelétricidade	57.048.178	0,00	0,01	
5. PROUNI	37.774.874	0,00	0,01	
6. Agricultura e Agroindústria	1.393.554.187	0,04	0,23	
7. Livros Técnicos e Científicos	51.422.275	0,00	0,01	
8. Biodiesel	6.896.047	0,00	0,00	
9. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	14.722.406	0,00	0,00	
10. Extensão do RECAP aos Estaleiros	1.475.139	0,00	0,00	
11. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	149.161.136	0,00	0,02	
12. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	337.873.856	0,01	0,06	
13. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni
14. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni
15. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni
16. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	317.638.233	0,01	0,05	
17. Petroquímica	97.699.733	0,00	0,02	
18. Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	306.271.695	0,01	0,05	
19. Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.083.987	0,00	0,00	
20. Produtos Químicos e Farmacêuticos	180.273.719	0,00	0,03	
21. Transporte Escolar	15.043.015	0,00	0,00	
22. REPORTO	13.130.342	0,00	0,00	
23. Papel - Jornais e Periódicos	22.674.125	0,00	0,00	
24. Prorrogação da Cumulatividade da Construção Civil	258.125.531	0,01	0,04	
25. Cadeira de Rodas e Aparelhos	1.537.745	0,00	0,00	
26. GNL - Gás Natural Liquefeito	ni			
27. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	20.351.559	0,00	0,00	
28. Programa de Inclusão Digital	316.252.175	0,01	0,05	
29. REPENEC	169.328.791	0,00	0,03	
30. PROUCA - RECOMPE	8.372.839	0,00	0,00	
31. RETAERO	45.954.874	0,00	0,01	
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	5.821.744.577	0,15	0,96	
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	4.440.460	0,00	0,00	
2. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	57.439.667	0,00	0,01	
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	3.014.454.606	0,08	0,50	
4. Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação	460.149.296	0,01	0,08	

Tributo	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
22. Transporte Escolar	70.882.122	0,00	0,01	0,06
23. REPORTO	61.869.679	0,00	0,01	0,05
24. Papel - Jornais e Periódicos	90.602.259	0,00	0,01	0,08
25. Prorrogação da Cumulatividade da Construção Civil	1.144.566.890	0,03	0,19	1,01
26. Cadeira de Rodas e Aparelhos	7.011.784	0,00	0,00	0,01
27. GNL - Gás Natural Liquefeito	mi			
28. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	93.931.254	0,00	0,02	0,08
29. Programa de Inclusão Digital	1.447.023.101	0,04	0,24	1,27
30. REPENEC	781.525.666	0,02	0,13	0,69
31. PROUCA - RECOMPE	38.644.275	0,00	0,01	0,03
32. RETAERO	212.101.636	0,01	0,03	0,19
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	122.692.801	0,00	0,02	0,11
1. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	mi
2. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	mi
3. Evento Esportivo, Cultural e Científico	472.069	0,00	0,00	0,00
4. PROUCA - RECOMPE	6.114.396	0,00	0,00	0,01
5. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	116.106.337	0,00	0,02	0,10
Total	113.870.731.808	2,99	18,74	100,00
Receita Administrada - RFB	607.587.562.363	15,98	100,00	
PIB	3.802.826.797.555	100,00		

Anexo III.5 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO VI – 2012
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)				
Tributo	Previsão 2012 (R\$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Em R\$ 1,00 Total dos Gastos
I. Imposto sobre Importação	3.136.940.708	0,07	0,47	2,50
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	1.729.830.368	0,04	0,26	1,38
2. Áreas de Livre Comércio	9.913.068	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	304.893.110	0,01	0,05	0,24
4. Embraerções e Aeronaves	157.606.907	0,00	0,02	0,13
5. Empresas Montadoras	787.571.207	0,02	0,12	0,63
6. PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni
7. PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	18.246.064	0,00	0,00	0,01
9. REPORTO	72.274.353	0,00	0,01	0,06
10. REPENIEC	37.764.693	0,00	0,01	0,03
11. PROUCA - RECOMPE	18.840.938	0,00	0,00	0,02
12. Equipamentos Desportivos	ni
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	48.345.611.875	1,15	7,23	38,60
II.a) Pessoa Física	15.462.371.763	0,37	2,31	12,34
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	8.901.790.700	0,21	1,33	7,11
1.1 Indenização por rescisão do contrato de trabalho	2.659.917.003	0,06	0,40	2,12
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais	1.840.907.439	0,04	0,28	1,47
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez	311.531.411	0,01	0,05	0,25
1.4 Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente de trabalho	2.827.769.627	0,07	0,42	2,26
1.5 Caderneta de poupança	1.261.665.219	0,03	0,19	1,01
1.6 Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	0,00	0,00	0,00
2. Deduções do Rendimento Tributável	6.111.843.649	0,15	0,91	4,88
2.1 Despesas Médicas	4.300.267.569	0,10	0,64	3,43
2.2 Despesas com Educação	1.811.576.080	0,04	0,27	1,45
3. Deduções do Imposto Devido	448.737.415	0,01	0,07	0,36
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	5.350.196	0,00	0,00	0,00
3.2 Atividade Audiovisual	1.350.441	0,00	0,00	0,00
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	66.559.900	0,00	0,01	0,05
3.4 Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	306.753.559	0,01	0,05	0,24
3.5 Incentivo ao Desporto	68.723.318	0,00	0,01	0,05
II.b) Pessoa Jurídica	32.168.684.064	0,77	4,81	25,68
1. Desenvolvimento Regional	6.452.206.689	0,15	0,97	5,15
1.1 SUDENE	3.563.378.579	0,08	0,53	2,84
1.2 SUDAM	2.888.828.110	0,07	0,43	2,31
2. Fundos de Investimentos	369.386.527	0,01	0,06	0,29
2.1. FINOR	316.612.061	0,01	0,05	0,25
2.2. FINAM	51.003.222	0,00	0,01	0,04
2.3. FUNRES	1.771.244	0,00	0,00	0,00
3. Desenvolvimento de Empreendimentos Turísticos	0	0,00	0,00	0,00
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	530.595.481	0,01	0,08	0,42
5. Programa Nac. de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	1.624.938.555	0,04	0,24	1,30
5.1 Apoio à Cultura	1.491.145.564	0,04	0,22	1,19
a) Dedução do IR Devido	1.394.321.885	0,03	0,21	1,11
b) Dedução como Despesa Operacional	96.823.678	0,00	0,01	0,08
5.2 Atividade Audiovisual	133.792.992	0,00	0,02	0,11
a) Dedução do IR Devido	119.030.718	0,00	0,02	0,10

Tributo	Previsão 2012 (R\$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
b) Dedução como Despesa Operacional	14.753.273	0,00	0,00	0,00
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	324.882.953	0,01	0,05	0,24
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	8.455.766.495	0,20	1,27	6,75
8. PDTI/PDTA	3.844.466	0,00	0,00	0,00
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	13.096.225	0,00	0,00	0,00
10. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	169.406.499	0,00	0,03	0,14
11. Horário Eleitoral Gratuito	239.830.040	0,01	0,04	0,19
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	3.344.738.688	0,08	0,50	2,67
13. Benefícios Previdenciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual-FAPI	2.206.512.918	0,05	0,33	1,70
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT	45.133.138	0,00	0,01	0,04
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	1.077.517.631	0,03	0,16	0,86
16. Entidades Sem Fins Lucrativos	4.481.763.908	0,11	0,67	3,58
16.1 Imunes	1.587.100.246	0,04	0,24	1,27
a) Educação	823.370.819	0,02	0,12	0,60
b) Assistência Social	763.729.427	0,02	0,11	0,61
16.2 Isentas	2.894.663.662	0,07	0,43	2,31
a) Associação Civil	632.968.219	0,02	0,09	0,51
b) Cultural	53.538.946	0,00	0,01	0,04
c) Previdência Privada Fechada	1.664.701.819	0,04	0,25	1,32
d) Filantrópica	403.874.619	0,01	0,06	0,34
e) Recreativa	89.471.102	0,00	0,01	0,07
f) Científica	42.019.479	0,00	0,01	0,02
g) Associações de Poupança e Empréstimo	8.089.478	0,00	0,00	0,00
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	1.429.743.173	0,03	0,21	1,14
18. PROUNI	250.394.990	0,01	0,04	0,20
19. Incentivo ao Desporto	76.825.879	0,00	0,01	0,00
20. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni
21. Extensão da Licença Maternidade	986.609.649	0,02	0,15	0,75
22. Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	85.490.161	0,00	0,01	0,07
II.c) Retido na Fonte	714.556.048	0,017	0,11	0,57
1. PDTI/PDTA	0	0,0000	0,00	0,00
2. Atividade Audiovisual	71.435.887	0,002	0,01	0,00
3. Associações de Poupança e Empréstimo	4.906.948	0,0000	0,00	0,00
4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	82.239.083	0,002	0,01	0,07
5. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	175.295.679	0,004	0,03	0,14
6. Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	0,0000	0,00	0,00
7. Leasing de Aeronaves	380.678.450	0,009	0,06	0,36
II.Imposto sobre Produtos Industrializados	19.900.533.084	0,47	2,98	15,85
III.a) Operações Internas	17.608.983.305	0,42	2,63	14,06
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	9.552.590.507	0,23	1,43	7,62
2. Áreas de Livre Comércio	180.186.432	0,00	0,03	0,14
3. Embarcações	ni
4. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	1.394.665.115	0,03	0,21	1,11

Tributo	Previsão 2012 (R\$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Em RS 1.000 Total dos Gastos
6. Setor Automobilístico	1.612.414.803	0,04	0,24	1,29
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA.	452.933.347	0,01	0,07	0,36
6.2 Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO.	1.159.481.456	0,03	0,17	0,93
7. Informática	4.289.297.040	0,10	0,64	3,42
8. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	1.307.820	0,00	0,00	0,00
9. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	n.i
10. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	n.i
11. REPORTO	0	0,00	0,00	0,00
12. Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	160.236.729	0,00	0,02	0,13
13. Pessoas portadoras de deficiência física	31.413.633	0,00	0,00	0,03
14. REPENEC	116.275.123	0,00	0,02	0,09
15. PROUCA - RECOMPÉ	10.299.707	0,00	0,00	0,01
16. RETAERO	120.944.755	0,00	0,02	0,10
17. Resíduos Sólidos	139.351.641	0,00	0,02	0,11
18. Equipamentos Desportivos	n.i
III.b) Vinculado à Importação	2.291.549.779	0,05	0,34	1,83
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	1.745.041.072	0,04	0,26	1,39
2. Áreas de Livre Comércio	9.929.109	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	158.726.185	0,00	0,02	0,13
4. Embarcações e Aeronaves	138.649.097	0,00	0,02	0,11
5. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	n.i
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	n.i
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	8.404.089	0,00	0,00	0,01
9. REPORTO	0	0,00	0,00	0,00
10. REPENEC	106.521.358	0,00	0,02	0,09
11. PROUCA - RECOMPÉ	13.479.591	0,00	0,00	0,01
12. RETAERO	110.799.277	0,00	0,02	0,09
13. Equipamentos Desportivos	n.i
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.188.976.779	0,03	0,18	0,95
1. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
2. Operações de crédito com fins habitacionais	655.426.285	0,02	0,10	0,52
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	298.300.045	0,01	0,04	0,24
4. Operações crédito aquisição automóveis destinados:	28.272.572	0,00	0,00	0,02
4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	23.609.676	0,00	0,00	0,02
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física	4.662.896	0,00	0,00	0,00
4.3 Motocicleta				
5. Desenvolvimento Regional	n.i
6. Seguro Rural	n.i
7. Aquisição de Motocicleta por Pessoa Física	206.977.876	0,005	0,03	0,17
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	31.668.548	0,00	0,00	0,03

Em RS 1,00						Em RS 1,00					
Tributo	Previsão 2012 (RS)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos		Tributo	Previsão 2012 (RS)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos	
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	7.387.167.998	0,18	1,11	5,90		29. Programa de Inclusão Digital	1.598.444.476	0,04	0,24	1,28	
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	2.524.853.865	0,06	0,38	2,02	30. REPENEC	863.307.146	0,02	0,13	0,69		
2. Embarcações e Aeronaves	108.104.123	0,00	0,02	0,09	31. PROUCA - RECOMPE	42.688.143	0,00	0,01	0,03		
3. Medicamentos	539.395.574	0,01	0,08	0,43	32. RETAERO	234.296.667	0,01	0,04	0,19		
4. Termoelettricidade	62.884.011	0,00	0,01	0,05							
5. PROUNI	41.639.114	0,00	0,01	0,03							
6. Agricultura e Agroindústria	1.536.110.004	0,04	0,23	1,23							
7. Livros Técnicos e Científicos	56.682.598	0,00	0,01	0,05							
8. Biodiesel	7.601.489	0,00	0,00	0,01							
9. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	16.228.458	0,00	0,00	0,01							
10. Extensão do RECAP aos Estaleiros	1.626.041	0,00	0,00	0,00							
11. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	164.419.809	0,00	0,02	0,13							
12. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	372.437.193	0,01	0,06	0,30							
13. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni							
14. PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni							
15. PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni							
16. REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	350.131.536	0,01	0,05	0,28							
17. Petroquímica	107.694.081	0,00	0,02	0,09							
18. Aliquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	337.602.240	0,01	0,05	0,27							
19. Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.194.875	0,00	0,00	0,00							
20. Produtos Químicos e Farmacêuticos	198.715.102	0,00	0,03	0,16							
21. Transporte Escolar	16.581.864	0,00	0,00	0,01							
22. REPORTO	14.473.531	0,00	0,00	0,01							
23. Papel - Jornais e Periódicos	24.993.611	0,00	0,00	0,02							
24. Prorrogação da Cumulatividade da Construção Civil	284.530.888	0,01	0,04	0,23							
25. Cadeira de Rodas e Aparelhos	1.695.051	0,00	0,00	0,00							
26. GNL - Gás Natural Liquefeito	ni							
27. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	22.433.454	0,00	0,00	0,02							
28. Programa de Inclusão Digital	348.603.689	0,01	0,05	0,28							
29. REPENEC	186.650.546	0,00	0,03	0,15							
30. PROUCA - RECOMPE	9.229.352	0,00	0,00	0,01							
31. RETAERO	50.655.900	0,00	0,01	0,04							
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	6.418.938.330	0,15	0,96	5,12							
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	4.895.962	0,00	0,00	0,00							
2. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	63.331.820	0,00	0,01	0,05							
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	3.323.676.942	0,08	0,50	2,65							
4. Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica de Produtos.	507.351.347	0,01	0,08	0,41							
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	2.432.153.107	0,06	0,36	1,94							
5.1 Imunes	889.994.905	0,02	0,13	0,71							
a) Educação	461.719.942	0,01	0,07	0,37							
b) Assistência Social	428.274.963	0,01	0,06	0,34							
5.2 Isentas	1.542.158.202	0,04	0,23	1,23							
a) Associação Civil	354.948.272	0,01	0,05	0,28							
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	38.712.851.376	0,92	5,79	30,91							
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	10.240.083.338	0,24	1,53	8,18							
2. Embarcações e Aeronaves	507.697.450	0,01	0,08	0,41							
3. Medicamentos	2.553.463.374	0,06	0,38	2,04							
4. Termoelettricidade	296.937.942	0,01	0,04	0,24							
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	6.333.381.822	0,15	0,95	5,06							
5.1 Imunes	2.506.464.541	0,06	0,38	2,00							
a) Educação	1.300.327.290	0,03	0,19	1,04							
b) Assistência Social	1.206.137.251	0,03	0,18	0,96							
5.2 Isentas	3.826.917.281	0,09	0,57	3,06							
a) Associação Civil	999.629.608	0,02	0,15	0,80							
b) Cultural	84.552.610	0,00	0,01	0,07							
c) Previdência Privada Fechada	1.897.247.266	0,05	0,28	1,51							
d) Filantrópica	637.828.274	0,02	0,10	0,51							
e) Recreativa	141.299.294	0,00	0,02	0,11							
f) Científica	66.360.229	0,00	0,01	0,05							
6. PROUNI	190.654.756	0,00	0,03	0,15							
7. Agricultura e Agroindústria	6.756.178.840	0,16	1,01	5,39							
8. Livros Técnicos e Científicos	259.929.413	0,01	0,04	0,21							
9. Biodiesel	35.894.190	0,00	0,01	0,03							
10. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	76.643.760	0,00	0,01	0,06							
11. Extensão do RECAP aos Estaleiros	7.678.158	0,00	0,00	0,01							
12. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	755.436.502	0,02	0,11	0,60							
13. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	1.760.950.836	0,04	0,26	1,41							
14. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni							
15. PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni							
16. PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni							
17. REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.605.450.077	0,04	0,24	1,28							
18. Petroquímica	493.103.403	0,01	0,07	0,39							
19. Aliquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	1.536.493.061	0,04	0,23	1,23							
20. Evento Esportivo, Cultural e Científico	5.642.195	0,00	0,00	0,00							
21. Produtos Químicos e Farmacêuticos	935.924.561	0,02	0,14	0,75							
22. Transporte Escolar	78.299.466	0,00	0,01	0,06							
23. REPORTO	68.343.931	0,00	0,01	0,05							
24. Papel - Jornais e Periódicos	100.083.185	0,00	0,01	0,08							
25. Prorrogação da Cumulatividade da Construção Civil	1.264.338.228	0,03	0,19	1,01							
26. Cadeira de Rodas e Aparelhos	7.745.521	0,00	0,00	0,01							
27. GNL - Gás Natural Liquefeito	ni							
28. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	103.760.537	0,00	0,02	0,08							

Em R\$ 1,00					Em R\$ 1,00				
Tributo	Previsão 2013 (R\$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos	Tributo	Previsão 2013 (R\$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	9.325.541.293	0,20	1,25	6,78	1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	2.783.588.265	0,06	0,37	2,02
8. PDTI/PDTA	4.239.914	0,00	0,00	0,00	2. Embarcações e Aeronaves	119.182.093	0,00	0,02	0,09
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	14.443.326	0,00	0,00	0,01	3. Medicamentos	594.670.136	0,01	0,08	0,43
10. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	186.831.945	0,00	0,03	0,14	4. Termoelétricidade	69.328.050	0,00	0,01	0,05
11. Horário Eleitoral Gratuito	264.499.374	0,01	0,04	0,19	5. PROUNI	45.906.082	0,00	0,01	0,03
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	3.688.784.307	0,08	0,50	2,68	6. Agricultura e Agroindústria	1.693.522.877	0,04	0,23	1,23
13. Benefícios Previdênciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual-FAPI	2.433.478.661	0,05	0,33	1,77	7. Livros Técnicos e Científicos	62.491.147	0,00	0,01	0,05
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT	49.775.611	0,00	0,01	0,04	8. Bió diesel	8.380.452	0,00	0,00	0,01
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	1.188.352.962	0,03	0,16	9. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	17.891.469	0,00	0,00	0,01	
16. Entidades Sem Fins Lucrativos	4.942.765.912	0,11	0,66	3,59	10. Extensão do RECAP aos Estaleiros	1.792.670	0,00	0,00	0,00
16.1 Imunes	1.750.352.129	0,04	0,23	11. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	181.268.729	0,00	0,02	0,13	
a) Educação	908.064.169	0,02	0,12	12. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	410.602.695	0,01	0,06	0,30	
b) Assistência Social	842.287.960	0,02	0,11	13. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni	
16.2 Isentas	3.192.413.783	0,07	0,43	14. PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	
a) Associação Civil	698.076.427	0,02	0,09	15. PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	
b) Cultural	59.046.054	0,00	0,01	16. REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	386.011.265	0,01	0,05	0,28	
c) Previdência Privada Fechada	1.835.935.934	0,04	0,25	17. Petroquímica	118.730.032	0,00	0,02	0,09	
d) Filantrópica	445.417.862	0,01	0,06	18. Aliquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	372.198.029	0,01	0,05	0,27	
e) Recreativa	98.674.254	0,00	0,01	19. Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.317.320	0,00	0,00	0,00	
f) Científica	46.341.676	0,00	0,01	20. Produtos Químicos e Farmaцевticos	219.078.432	0,00	0,03	0,16	
g) Associações de Poupança e Empréstimo	8.921.576	0,00	0,00	21. Transporte Escolar	18.281.090	0,00	0,00	0,01	
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	1.576.809.034	0,03	0,21	22. REPORTO	15.956.706	0,00	0,00	0,01	
18. PROUNI	276.151.052	0,01	0,04	23. Papel - Jornais e Periódicos	27.554.831	0,00	0,00	0,02	
19. Incentivo ao Desporto	84.728.322	0,00	0,01	24. Prorrogação da Cumulatividade da Construção Civil	313.688.191	0,01	0,04	0,23	
20. PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	25. Cadeira de Rodas e Aparelhos	1.868.751	0,00	0,00	0,00	
21. Extensão da Licença Maternidade	1.088.094.027	0,02	0,15	26. GNL - Gás Natural Liquefeito	ni	
22. Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	94.283.827	0,00	0,01	27. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	24.732.322	0,00	0,00	0,02	
II.c) Retido na Fonte	773.165.291	0,017	0,10	28. Programa de Inclusão Digital	384.326.852	0,01	0,05	0,28	
1. PDTI/PDTA	0	0,0000	0,00	29. REPENEC	205.777.561	0,00	0,03	0,15	
2. Atividade Audiovisual	77.261.828	0,002	0,01	30. PROUCA - RECOMPE	10.175.129	0,00	0,00	0,01	
3. Associações de Poupança e Empréstimo	5.640.887	0,0000	0,00	31. RETAERO	55.846.864	0,00	0,01	0,04	
4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	88.946.077	0,002	0,01						
5. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	189.591.887	0,004	0,03						
6. Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	0,0000	0,00						
7. Leasing de Aeronaves	411.724.613	0,009	0,06						
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	21.697.756.233	0,47	2,91	15.76					
III.a) Operações Internas	19.211.760.369	0,42	2,58	13.96					
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	10.422.071.311	0,23	1,40	7.57	VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	7.077.392.315	0,15	0,95	5,14
2. Áreas de Livre Comércio	196.587.077	0,00	0,03	1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	5.398.189	0,00	0,00	0,00	
3. Embarcações	ni	2. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	69.828.391	0,00	0,01	0,05	
4. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	3.664.619.356	0,08	0,49	2,66	
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	1.521.608.120	0,03	0,20	4. Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica de Produtos.	559.395.392	0,01	0,08	0,41	
6. Setor Automobilístico	1.759.177.476	0,04	0,24	5. Entidades Sem Fins Lucrativos	2.681.643.104	0,06	0,36	1,95	
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação	494.159.531	0,01	0,07	5.1 Imunes	981.290.484	0,02	0,13	0,71	
III.b) Vinculado à Importação	2.485.995.863	0,05	0,33	5.2 Isentas	509.083.123	0,01	0,07	0,37	
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	1.893.113.965	0,04	0,25	a) Educação	472.207.361	0,01	0,06	0,34	
2. Áreas de Livre Comércio	0	0,0000	0,00	b) Assistência Social	1.700.352.620	0,04	0,23	1,24	
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	10.771.629	0,00	0,00	c) Previdência Privada Fechada	391.358.826	0,01	0,05	0,28	
4. Embarcações e Aeronaves	172.194.662	0,00	0,02	d) Filantrópica	33.102.671	0,00	0,00	0,02	
5. PDTI/PDTA	150.413.962	0,00	0,02	e) Recreativa	944.879.406	0,02	0,13	0,69	
6. PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	0	0,00	0,00	f) Científica	249.712.216	0,01	0,03	0,18	
7. PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	6. PROUNI	55.319.216	0,00	0,01	0,04	
11. REPORTO	0	0,00	0,00		25.980.284	0,00	0,00	0,02	
12. Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	174.821.543	0,00	0,02		96.507.882	0,00	0,01	0,07	
13. Pessoas portadoras de deficiência física	34.272.915	0,00	0,00						
14. REPENEC	126.858.534	0,00	0,02						
15. PROUCA - RECOMPE	11.237.191	0,00	0,00						
16. RETAERO	131.953.197	0,00	0,02						
17. Resíduos Sólidos	152.035.486	0,00	0,02						
18. Equipamentos Desportivos	ni						
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.310.817.175	0,03	0,18	0,95					
1. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00						
2. Operações de crédito com fins habitacionais	722.591.094	0,02	0,10						
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	328.868.343	0,01	0,04						
4. Operações crédito aquisição automóveis destinados:	31.169.804	0,00	0,00						
4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	26.029.077	0,00	0,00						
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física	5.140.727	0,00	0,00						
4.3 Motocicleta	ni						
5. Desenvolvimento Regional	ni						
6. Seguro Rural	ni						
7. Aquisição de Motocicleta por Pessoa Física	228.187.934	0,005	0,03						
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	33.137.854	0,00	0,00	0,02					
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	8.144.168.039	0,18	1,09	5,92					

Em R\$ 1,00					Em R\$ 1,00				
Tributo	Previsão 2013 (R\$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos	Tributo	Previsão 2013 (R\$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	2.783.588.265	0,06	0,37	2,02	1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	11.289.435.878	0,24	1,52	8,20
2. Embarcações e Aeronaves	119.182.093	0,00	0,02	0,09	2. Emborações e Aeronaves	55.723.746	0,01	0,08	0,41
3. Medicamentos	594.670.136	0,01	0,08	0,05	3. Medicamentos	2.815.129.974	0,06	0,38	2,05
4. Termoelétricidade	69.328.050	0,00	0,01	0,05	4. Termoelétricidade	327.366.658	0,01	0,04	0,24
5. PROUNI	45.906.082	0,00	0,01	0,03	5. PROUNI	6.982.395.124	0,15	0,94	5,07
6. Agricultura e Agroindústria	1.693.522.877	0,04	0,23	1,23	6. Agricultura e Agroindústria	2.763.314.495	0,06	0,37	2,01
7. Livros Técnicos e Científicos	62.491.147	0,00	0,01	0,05	7. Livros Técnicos e Científicos	1.433.578.329	0,03	0,19	1,04
8. Bió diesel	8.380.452	0,00	0,00	0,01	8. Bió diesel	1.329.736.166	0,03	0,18	0,97
9. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	17.891.469	0,00	0,00	0,01	9. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	4.219.080.629	0,09	0,57	3,07
10. Extensão do RECAP aos Estaleiros	1.792.670	0,00	0,00	0,01	10. Extensão do RECAP aos Estaleiros	1.102.066.652	0,02	0,15	0,80
11. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	181.268.729	0,00	0,02	0,13	11. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	93.217.139	0,00	0,01	0,07
12. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	410.602.695	0,01	0,06	0,30	12. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	2.091.667.680	0,05	0,28	1,52
13. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni	13. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	703.189.726	0,02	0,09	0,51
14. PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	14. PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	155.778.939	0,00	0,02	0,11
15. PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	15. PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	73.160.493	0,00	0,01	0,05
16. REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura									

Tributo	Previsão 2013 (R\$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
31. PROUCA - RECOMPE	47.062.610	0,00	0,01	0,03
32. RETAERO	258.306.218	0,01	0,03	0,19
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	143.420.923	0,00	0,02	0,10
1. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni
2. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni
3. Evento Esportivo, Cultural e Científico	487.000	0,00	0,00	0,00
4. PROUCA - RECOMPE	7.150.625	0,00	0,00	0,01
5. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	135.783.298	0,00	0,02	0,10
Total	137.639.550.614	2,98	18,47	100,00
Receita Administrada - RFB	745.096.496.131	16,12	100,00	
PIB	4.622.150.111.645	100,00		

Anexo III.5 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Quadro VII -2011
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Tributo	Previsão 2011 (R\$)	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
I. Imposto sobre Importação	2.892.081.582	1.615.151.469	67.033.135	18.375.963	1.040.665.857	150.855.158
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	43.921.928.205	3.631.890.862	7.039.642.002	2.966.213.451	24.800.147.996	5.484.033.894
II.a) Pessoa Física	14.147.800.879	422.408.370	1.873.077.779	1.054.414.582	8.720.293.655	2.077.606.493
II.b) Pessoa Jurídica	29.113.555.389	3.195.442.938	5.152.555.891	1.901.839.714	15.483.016.931	3.380.699.915
II.c) Retido na Fonte	660.571.937	14.039.554	14.008.332	9.959.155	596.837.410	25.727.486
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	18.256.377.844	10.580.250.029	1.678.929.807	514.420.734	4.206.858.242	1.275.919.031
III.a) Operações Internas	16.143.747.513	8.959.080.215	1.567.703.509	505.239.503	3.857.950.706	1.253.773.580
III.b) Vinculado à Importação	2.112.630.331	1.621.169.814	111.226.297	9.181.231	348.907.537	22.145.451
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.078.461.443	78.032.676	208.931.781	179.746.280	489.023.846	122.726.860
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	30.264.399	983.070	2.653.035	5.414.545	13.943.254	7.270.494
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	6.701.615.683	927.653.645	584.718.744	436.343.544	3.950.137.017	802.762.733
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	5.821.744.577	135.128.326	514.934.595	416.467.155	3.669.635.634	1.085.578.867
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	35.045.565.274	4.492.871.556	3.273.407.867	1.764.455.101	20.859.853.962	4.654.976.788
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	122.692.801	1.594.443	2.708.948	3.125.484	108.290.426	6.973.501
Total	113.870.731.808	21.463.556.076	13.372.959.914	6.304.562.257	59.138.556.234	13.591.097.326

Anexo III.5 – Renúncia de Receitas
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Quadro VII -2012
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Tributo	Previsão 2012 (R\$)	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
I. Imposto sobre Importação	3.136.940.708	1.751.898.848	72.708.520	19.931.771	1.128.774.205	163.627.364
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	48.345.611.875	4.007.605.568	7.755.522.204	3.264.849.222	27.283.690.766	6.033.944.114
II.a) Pessoa Física	15.462.371.763	461.657.278	2.047.118.503	1.152.387.597	9.530.556.977	2.270.651.407
II.b) Pessoa Jurídica	32.168.684.064	3.530.767.471	5.693.256.641	2.101.415.649	17.107.779.293	3.735.465.010
II.c) Retido na Fonte	714.556.048	15.180.819	15.147.059	11.045.976	645.354.497	27.827.697
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	19.900.533.084	11.530.689.866	1.830.637.216	561.054.750	4.586.561.952	1.391.589.301
III.a) Operações Internas	17.608.983.305	9.772.222.578	1.709.991.122	551.095.956	4.208.105.306	1.367.568.343
III.b) Vinculado à Importação	2.291.549.779	1.758.467.288	120.646.094	9.958.793	378.456.646	24.020.958
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.188.976.779	86.029.075	230.342.065	198.165.780	539.136.565	135.303.295
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	31.668.548	1.028.681	2.776.126	5.665.758	14.590.167	7.607.817
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	7.387.167.998	1.022.549.433	644.533.468	480.979.993	4.354.222.495	884.882.609
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	6.418.938.330	148.989.771	567.756.514	459.188.298	4.046.066.349	1.196.937.397
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	38.712.851.376	4.963.020.782	3.615.948.302	1.949.093.632	23.042.699.407	5.142.089.253
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	132.635.443	1.722.646	2.915.669	3.379.552	117.077.969	7.539.607
Total	125.255.324.142	23.513.534.671	14.723.140.083	6.942.308.756	65.112.819.875	14.963.520.757

Anexo III.5 – Renúncia de Receitas
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Quadro VII -2013
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Tributo	Previsão 2013 (R\$)	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
I. Imposto sobre Importação	3.403.042.700	1.900.509.809	78.876.275	21.622.553	1.224.526.434	177.507.629
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	53.149.864.555	4.414.920.298	8.532.587.828	3.589.304.453	29.981.609.618	6.631.442.360
II.a) Pessoa Física	16.899.088.600	504.553.077	2.237.330.566	1.259.463.969	10.416.107.518	2.481.633.471
II.b) Pessoa Jurídica	35.477.610.664	3.893.948.333	6.278.874.887	2.317.570.905	18.867.515.123	4.119.701.416
II.c) Retido na Fonte	773.165.291	16.418.888	16.382.375	12.269.578	697.986.977	30.107.473
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	21.697.756.233	12.569.373.828	1.996.518.574	612.060.774	5.001.698.848	1.518.104.209
III.a) Operações Internas	19.211.760.369	10.661.694.386	1.865.635.233	601.256.942	4.591.128.820	1.492.044.989
III.b) Vinculado à Importação	2.485.995.863	1.907.679.442	130.883.341	10.803.832	410.570.028	26.059.221
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.310.817.175	94.844.904	253.946.368	218.472.818	594.384.584	149.168.500
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	33.137.854	1.076.408	2.904.928	5.928.629	15.267.097	7.960.792
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	8.144.168.039	1.127.335.186	710.582.035	530.268.418	4.800.421.445	975.560.954
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	7.077.392.315	164.273.126	625.996.915	506.291.783	4.461.111.389	1.319.719.103
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	42.679.950.821	5.471.606.337	3.986.492.604	2.148.827.001	25.404.000.029	5.669.024.849
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	143.420.923	1.861.700	3.139.702	3.655.171	126.610.631	8.153.719
Total	137.639.550.614	25.745.801.596	16.191.045.228	7.636.431.600	71.609.630.075	16.456.642.115

Anexo III.5 – Renúncia de Receitas
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Quadro VIII - 2011
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Tributo	Previsão 2011 (R\$)	Participação Percentual por Região					Total	Em %
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul		
I. Imposto sobre Importação	2.892.081.582	55,85	2,32	0,64	35,98	5,22	100,00	
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	43.921.928.205	8,27	16,03	6,75	56,46	12,49	100,00	
II.a) Pessoa Física	14.147.800.879	2,99	13,24	7,45	61,64	14,69	100,00	
II.b) Pessoa Jurídica	29.113.555.389	10,98	17,70	6,53	53,18	11,61	100,00	
II.c) Retido na Fonte	660.571.937	2,13	2,12	1,51	90,35	3,89	100,00	
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	18.256.377.844	57,95	9,20	2,82	23,04	6,99	100,00	
III.a) Operações Internas	16.143.747.513	55,50	9,71	3,13	23,90	7,77	100,00	
III.b) Vinculado à Importação	2.112.630.331	76,74	5,26	0,43	16,52	1,05	100,00	
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.078.461.443	7,24	19,37	16,67	45,34	11,38	100,00	
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	30.264.399	3,25	8,77	17,89	46,07	24,02	100,00	
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	6.701.615.683	13,84	8,73	6,51	58,94	11,98	100,00	
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	5.821.744.577	2,32	8,85	7,15	63,03	18,65	100,00	
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	35.045.565.274	12,82	9,34	5,03	59,52	13,28	100,00	
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	122.692.801	1,30	2,21	2,55	88,26	5,68	100,00	
Total	113.870.731.808	18,85	11,74	5,54	51,93	11,94	100	

Anexo III.5 – Renúncia de Receitas
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Quadro VIII - 2012
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Tributo	Previsão 2012 (R\$)	Participação Percentual por Região					Total	Em %
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul		
I. Imposto sobre Importação	3.136.940.708	55,85	2,32	0,64	35,98	5,22	100,00	
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	48.345.611.875	8,29	16,04	6,75	56,43	12,48	100,00	
II.a) Pessoa Física	15.462.371.763	2,99	13,24	7,45	61,64	14,69	100,00	
II.b) Pessoa Jurídica	32.168.684.064	10,98	17,70	6,53	53,18	11,61	100,00	
II.c) Retido na Fonte	714.556.048	2,12	2,12	1,55	90,32	3,89	100,00	
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	19.900.533.084	57,94	9,20	2,82	23,05	6,99	100,00	
III.a) Operações Internas	17.608.983.305	55,50	9,71	3,13	23,90	7,77	100,00	
III.b) Vinculado à Importação	2.291.549.779	76,74	5,26	0,43	16,52	1,05	100,00	
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.188.976.779	7,24	19,37	16,67	45,34	11,38	100,00	
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	31.668.548	3,25	8,77	17,89	46,07	24,02	100,00	
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	7.387.167.998	13,84	8,73	6,51	58,94	11,98	100,00	
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	6.418.938.330	2,32	8,85	7,15	63,03	18,65	100,00	
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	38.712.851.376	12,82	9,34	5,03	59,52	13,28	100,00	
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	132.635.443	1,30	2,20	2,55	88,27	5,68	100,00	
Total	125.255.324.142	18,77	11,75	5,54	51,98	11,95	100	

Quadro VIII - 2013
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Tributo	Previsão 2013 (R\$)	Participação Percentual por Região					Total	Em %
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul		
I. Imposto sobre Importação	3.403.042.700	55,85	2,32	0,64	35,98	5,22	100,00	
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	53.149.864.555	8,31	16,05	6,75	56,41	12,48	100,00	
II.a) Pessoa Física	16.899.088.600	2,99	13,24	7,45	61,64	14,69	100,00	
II.b) Pessoa Jurídica	35.477.610.664	10,98	17,70	6,53	53,18	11,61	100,00	
II.c) Retido na Fonte	773.165.291	2,12	2,12	1,59	90,28	3,89	100,00	
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	21.697.756.233	57,93	9,20	2,82	23,05	7,00	100,00	
III.a) Operações Internas	19.211.760.369	55,50	9,71	3,13	23,90	7,77	100,00	
III.b) Vinculado à Importação	2.485.995.863	76,74	5,26	0,43	16,52	1,05	100,00	
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.310.817.175	7,24	19,37	16,67	45,34	11,38	100,00	
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	33.137.854	3,25	8,77	17,89	46,07	24,02	100,00	
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	8.144.168.039	13,84	8,73	6,51	58,94	11,98	100,00	
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	7.077.392.315	2,32	8,85	7,15	63,03	18,65	100,00	
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	42.679.950.821	12,82	9,34	5,03	59,52	13,28	100,00	
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	143.420.923	1,30	2,19	2,55	88,28	5,69	100,00	
Total	137.639.550.614	18,71	11,76	5,55	52,03	11,96	100	

Anexo III.5 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Quadro IX - 2011
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS

(A PREÇOS CORRENTES)

Class.	Modalidade	Em R\$ 1,00		Participação (%) no Total dos Gastos	Previsão 2011	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES	23.506.349.613	20,64			
2	Zona Franca de Manaus	16.691.168.994	14,66			
3	Entidades Sem Fins Lucrativos - Isentas / Imunes	11.999.686.562	10,54			
4	Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	8.144.983.461	7,15			
5	Agricultura e Agroindústria	7.509.717.118	6,59			
6	Benefícios Trabalhador	6.437.997.040	5,65			
7	Desenvolvimento Regional	6.173.731.930	5,42			
8	Deduções do Rendimento Tributável do IRPF	5.592.230.498	4,91			
9	Informática	3.932.386.511	3,45			
10	Pesquisa Científica Tecnológica e Inovação Tecnológica de Produtos	3.351.735.192	2,94			
11	Medicamentos	2.800.910.960	2,46			
12	Setor Automobilístico	2.204.342.499	1,94			
13	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.771.003.290	1,56			
14	Inclusão Digital	1.763.275.276	1,55			
15	Cultura e Audiovisual	1.542.811.107	1,35			
16	Construção Civil	1.402.692.420	1,23			
17	Embarcações e Aeronaves	1.191.288.772	1,05			
18	REPENEC	1.190.475.677	1,05			
19	Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.027.537.718	0,90			
20	Operações Credito Habitacional	594.504.443	0,52			
21	Petroquímica	544.091.226	0,48			
22	PROUNI	516.369.031	0,45			
23	RETAERO	471.085.805	0,41			
24	Estatuto da Criança e do Adolescente	354.929.274	0,31			
25	Termoeleticidade	325.857.053	0,29			
26	Livros Técnicos e Científicos	286.728.456	0,25			
27	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	280.674.164	0,25			
28	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	278.223.620	0,24			
29	Operações com Fundos Constitucionais	270.573.070	0,24			
30	Doações Instituições de Ensino e Pesquisa e à Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	227.050.178	0,20			
31	Horário Eleitoral Gratuito	217.052.869	0,19			
32	Taxi - Deficiente Físico	201.347.857	0,18			
33	Motocicleta	187.739.292	0,165			
34	REPORTO	141.632.879	0,124			
35	Incentivo ao Desporto	132.410.200	0,116			
36	Resíduos Sólidos	127.756.252	0,112			
37	Papel - Jornais e Periódicos	113.276.384	0,099			
38	PROUCA - RECOMPE	92.371.593	0,081			
39	Transporte Escolar	85.925.137	0,075			
40	Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	77.370.978	0,068			
41	Biodiesel	39.389.964	0,035			

Quadro IX - 2011
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS

(A PREÇOS CORRENTES)

Class.	Modalidade	Em R\$ 1,00		Previsão 2011	Participação (%) no Total dos Gastos
42	Evento Esportivo, Cultural e Científico			31.233.516	0,027
43	ITR			30.264.399	0,027
44	Cadeira de Rodas e Aparelhos			8.549.529	0,008
	Total dos Gastos Tributários			113.870.731.808	100

Anexo III.5 – Renúncia de Receitas
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Quadro IX - 2012
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS

(A PREÇOS CORRENTES)

Class.	Modalidade	Em R\$ 1,00		Previsão 2012	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES			25.939.045.755	20,71
2	Zona Franca de Manaus			18.247.702.416	14,57
3	Entidades Sem Fins Lucrativos - Isentas / Imunes			13.252.205.784	10,58
4	Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF			8.901.790.700	7,11
5	Agricultura e Agroindústria			8.292.288.844	6,62
6	Benefícios Trabalhador			7.113.589.873	5,68
7	Desenvolvimento Regional			6.821.593.216	5,45
8	Deduções do Rendimento Tributável do IRPF			6.111.843.649	4,88
9	Informática			4.289.297.040	3,42
10	Pesquisa Científica Tecnológica e Inovação Tecnológica de Produtos			3.691.816.806	2,95
11	Medicamentos			3.092.859.348	2,47
12	Setor Automobilístico			2.399.986.010	1,92
13	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura			1.955.581.612	1,56
14	Inclusão Digital			1.947.048.165	1,55
15	Cultura e Audiovisual			1.703.075.080	1,36
16	Construção Civil			1.548.869.115	1,24
17	Embarcações e Aeronaves			1.310.518.867	1,05
18	REPENEC			1.302.040.226	1,04
19	Produtos Químicos e Farmacêuticos			1.134.639.663	0,91
20	Operações Credito Habitacional			655.426.285	0,52
21	Petroquímica			600.797.484	0,48
22	PROUNI			570.218.011	0,46
23	RETAERO			516.696.599	0,41
24	Estatuto da Criança e do Adolescente			391.442.854	0,31
25	Termoeleticidade			359.821.953	0,29
26	Livros Técnicos e Científicos			316.612.011	0,25
27	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico			306.753.559	0,24
28	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros			300.840.215	0,24
29	Operações com Fundos Constitucionais			298.300.045	0,24
30	Doações Instituições de Ensino e Pesquisa e à Entidades Civis Sem Fins Lucrativos			250.730.506	0,20
31	Horário Eleitoral Gratuito			239.830.040	0,19
32	Taxi - Deficiente Físico			219.922.934	0,18
33	Motocicleta			206.977.876	0,165
34	REPORTO			155.091.815	0,124
35	Incentivo ao Desporto			145.549.197	0,116
36	Resíduos Sólidos			139.351.641	0,111
37	Papel - Jornais e Periódicos			125.076.796	0,100
38	PROUCA - RECOMPE			101.149.161	0,081
39	Transporte Escolar			94.881.330	0,076
40	Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC			85.490.161	0,068
41	Biodiesel			43.495.679	0,035

Quadro IX - 2012

PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Class.	Modalidade	Previsão 2012	Participação (%) no Total dos Gastos
42	Evento Esportivo, Cultural e Científico	33.966.700	0,027
43	ITR	31.668.548	0,025
44	Cadeira de Rodas e Aparelhos	9.440.572	0,008
Total dos Gastos Tributários		125.255.324.142	100

Anexo III.5 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Quadro IX - 2013
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Class.	Modalidade	Previsão 2013	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES	28.584.792.911	20,77
2	Zona Franca de Manaus	19.944.525.323	14,49
3	Entidades Sem Fins Lucrativos - Isentas / Imunes	14.612.445.026	10,62
4	Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	9.728.918.178	7,07
5	Agricultura e Agroindústria	9.142.041.143	6,64
6	Benefícios Trabalhador	7.845.306.058	5,70
7	Desenvolvimento Regional	7.523.274.118	5,47
8	Deduções do Rendimento Tributável do IRPF	6.679.737.683	4,85
9	Informática	4.679.710.660	3,40
10	Pesquisa Científica Tecnológica e Inovação Tecnológica de Produtos	4.061.247.356	2,95
11	Medicamentos	3.409.800.110	2,48
12	Setor Automobilístico	2.613.557.171	1,90
13	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	2.155.979.838	1,57
14	Inclusão Digital	2.146.571.926	1,56
15	Cultura e Audiovisual	1.876.667.620	1,36
16	Construção Civil	1.707.589.478	1,24
17	Embarcações e Aeronaves	1.440.938.928	1,05
18	REPENEC	1.422.278.526	1,03
19	Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.250.911.862	0,91
20	Operações Crédito Habitacional	722.591.094	0,52
21	Petroquímica	662.364.206	0,48
22	PROUNI	628.757.119	0,46
23	RETAERO	566.307.265	0,41
24	Estatuto da Criança e do Adolescente	431.045.422	0,31
25	Termoeletrelidade	396.694.707	0,29
26	Livros Técnicos e Científicos	349.056.827	0,25
27	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	335.256.172	0,24
28	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	328.868.343	0,24
29	Operações com Fundos Constitucionais	325.375.184	0,24
30	Doações Instituições de Ensino e Pesquisa e à Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	276.501.851	0,20
31	Horário Eleitoral Gratuito	264.499.374	0,19
32	Taxi - Deficiente Físico	240.264.263	0,17
33	Motocicleta	228.187.934	0,166
34	REPORTO	169.709.459	0,123
35	Incentivo ao Desporto	159.837.203	0,116
36	Resíduos Sólidos	152.035.486	0,110
37	Papel - Jornais e Periódicos	137.894.040	0,100
38	PROUCA - RECOMPE	110.688.124	0,080
39	Transporte Escolar	104.604.294	0,076
40	Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	94.283.827	0,069
41	Biodiesel	47.952.899	0,035

Quadro IX - 2013
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Class.	Modalidade	Previsão 2013	Participação (%) no Total dos Gastos
42	Evento Esportivo, Cultural e Científico	36.935.756	0,027
43	ITR	33.137.854	0,024
44	Cadeira de Rodas e Aparelhos	10.407.994	0,008
Total dos Gastos Tributários		137.639.550.614	100

Anexo III

Metas Fiscais

III.6 – Renúncias Previdenciárias

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
- Previsão 2011 -

Modalidade	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%) no total das Renúncias 2011	Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2011	Participação (%) no PIB 2011
Simples Nacional	9.170.611.985	49,28%	3,65%	0,24%
Entidades Filantrópicas	6.666.862.068	35,83%	2,65%	0,18%
Exportação da Produção Rural	2.727.626.882	14,66%	1,09%	0,07%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	43.569.303	0,23%	0,02%	0,00%
Total	18.608.670.238	100,00%	7,41%	0,49%

Anexo III.6 – Renúncias Previdenciárias

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
- Previsão 2012 -

Modalidade	Previsão 2012 (R\$)	Participação (%) no total das Renúncias 2012	Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2012	Participação (%) no PIB 2012
Simples Nacional	10.005.683.647	49,28%	3,65%	0,24%
Entidades Filantrópicas	7.273.943.427	35,83%	2,65%	0,17%
Exportação da Produção Rural	2.976.003.317	14,66%	1,09%	0,07%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	47.536.703	0,23%	0,02%	0,00%
Total	20.303.167.094	100,00%	7,41%	0,48%

Anexo III.6 – Renúncias Previdenciárias

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
- Previsão 2013 -

Modalidade	Previsão 2013 (R\$)	Participação (%) no total das Renúncias 2013	Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2013	Participação (%) no PIB 2013
Simples Nacional	11.047.201.886	49,28%	3,65%	0,24%
Entidades Filantrópicas	8.031.107.557	35,83%	2,65%	0,17%
Exportação da Produção Rural	3.285.783.422	14,66%	1,09%	0,07%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	52.484.925	0,23%	0,02%	0,00%
Total	22.416.577.791	100,00%	7,41%	0,48%

Anexo III.6 – Renúncias Previdenciárias

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO II
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
- Previsão 2011 -

Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Simples Nacional	260.093.688	989.120.637	5.204.453.280	2.093.341.156	623.603.225	9.170.611.985
Entidades Filantrópicas	108.475.022	568.927.780	4.201.387.752	1.453.443.833	334.627.681	6.666.862.068
Exportação da Produção Rural	113.509.607	200.683.200	884.647.929	991.180.344	537.605.801	2.727.626.882
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	1.410.672	4.100.253	28.032.523	6.814.779	3.211.075	43.569.303
Total	483.488.990	1.762.831.870	10.318.521.484	4.544.780.111	1.499.047.783	18.608.670.238

QUADRO II
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
- Previsão 2012 -

Região	Em R\$ 1,00					
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Simples Nacional	283.777.698	1.079.189,502	5.678.368,375	2.283.959,828	680.388,245	10.005.683,647
Entidades Filantrópicas	118.352.707	620.734,079	4.583.964,166	1.585.793,752	365.098,722	7.273.943,427
Exportação da Produção Rural	123.845.740	218.957,319	965.203,557	1.081.436,765	586.559,936	2.976.003,317
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	1.539.128	4.473.620	30.585,152	7.435.329	3.503.474	47.536.703
Total	527.515.272	1.923.354,521	11.258.121,250	4.958.625,674	1.635.550,377	20.303.167,094

QUADRO II
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
- Previsão 2013 -

Região	Em R\$ 1,00					
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Simples Nacional	313.316.874	1.191.525,209	6.269.444,851	2.521.703,285	751.211,668	11.047.201,886
Entidades Filantrópicas	130.672.355	685.347,942	5.061.121,196	1.750.863,244	403.102,820	8.031.107,557
Exportação da Produção Rural	136.737.172	241.749,169	1.065.674,165	1.194.006,396	647.616,520	3.285.783,422
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	1.699.339	4.939.291	33.768,842	8.209,292	3.868.160	52.484.925
Total	582.425.741	2.123.561,611	12.430.009,053	5.474.782,217	1.805.799,168	22.416.577,791

QUADRO III
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
- Previsão 2011 -

Modalidade	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%) por Região					Total
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	
Simples Nacional	9.170.611,985	2,84%	10,79%	56,75%	22,83%	6,80%	100,00%
Entidades Filantrópicas	6.666.862,068	1,63%	8,53%	63,02%	21,80%	5,02%	100,00%
Exportação da Produção Rural	2.727.626,882	4,16%	7,36%	32,43%	36,34%	19,71%	100,00%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	43.569.303	3,24%	9,41%	64,34%	15,64%	7,37%	100,00%
Total	18.608.670,238	2,60%	9,47%	55,45%	24,42%	8,06%	100,00%

QUADRO III
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
- Previsão 2012 -

Modalidade	Previsão 2012 (R\$)	Participação (%) por Região					Total
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	
Simples Nacional	10.005.683,647	2,84%	10,79%	56,75%	22,83%	6,80%	100,00%
Entidades Filantrópicas	7.273.943,427	1,63%	8,53%	63,02%	21,80%	5,02%	100,00%
Exportação da Produção Rural	2.976.003,317	4,16%	7,36%	32,43%	36,34%	19,71%	100,00%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	47.536.703	3,24%	9,41%	64,34%	15,64%	7,37%	100,00%
Total	20.303.167,094	2,60%	9,47%	55,45%	24,42%	8,06%	100,00%

QUADRO III
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
- Previsão 2013 -

Modalidade	Previsão 2013 (R\$)	Participação (%) por Região					Total
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	
Simples Nacional	11.047.201,886	2,84%	10,79%	56,75%	22,83%	6,80%	100,00%
Entidades Filantrópicas	8.031.107,557	1,63%	8,53%	63,02%	21,80%	5,02%	100,00%
Exportação da Produção Rural	3.285.783,422	4,16%	7,36%	32,43%	36,34%	19,71%	100,00%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	52.484.925	3,24%	9,41%	64,34%	15,64%	7,37%	100,00%
Total	22.416.577,791	2,60%	9,47%	55,45%	24,42%	8,06%	100,00%

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRÍÇÃO LEGAL
- Previsão 2011 -

Modalidade	Prazo de Vigência	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Simples Nacional Contribuição previdenciária patronal reduzida. Lei complementar nº 123/2006.	Indeterminado	9.170.611,985	0,24%	3,65%
Entidades Filantrópicas Isenção de Contribuição previdenciária patronal. Lei nº 8.212/91, art. 55; com alterações das Leis nº 9.528/97; 9.732/98 e MP 2.187-13/2001.	Indeterminado	6.666.862,068	0,18%	2,65%
Exportação da Produção Rural Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	Indeterminado	2.727.626,882	0,07%	1,09%

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRÍÇÃO LEGAL
- Previsão 2011 -

Modalidade	Prazo de Vigência	Previsão 2011 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Lei nº 11.774/2008, art. 14.	até 2013	43.569.303	0,00%	0,02%
Total das Renúncias	-	18.608.670,238	0,49%	7,41%

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRÍÇÃO LEGAL
- Previsão 2012 -

Modalidade	Prazo de Vigência	Previsão 2012 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Simples Nacional Contribuição previdenciária patronal reduzida. Lei complementar nº 123/2006.	Indeterminado	10.005.683,647	0,24%	3,65%
Entidades Filantrópicas Isenção de Contribuição previdenciária patronal. Lei nº 8.212/91, art. 55; com alterações das Leis nº 9.528/97; 9.732/98 e MP 2.187-13/2001.	Indeterminado	7.273.943,427	0,17%	2,65%
Exportação da Produção Rural Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	Indeterminado	2.976.003,317	0,07%	1,09%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	até 2013	47.536.703	0,00%	0,02%

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL
- Previsão 2012 -

Modalidade	Prazo de Vigência	Previsão 2012 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação - TIC. Lei nº 11.774/2008, art. 14.				
Total das Renúncias	-	20.303.167.094	0,48%	7,41%

Anexo III.6 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL
- Previsão 2013 -

Modalidade	Prazo de Vigência	Previsão 2013 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Simples Nacional Contribuição previdenciária patronal reduzida. Lei complementar nº 123/2006.	Indeterminado	11.047.201.886	0,24%	3,65%
Entidades Filantrópicas Isenção de Contribuição previdenciária patronal. Lei nº 8.212/91, art. 55; com alterações das Leis nº 9.528/97; 9.732/98 e MP 2.187-13/2001.	Indeterminado	8.031.107.557	0,17%	2,65%
Exportação da Produção Rural Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	Indeterminado	3.285.783.422	0,07%	1,09%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	até 2013	52.484.925	0,00%	0,02%

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL
- Previsão 2013 -

Modalidade	Prazo de Vigência	Previsão 2013 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação - TIC. Lei nº 11.774/2008, art. 14.				
Total das Renúncias	-	22.416.577.791	0,48%	7,41%

Anexo III
Metas Fiscais
III. 7 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou-se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 5,5% para o período em pauta, o crescimento do volume de importações, de 7,34%, e outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (*caput* do art. 17 da LRF).

Contabilizou também a redução permanente de despesa, o que eleva a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2011. Essa redução permanente de despesa, no montante de R\$ 113,2 milhões, corresponde ao decréscimo vegetativo dos benefícios da renda mensal vitalícia, uma vez que esse tipo de benefício, não tendo mais novas concessões, vai reduzindo à medida em que os beneficiários vão à óbito.

Por último, foi calculado o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2011. Tal aumento foi provocado pelo crescimento vegetativo dos benefícios previdenciários, do seguro-desemprego, do abono salarial e dos benefícios concedidos com base na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, responsável pela ampliação em R\$ 8,7 bilhões. Além disso, levou-se em consideração as reestruturações de Pessoal já aprovadas que terão impacto no exercício de 2011, no montante de R\$ 784,4 milhões.

Importante ressaltar que não está previsto aumento real de salário mínimo para 2011, uma vez que, conforme prevê esta Lei, este aumento corresponderia ao crescimento real do PIB em 2009, o qual não existiu. Desse modo, o aumento de salário mínimo previsto corresponde apenas à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC, acumulada nos últimos onze meses que antecedem o pagamento do salário-mínimo assim reajustado, de forma a manter o poder de compra do salário em questão, conforme previsto no art. 7º, Inciso IV, da Constituição Federal. Entretanto, assim como não se considera inflação aumento permanente de receita, por analogia o aumento de despesa decorrente de índices de preço também não é considerado como aumento permanente de despesa obrigatória.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em, aproximadamente, R\$ 20,0 bilhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - DOCC

Eventos	Valor Previsto para 2011 (R\$ milhões)
Aumento de Receita Permanente	38.448
(-) Transferências Constitucionais	7.302
(-) Transferências ao FUNDEB	1.747
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	29.400
Redução Permanente de Despesa (II)	113
Margem Bruta (III)= (I)+(II)	29.513
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	9.526
IV.1. Crescimento vegetativo dos gastos sociais	8.741
IV.2. Reestruturações de Pessoal já aprovadas	784
IV.3. (VETADO)	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	19.541

ANEXO IV

DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

I) DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO:

1. Alimentação Escolar (Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/08/2001);
2. Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 a 6 anos, para Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais (Lei nº 10.836, de 09/01/2004);
3. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
4. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
5. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
6. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
7. Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador (Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/08/2001);
8. Contribuição à Previdência Privada;
9. Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 26/12/1989);
10. Dinheiro Direto na Escola (Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/08/2001);
11. Equalização de Preços e Taxas no Âmbito das Operações Oficiais de Crédito e Encargos Financeiros da União;
12. Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES (art. 239, § 1º, da Constituição);
13. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
14. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) - (Lei nº 9.096, de 19/09/1995);
15. Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
16. Piso de Atenção Básica Variável – Saúde da Família (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
17. Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
18. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
19. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

20. Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro, incidentes a partir da vigência da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
21. Pagamento do Benefício Abono Salarial (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);
22. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);
23. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);
24. Pagamento do Seguro-Desemprego (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);
25. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 10.779, de 25/11/2003);
26. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei nº 10.208, de 23/03/2001);
27. Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condições de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 09/01/2004);
28. Pessoal e Encargos Sociais;
29. Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
30. Serviço da dívida;
31. Transferências a Estados e ao Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição);
32. Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita;
33. Transferências da receita de concursos de prognósticos (Lei nº 9.615, de 24/03/1998 - Lei Pelé);
34. Auxílio-Alimentação (art. 22 da Lei nº 8.460, de 17/09/1992);
35. Auxílio-Transporte (Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001);
36. Subvenção econômica aos consumidores finais do sistema elétrico nacional interligado (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);
37. Subsídio ao gás natural utilizado para geração de energia termelétrica (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);
38. Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 09/07/2003);
39. Complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001);
40. Manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira a esse ente para execução de serviços públicos de saúde e educação (Lei nº 10.633, de 27/12/2002);
41. Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família - PROESF (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
42. Incentivo Financeiro a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
43. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);

44. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);
45. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo (Lei nº 10.608, de 20/12/02);
46. Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (de volta pra casa) (Lei nº 10.708, de 31/07/2003);
47. Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
48. Bolsa-Educação Especial paga aos dependentes diretos dos trabalhadores vítimas do acidente ocorrido na Base de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18/12/2003);
49. Pagamento de Benefícios de Legislação Especial;
50. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
51. Educação de Jovens e Adultos (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
52. Despesas relativas à aplicação das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos, à que se refere os incisos I, III e V do art. 12 da Lei nº 9.433, de 08/01/1997 (Lei nº 10.881, de 09/06/04);
53. Auxílio-Alimentação ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei nº 10.486, de 04/07/2002);
54. Transferências a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Compensação das Exportações (art. 91 do ADCT);
55. Indenização a Anistiados Políticos (Lei nº 10.559, de 13/11/2002);
56. Pagamento de Pensão às Pessoas Atingidas pela Hanseníase (Lei nº 11.520, de 18/09/2007);
57. Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação (Leis nºs 9.432, de 08/01/1997, 10.893, de 13/07/2004, e 11.482, de 31/05/2007);
58. Assistência Pré-Escolar (Lei nº 8.069, de 13/07/1990, e Decreto nº 977, de 10/09/1993);
59. Assistência médica e odontológica, inclusive exames periódicos quando for o caso, a militares, servidores civis, compreendendo ativos e inativos, e pensionistas, e respectivos dependentes (Lei nº 6.880, de 09/12/1980, Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e Decreto nº 6.856, de 25/05/2009);
60. Financiamentos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte – FNO, do Nordeste – FNE e do Centro-Oeste – FCO (Lei nº 7.827, de 27/09/1989);
61. Assistência jurídica integral e gratuita ao cidadão carente (art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição);
62. Ressarcimento a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS sobre combustíveis fósseis utilizados para geração de energia elétrica (Lei nº 12.111, de 9/12/2009);
63. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei nº 6.259, de 30/10/1975, e Lei nº 8.080, de 19/09/1990); e
64. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD (Lei nº 12.058, de 13/10/2009).

II) DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000:

1. Despesas relativas à aquisição e distribuição de alimentos destinados ao combate à fome no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia;
3. Despesas com as ações vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;
4. Despesas do programa Segurança de Voo e Controle do Espaço Aéreo Brasileiro;
5. Contribuições a organismos internacionais;
6. Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997);
7. Pagamento das ações e serviços socioassistenciais cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;
8. Despesas no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA;
9. Despesas com ações diretamente relacionadas à segurança da sanidade agropecuária, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
10. Alimentação do pessoal militar das Forças Armadas (art. 50, inciso IV, alínea “g”, da Lei nº 6.880, de 1980);
11. Despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher;
12. Despesas relativas ao Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;
13. Despesas com a atuação das Forças Armadas no Haiti no âmbito do programa Preparo e Emprego Combinado das Forças Armadas, prevista na ação Participação Brasileira em Missões de Paz;
14. Despesas relativas ao Fundo de Mudanças Climáticas; e
15. Despesas relativas ao Fundo Nacional de Cultura.

Anexo V

Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Introdução

Com o objetivo de prover maior transparéncia na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Para efeito deste Anexo consideram-se as afetações no orçamento originárias de situações decorrentes de obrigações específicas do governo estabelecidas por lei ou contrato, pela qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ela é devida, mas que cuja ocorrência é incerta.

São apresentados os conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: de riscos fiscais orçamentários e de dívida. Em seguida são identificados e avaliados os potenciais fatores de risco advindos de cada categoria.

Conceitos relativos aos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes

RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

O primeiro tipo de risco a ser considerado é o risco orçamentário que diz respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro. No caso das receitas, os riscos se referem à não concretização das situações e parâmetros utilizados na sua projeção. No caso da despesa, o risco é que se verifiquem variações no seu valor em função de mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária. Em sendo observadas, estas situações ocasionam a necessidade de revisão das receitas e reprogramação das despesas, de forma a ajustá-las às disponibilidades de receita efetivamente arrecadadas.

RISCOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA

RISCOS DECORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA

O risco inerente à administração da dívida pública mobiliária federal decorre do impacto de eventuais variações das taxas de juros, de câmbio e de inflação nos títulos vencidos. Essas variações, quando verificadas, geram impacto no orçamento anual, pois provocam variações no volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida dentro do período orçamentário. Elas também têm efeito sobre os títulos cujo prazo de vencimento se estende além do exercício fiscal, com impactos nos orçamentos dos anos seguintes. Além desse efeito direto, a maior volatilidade dessas variáveis altera o valor de estoque da dívida pública mobiliária, cuja elevação pode ensejar desconfiança quanto à capacidade de solvência da dívida pelo Governo. Os riscos de dívida são especialmente relevantes, pois afetam a relação Dívida Líquida/PIB, considerada o indicador mais importante de endividamento do setor público.

PASSIVOS CONTINGENTES

O segundo tipo de risco de dívida é originado pelos denominados passivos contingentes e refere-se às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não a acontecer. A probabilidade de ocorrência e sua magnitude dependem de condições exógenas cuja ocorrência é difícil de prever. Por isso a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Nesse sentido é clara a conotação que assume a palavra "contingente" no sentido condicional e probabilístico.

Por essa razão, é importante destacar que o presente documento proporciona um levantamento dos passivos contingentes, em especial para aqueles que envolvem disputas judiciais. Nesse caso, são levantadas as ações judiciais na qual a União já foi condenada no mérito, mas que ainda terão seus valores apurados e auditados. Em função disso, elas podem vir a gerar despesa no exercício de 2010.

RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Como explicitado anteriormente, o risco orçamentário relativo à receita consiste na possibilidade de frustração de parte da arrecadação de determinado tributo em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da elaboração da lei orçamentária. Além de divergências entre parâmetros estimados e parâmetros efetivos, ocasionados por mudanças na conjuntura econômica, são também fatores de perturbação as mudanças na legislação tributária introduzidas após a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária que podem levar a frustração da receita.

RISCOS DECORRENTES DA PREVISÃO DA RECEITA

Segundo o modelo de projeção adotado pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, entre as variáveis macroeconômicas que influem no montante de recursos arrecadados pela União estão o nível de atividade da economia, a taxa de inflação, a taxa de câmbio e a taxa de juros.

RISCOS DECORRENTES DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

As variações não previstas na despesa obrigatória programada na Lei Orçamentária Anual são oriundas de modificações no arcabouço legal que criam ou ampliam as obrigações para o Estado, bem como de decisões de políticas públicas que o Governo necessita tomar posteriormente à aprovação daquela lei. Ademais, despesas como as relacionadas às ações e serviços públicos de saúde, benefícios previdenciários não-indexados ao salário mínimo, seguro-desemprego e outras são dependentes de parâmetros macroeconômicos. Mudanças no cenário podem afetar sobremaneira o montante dessas despesas, o que implica alteração da programação original constante da Lei Orçamentária.

As principais despesas de caráter obrigatório dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são: o pagamento dos benefícios previdenciários, na forma dos art. 201 e 202 da Constituição; as despesas com Pessoal e Encargos Sociais dos servidores civis e militares da União; o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, conforme o disposto no art. 239 da Constituição; o pagamento dos benefícios previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993); e os gastos com as ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de dezembro de 2000.

As variáveis relevantes, no que diz respeito ao montante pago com benefícios previdenciários, são: o crescimento vegetativo médio dos beneficiários, mensurado a partir de um modelo demográfico, o reajuste do salário mínimo e a inflação acumulada determinada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Para o pagamento dos benefícios de prestação continuada da Lei Orgânica de Assistência Social é considerado o número de beneficiários, estimado com base na tendência histórica de crescimento vegetativo desse contingente da população, e o valor do salário mínimo.

No que diz respeito às despesas com o pagamento do benefício da Renda Mensal Vitalícia - RMV, programa extinto pela Lei nº 8.742, de 1993, a projeção dos beneficiários é feita com base na taxa de redução observada no ano anterior, e o valor financeiro é calculado com a aplicação do salário mínimo.

Os parâmetros que influem sobre a apuração das despesas com o pagamento do Seguro-desemprego são: a variação do número de trabalhadores admitidos e demitidos, o valor do salário médio pago no período e o salário mínimo. Ressalte-se que tais gastos são também correlacionados, de modo inverso, com o nível da atividade econômica.

No caso das despesas relativas ao Abono Salarial devido aos trabalhadores que recebem remuneração de até dois salários mínimos mensais, o cálculo é efetuado a partir do número de beneficiários registrados no Ministério do Trabalho e Emprego, corrigido pelo crescimento observado e o valor do salário-mínimo.

RISCOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA

O objetivo central da gestão da Dívida Pública Federal – DPF é minimizar os custos de financiamento do Governo Federal no longo prazo. Assim, a avaliação e administração da exposição a riscos ocupam um papel fundamental no planejamento estratégico da dívida pública. A seguir serão descritos os principais riscos decorrentes de flutuações das principais variáveis macroeconômicas.

É importante ressaltar que as análises apresentadas adotam como premissa as diretrizes definidas no Plano Anual de Financiamento que busca, principalmente, a melhora da composição da DPF, com a maior participação dos títulos prefixados e remunerados por índices de preços, o alongamento do prazo médio e a redução do percentual vincendo em 12 meses, o que contribui para reduzir o risco de refinanciamento.

O primeiro exercício avalia o impacto orçamentário decorrente das flutuações de variáveis macroeconômicas (taxa básica de juros, variação cambial e inflação) sobre as despesas referentes à dívida pública em mercado sob responsabilidade do Tesouro Nacional. Na análise de sensibilidade, adota-se uma variação padrão de 1% nos principais indicadores econômicos que afetam a DPF, para estimar seu impacto sobre os fluxos financeiros de despesas de principal e juros da dívida pública projetados para o ano de 2008.

As estimativas, dada a atual composição da DPF, indicam que um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio elevaria (reduziria) a despesa orçamentária da dívida em 0,006% do PIB. Da mesma forma, uma variação positiva (negativa) de 1% na taxa de inflação provocaria uma variação positiva (negativa) na despesa da dívida em torno de 0,021% do PIB.

Para a dívida indexada à taxa Selic, um aumento (redução) de 1% sobre a taxa de juros elevaria/reduziria os pagamentos de principal e juros em aproximadamente 0,047% do PIB.

O segundo aspecto refere-se ao impacto dessas variáveis sobre a razão entre a Dívida Líquida do Setor Público - DLSP e o Produto Interno Bruto – PIB. Essa razão é considerada o indicador mais importante do grau de endividamento do setor público, já que sinaliza a capacidade de solvência do governo e é amplamente usada para a definição da política fiscal.

A menor exposição a riscos é capturada também pelo chamado teste de stress¹, que compreende uma simulação do impacto negativo de uma forte e persistente pressão sobre as taxas de juros reais e de câmbio real no valor da DPF. Essas pressões são transmitidas principalmente pela variação do custo dos títulos cambiais e remunerados pela taxa Selic e, assim, são proporcionais à participação desses títulos na DPF. Em função do estoque e da composição da DPF em dezembro de 2006 e da composição esperada para dezembro de 2007, avaliou-se o impacto que um choque nas variáveis citadas exercearia sobre a relação DPF/PIB.

CONCEITO E ABRANGÊNCIA DOS PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes são classificados em seis classes conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, em seis classes:

i. demandas judiciais contra a União (Administração Direta, Autarquias e Fundações) - em sua maior parte se refere as controvérsias sobre indexação e controles de preços praticados durante planos de estabilização e das soluções propostas para sua compensação, questionamentos de ordem tributária e previdenciária.

ii. demandas judiciais contra empresas estatais dependentes da União que fazem parte do Orçamento Fiscal;

iii. demandas judiciais pertinentes à administração do Estado, tais como privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal;

iv. dívidas em processo de reconhecimento pela União, sob a responsabilidade do Tesouro Nacional;

v. operações de aval e garantias dadas pela União e outros riscos, sob a responsabilidade do Tesouro Nacional; e

¹ O teste de stress levou em consideração um choque de 3 desvios-padrão sobre a média da taxa Selic real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses (entre janeiro e dezembro), aplicado sobre o estoque da DPF. Aplica-se o cenário de stress para o período de 1 ano sobre a dívida em SELIC e, instantaneamente, para a correção da dívida cambial.

vi. demandas judiciais contra o Banco Central do Brasil e riscos pertinentes aos seus ativos decorrentes de operações de liquidação extrajudicial.

A primeira classe de passivos contingentes decorre das Demandas Judiciais contra a Administração Direta, Autarquias e Fundações. A natureza das demandas judiciais contra a União, suas Autarquias e Fundações são basicamente de ordem trabalhista, previdenciárias (pendências junto à Previdência Oficial e à Entidade Fechada de Previdência Privada), tributária e cível.

Na avaliação do risco representado por essas demandas há de se considerar o estágio em que se encontra a tramitação do respectivo processo. Nesse sentido, as ações podem ser agrupadas em ações em que já existe jurisprudência pacífica quanto ao mérito e, portanto, a União cabe apenas recorrer quanto aos valores devidos; ações ainda passíveis de recursos em relação ao seu mérito; e ações que ainda se encontram em fase de julgamento em primeira instância e não possuem jurisprudência firmada.

Cumpre esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante devido em relação a futuras ou eventuais condenações.

Parte considerável das ações em trâmite perante os Tribunais está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações. Além disso, as decisões desfavoráveis à União podem sofrer alteração, em razão dos entendimentos jurisprudenciais serem passíveis de sofrer modificações. Nesse sentido, a Advocacia-Geral da União - AGU realiza intenso trabalho para o fim de reverter decisões judiciais que lhe são desfavoráveis.

Por outro lado, não há possibilidade de precisar com clareza quando ocorrerá o término de ações judiciais, haja vista que o tempo de tramitação de cada processo é variável, podendo durar vários anos.

Ressalta-se, ainda, que na fase de execução costuma ocorrer impugnação aos valores devidos pela União. Assim, as quantias costumam ser objeto de discussão judicial, na qual, por verificação técnica, são questionados a necessidade de prévia liquidação antes da execução, os parâmetros de cálculos utilizados, os índices de expurgos aplicados, a incidência de juros e outros aspectos que podem ocasionar considerável variação nos valores finais envolvidos. A isto se soma ainda o período da inclusão do valor em precatório, para pagamento no exercício seguinte.

Dante desse quadro, tendo clara a dificuldade de se prever o resultado final de um conjunto de ações que supostamente ofereçam risco ao Erário, a AGU faz uma estimativa quanto a possíveis valores de condenação, caso a União seja vencida - registre-se, mais uma vez,

que a condenação pode não ocorrer e os valores, em caso de sucumbência, podem sofrer significativa alteração.

Vale acrescentar que a estimativa quanto ao impacto fiscal de possíveis ou eventuais condenações judiciais é realizada levando-se em consideração vários exercícios futuros, já que como dito anteriormente, as demandas judiciais têm duração variável.

Nesse contexto, da totalidade das demandas judiciais referentes à União, suas Autarquias e Fundações, são destacadas aquelas que, especialmente pela soma do seu conjunto (demandas repetitivas), causam preocupações quanto aos impactos que possíveis condenações podem acarretar sobre o equilíbrio das contas públicas.

No que concerne a tais demandas, é importante distinguir aquelas que já apresentam jurisprudência consolidada contrária à União das que ainda podem ser objeto de discussão perante o Judiciário. As primeiras podem motivar a edição de instruções normativas determinando a dispensa de recurso, desde que já não há mais possibilidade de reversão da decisão perante o Supremo Tribunal Federal. Em relação às últimas, a AGU concentra esforços ainda maiores em sua atuação na defesa dos interesses da União.

DEMANDAS JUDICIAIS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA

A grande maioria das demandas judiciais previdenciárias decorre das freqüentes alterações legislativas.

As ações previdenciárias, em geral, são provocadas por alterações legislativas que modificam, ou podem modificar, a situação dos segurados aposentados pela Previdência Social. A contestação da legalidade destas transformações, muitas das quais foram efetuadas por provisória, provoca, com freqüência, avalanches de ações.

A maioria das ações refere-se à concessão das espécies de benefícios existentes (modificada pela nova ordem instituída pela EC nº 20/98) e as alterações legislativas ensejam novos pedidos de revisão dos benefícios.

As ações judiciais de natureza previdenciária destacam-se pelo seu montante. O impacto orçamentário consiste na alteração dos valores das pensões em face de decisões judiciais contrárias ao INSS e que estão com ordens judiciais para pagamentos, mediante Requisições de Pequeno Valor - RPV e Precatórios. Outros casos de ações previdenciárias são as relativas as -se, também, que a tese consagrada vencedora (irretroatividade da lei nova mais benéfica) é aplicável a outros casos, tais como aposentadoria por invalidez, aposentadoria especial, aposentadoria por tempo de serviço, auxílio-acidente e tetos de aposentadoria.

DEMANDAS JUDICIAIS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Destaca-se na classe de passivos contingentes contra a União as lides judiciais de ordem tributária que estão em fase de discussão e pendentes de decisão. Tais ações judiciais são defendidas pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

PASSIVOS CONTINGENTES DAS EMPRESAS ESTATAIS

Os passivos contingentes da Empresas Estatais que fazem parte do Orçamento Geral da União são constituídos em sua maior parte por demandas judiciais que, em face da incerteza e imprevisibilidade do processo contencioso, não são apropriadas no Orçamento Geral da União. Estas demandas compreendem ações de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cíveis.

As reclamações trabalhistas advêm de litígios em que o reclamante reivindica a atualização salarial ou recomposição de perdas face aos índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos. É o caso das ações de reposição dos 28,8% do Plano Bresser e dos 3,17% do Plano Real. Consideram-se também ações pelo pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade, incorporação de gratificação, etc.

As lides da ordem tributária referem-se ao não recolhimento de impostos pelas Empresas, notadamente aos estados e municípios. As demandas previdenciárias são aquelas em que as Empresas são acionadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados.

PASSIVOS CONTINGENTES DAS EMPRESAS EM EXTINÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

Os passivos contingentes relativos às empresas em extinção ou liquidação formam a terceira classe de passivos. Os processos extintórios, deflagrados nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, são atinentes Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE, Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPT.

PASSIVOS CONTINGENTES ORIUNDOS DE DÍVIDAS EM RECONHECIMENTO

As dívidas em processo de reconhecimento no âmbito do Tesouro Nacional formam a quarta classe de passivos contingentes.

Para melhor entendimento, essa classe de obrigações foi subdividida em três categorias, de acordo com a origem da dívida, quais sejam:

- extinção/liquidação de entidades e órgãos da Administração Pública;
- dívidas diretas da União;
- subsídios concedidos.

DÍVIDAS DAS ENTIDADES EM PROCESSO DE EXTINÇÃO/LIQUIDAÇÃO

A Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.029, de 12.04.1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal, a União deve suceder as entidades que venham a ser extintas ou dissolvidas, nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato. Dessa forma, foi transferida ao Tesouro Nacional a titularidade dos créditos detidos pelas entidades públicas federais relacionadas na tabela abaixo, acompanhadas de seus respectivos saldos devedores.

A estimativa dos débitos referentes à primeira categoria, oriundos da extinção/liquidação de entidades da Administração Pública. Trata-se de compromissos legalmente assumidos pela União, em decorrência da extinção/liquidação de autarquias/empresas públicas.

A segunda categoria representa dívidas de responsabilidade direta da União, tais como o pagamento do Valor de Avaliação de Financiamento 3 – VAF 3, as obrigações decorrentes da criação de Estados; e a subcategoria “Diversos” que inclui, por exemplo, comissões devidas ao Banco do Brasil e o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO.

Finalmente, os restantes referem-se aos subsídios concedidos pela União no contexto da política governamental de habitação, categoria subdividida em Novações do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS e Valor de Avaliação de Financiamento 4 – VAF 4.

DÍVIDAS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - FCVS

Conforme consta em Regulamento aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda - MF nº 207, de 18 de agosto de 1995, o FCVS é um fundo de natureza contábil criado pela Resolução nº 25, de 16 de junho de 1967, do Conselho de Administração do extinto Banco Nacional de Habitação – BNH, transferido para a Caixa Econômica Federal – Caixa pelo Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, tendo como finalidade, obedecida a legislação pertinente:

- i. garantir o limite de prazo para a amortização das dívidas contraídas pelos adquirentes de unidades habitacionais, no âmbito do SFH, respondendo pela cobertura dos saldos devedores residuais aos Agentes Financeiros;
- ii. responder pelo resarcimento dos descontos concedidos pelos agentes financeiros do SFH aos mutuários finais, cujos financiamentos tenham sido firmados até 28/02/86, nas proporções fixadas pelas normas específicas;
- iii. garantir o equilíbrio do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, permanentemente e em âmbito nacional.

DÍVIDAS JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

A outra parcela das dívidas em processo de reconhecimento, classificada como “Subsídios Concedidos”, refere-se ao valor a ser pago ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, denominado de Valor de Avaliação de Financiamento 4 – VAF4. Esse valor é relativo à diferença entre os saldos devedores dos financiamentos habitacionais apurados à taxa de juros contratual e os saldos apurados com a taxa de juros de novação, 3,12% a.a., para contratos firmados até 31/12/87 com origem de recursos FGTS, no período de 01/01/97 a 31/12/01, conforme estabelecido pelo art. 44 da MP nº 2.181-45/01.

O montante do Valor de Avaliação de Financiamento 3 – VAF – 3, que integra o conceito de “Dívida Direta”, refere-se à autorização concedida ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 15 da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, para assumir e emitir títulos em favor da Caixa Econômica Federal, para posterior repasse ao FGTS, em resarcimento ao valor das parcelas do pro rata correspondente à diferença entre os valores do saldo devedor contábil da operação de financiamento habitacional e o saldo devedor residual de responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

PASSIVOS CONTINGENTES DECORRENTES DE AVAIS E GARANTIAS DA UNIÃO

A quinta classe de passivos contingentes inclui as garantias e contra-garantias prestadas pela União.

As garantias referem-se a fianças ou avais em operações de crédito, dos quais se destacam as operações com organismos multilaterais e garantias à Itaipu Binacional. Estima-se um risco de inadimplência praticamente nulo, tendo em vista o percentual das garantias honradas nos últimos exercícios em relação ao fluxo financeiro anual garantido. Considerando o histórico de risco das garantias concedidas pela União, as contra garantias têm sido suficientes para arcar com compromissos eventualmente honrados.

Dentre as demais garantias, destaca-se a garantia prestada à Empresa Gestora de Ativos – EMGEA. A EMGEA detém créditos contra o FCVS em processo de novação suficientes para a cobertura de eventual déficit de caixa.

Com relação ao FGTS as suas operações contam com garantia subsidiária da União. O risco de crédito decorre da possibilidade de inadimplência das operações firmadas. A garantia subsidiária somente é levada a efeito depois de concluídas as demais alternativas de execução. O risco de solvência refere-se à eventual falta de liquidez do FGTS para cobertura das contas vinculadas dos trabalhadores, com baixa probabilidade de ocorrência, dada a condição patrimonial e financeira do FGTS.

PASSIVOS CONTINGENTES AFETOS AOS FUNDOS REGIONAIS

A Portaria Interministerial nº 11, de 28/12/2005, editada pelos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, estabelece as normas de contabilidade e de estruturação dos balanços dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, do Nordeste - FNE e do Norte - FNO.

De acordo com a citada Portaria as operações em que os Fundos Constitucionais de Financiamento detenham o risco integral ou compartilhado o banco administrador de cada Fundo deverá adotar, ao final de cada mês, os seguintes procedimentos contábeis:

I - constituir no Fundo provisão para créditos de liquidação duvidosa referente às parcelas do principal e encargos vencidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a. total das parcelas do principal e encargos vencidas há mais de 180 (cento e oitenta) dias, no caso das operações de risco integral do Fundo;

b. percentual equivalente ao risco assumido pelo Fundo, sobre o total das parcelas de principal e encargos vencidas há mais de 180 (cento e oitenta) dias, no caso das operações de risco compartilhado;

II - baixar como prejuízo do Fundo as parcelas de principal e encargos, de risco do Fundo, vencidas há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias; e

III - registrar em contas de compensação do Fundo os valores apurados como prejuízo, na forma estabelecida no inciso II, até que sejam esgotados todos os procedimentos para sua cobrança.

O banco operador poderá utilizar nas operações de risco integral ou compartilhado do respectivo Fundo, as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional ou pelo Banco Central do Brasil para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa e para o reconhecimento de prejuízos.

No caso das operações em que o banco administrador detenha risco, a devolução de recursos ao respectivo Fundo, atualizados pelos encargos normais da operação, deverá ser efetuada observados os seguintes critérios:

I - nas operações de risco integral do banco serão devolvidos:

a. o total das parcelas de principal e encargos vencidas e não pagas há mais de 360 dias, em até dois dias úteis contados deste prazo;

b. em até dois dias úteis da baixa da operação como prejuízo, quando o banco utilizar a faculdade do parágrafo único do art. 3º para reconhecimento de prejuízo, o percentual equivalente ao risco assumido pelo banco.

II - nas operações de risco compartilhado, serão devolvidos:

a. em até dois dias úteis contados a partir da data do reconhecimento do prejuízo pelo respectivo Fundo, de que trata o inciso II do art. 3º, o percentual equivalente ao risco assumido pelo Banco;

b. em até dois dias úteis da baixa da operação como prejuízo, quando o banco utilizar a faculdade do parágrafo único do art. 3º para reconhecimento de prejuízo, o percentual equivalente ao risco assumido pelo banco.

Caso a devolução referida no caput não se efetue dentro dos prazos previstos nos incisos I e II a correção dos respectivos valores será feita pela variação da Taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil a partir do término do prazo estabelecido para o recolhimento até a sua efetiva ocorrência.

Os balancetes mensais e o balanço anual dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO) deverão evidenciar as provisões efetuadas para créditos de liquidação duvidosa e os pagamentos efetuados pelos bancos administradores aos Fundos, relativos aos riscos dos financiamentos.

PASSIVO DO BANCO CENTRAL

O Banco Central do Brasil - BC reconhece uma provisão quando existe um provável desembolso de recursos e desde que esse valor possa ser estimado com confiança. Quando o desembolso de recursos for possível, mas não provável, fica caracterizada a existência de um passivo contingente, para o qual nenhuma provisão é reconhecida. As provisões são ajustadas a valor presente pelas taxas de juros representativas de operações com as mesmas características e prazos.

O Banco Central avalia todas essas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável, ou seja, em da conta de provisões durante o exercício.

O Banco Central, no primeiro semestre de 2005, efetuou os ajustes na conta de provisão a fim de efetuar a adaptação às normas internacionais de contabilidade, com os reflexos sendo reconhecidos na conta de patrimônio líquido, de acordo com a NIC 8 (Normas Internacionais de Contabilidade - Políticas Contábeis - Mudanças de Estimativas e Erros).

Aquelas ações judiciais cujo risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram consideradas como passivos contingentes e assim não foram provisionadas.

ATIVOS CONTINGENTES

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos da União que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional para o governo central.

DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Segundo o **Manual de Procedimentos Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional** a Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Portanto, a inscrição de créditos em Dívida Ativa representa contabilmente um fato permutativo resultante da transferência de um valor não recebido no prazo estabelecido, dentro do próprio Ativo, contendo, inclusive, juros e atualização monetária ou quaisquer outros encargos aplicados sobre o valor inscrito em Dívida Ativa.

A Dívida Ativa é uma espécie de crédito público, cuja matéria é definida desde a Lei nº 4320/64, sendo sua gestão econômica, orçamentária e financeira resultante de uma conjugação de critérios estabelecidos em diversos outros textos legais. O texto legal referido, versa sobre normas gerais de direito financeiro e finanças públicas, institui os fundamentos deste expediente jurídico-financeiro, conforme seu artigo 39:

"Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979).

§ 1º - Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título. (Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979).

§ 2º - Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais. (Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979).

§ 3º - O valor do crédito da Fazenda Nacional em moeda estrangeira será convertido ao correspondente valor na moeda nacional à taxa cambial oficial, para compra, na data da notificação ou intimação do devedor, pela autoridade administrativa, ou, à sua falta, na data da inscrição da Dívida Ativa, incidindo, a partir da conversão, a atualização monetária e os juros de mora, de acordo com preceitos legais pertinentes aos débitos tributários. (Parágrafo incluído pelo decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979).

§ 4º - A receita da Dívida Ativa abrange os créditos mencionados nos parágrafos anteriores, bem como os valores correspondentes à respectiva atualização monetária, à multa e juros de mora e ao encargo de que tratam o art. 1º do Decreto-lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e o art. 3º do Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978. (Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979).

§ 5º - A Dívida Ativa da União será apurada e inscrita na Procuradoria da Fazenda Nacional. (Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979)."

A Lei nº 4320/64, ao mesmo tempo em que evidencia a natureza do crédito a favor do Ente Público, caracterizando a origem como tributária e não-tributária, atribui à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN competência para gestão administrativa e judicial da Dívida Ativa da União.

Para o caso da União, a Constituição Federal, em seu artigo 131, § 3º, atribui expressamente a representação da Dívida Ativa de natureza tributária da União à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A Lei Complementar nº 73 estabelece uma nova situação quando, além de atribuir competência à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN para apuração da liquidez e certeza da dívida ativa tributária e representação da União em sua execução, delega as mesmas atribuições às autarquias e fundações, em seus artigos nº 12 e nº 17.

Assim, como regra geral, no caso da União, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN é responsável pela apuração da liquidez e certeza dos créditos da União, tributários ou não, a serem inscritos em Dívida Ativa, e pela representação legal da União. A Lei Complementar nº 73 dá aos órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas a mesma competência para o tratamento da Dívida Ativa respectiva.

HAVERES FINANCEIROS DA UNIÃO

Os haveres financeiros da União administrados pelo Tesouro Nacional são originários de operações tais como privatizações, aquisições de participações governamentais devidas a estados e parcelamentos de dívidas, dentre outros. Os haveres desta origem obedecem a normativos que possibilitaram a realização de operações entre a União e entes federativos, inclusive entidades de suas administrações diretas.

No âmbito dos Programas de Refinanciamento de Dívida de Estados e Municípios foram editadas leis que permitiram a União proceder a renegociação de dívidas de responsabilidade daquelas entidades. O Tesouro Nacional assumiu compromissos junto aos credores originais e ampliou o prazo para pagamento pelos devedores, mediante a constituição de adequadas garantias.

Outro conjunto de haveres financeiros originou-se de acordos de reestruturação da dívida externa brasileira, ocasião em que a União concedeu aos estados, municípios e entidades de suas administrações indiretas as mesmas condições que obteve junto aos credores estrangeiros.

Os haveres financeiros da União administrados pelo Tesouro Nacional, não relacionados a Estados e Municípios, podem ser subdivididos em cinco origens:

- Órgãos, Entidades e Empresas Extintas;
- Operações Estruturadas;
- Privatizações;
- Legislação Específica;
- Crédito Rural.

HAVERES ORIGINÁRIOS DE ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS EXTINTAS

Haveres que decorrem, basicamente, da edição da Lei nº 8.029, de 12.04.90, a qual dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal, tendo a União, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, como sucessora nos seus direitos e obrigações. Fazem parte desse grupo, ainda, os créditos originários da Lei nº 9.626, de 09.04.98, que extinguiu o Banco de Roraima – BANRORAIMA, da Lei nº 9.618, de 02.04.98, que extinguiu a Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB e da Lei nº 9.671, de 02.04.98, que extinguiu a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS. Como a maior parte desses créditos constitui-se de créditos não recebidos pelas empresas extintas, as ações da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda são direcionadas à recuperação dos valores envolvidos.

HAVERES ORIGINÁRIOS DE PRIVATIZAÇÕES

São os ativos oriundos de financiamentos ou parcelamentos concedidos na venda de participações (ações) da União em empresas estatais incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND.

HAVERES ORIGINÁRIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

São originários de operações contratadas mediante autorização em legislação específica. Da mesma forma que os haveres originários de operações estruturadas, são efetuadas com o objetivo de corrigir deficiências em setores da economia que lidem com serviços públicos ou de interesse público, diferenciando-se pelo fato de envolver somente uma entidade, além da União. Analogamente, a atuação da STN visa à minimização dos impactos fiscais envolvidos. São exemplos os contratos celebrados sob o amparo das Leis nº 9.639 (de 25.05.98), nº 9.364 (de 16.12.96), e nº 9.711 (de 20.11.98), além da Medida Provisória nº 2.196 (de 24.08.01).

HAVERES ORIGINÁRIOS DE CRÉDITO RURAL

Haveres originários de operações de crédito rural realizadas com recursos privados e públicos que foram posteriormente reestruturadas com o aumento do prazo para pagamento e redução das taxas de juros cobradas. Nesse caso, incluem-se a SECURITIZAÇÃO da Dívida Rural (Lei nº 9.138/95 e Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 2.238/96) e o Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA (Lei nº 9.138/95 e Resolução CMN nº 2.471/98).

No âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais - PROER, a União foi autorizada a receber, em díação em pagamento de instituições financeiras federais, créditos correspondentes às operações de financiamento celebradas com recursos do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER II (Medida Provisória nº 2.196, de 24.08.01).

A União também foi autorizada a renegociar as obrigações financeiras relativas à liquidação de operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF, vencidas e prorrogadas a partir de 1991, que resultaram em ações judiciais que se constituem em créditos denominados EGF-ESPECIAL (Medidas Provisórias nº 1.692, de 27.11.98, e nº 1.764, de 02.06.99).

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - RECOOP

Por meio da medida Provisória nº 1.715, de 3.9.1998 (atual MP nº 2.168-40, de 24.8.2001), foi instituído o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, que contemplou, entre outras medidas, a abertura de linha especial de crédito destinada às cooperativas com projetos aprovados pelo Comitê Executivo do programa, consideradas viáveis pelas instituições financeiras.

SECURITIZAÇÃO AGRÍCOLA - PESA

A Resolução CMN nº 2.471/98 autoriza a renegociação de dívidas originárias de crédito rural sob condições especiais, vedada a equalização de encargos financeiros pelo Tesouro Nacional. Esta renegociação está condicionada à aquisição, pelos devedores, por intermédio da instituição financeira credora, de Certificados do Tesouro Nacional - CTN, com valor de face equivalente ao da dívida a ser renegociada, os quais devem ser entregues ao credor em garantia do principal. O CTN, para efeito de utilização para pagamento da dívida, é considerado pelo valor de face, R\$ 1.000,00, mas é adquirido, na forma prevista pela legislação, pelo seu preço unitário descontado por 20 anos (prazo do CTN), totalizando R\$ 103,67. Desta forma o mutuário paga, nesta modalidade de renegociação, 10,37% pelo principal de sua dívida, ficando devedor dos juros durante o período alongado.

Nesta operação, as taxas de juros cobradas pelas instituições financeiras variam entre 8% a 10% a.a.- observando-se o desconto previsto no art. 6º da Resolução CMN nº 2.666/99 - em função do valor da dívida, sendo tanto maior quanto maior o montante apurado. O pagamento pode ser negociado com as instituições financeiras de acordo com o fluxo de receitas do mutuário, desde que com uma periodicidade máxima de um ano.

Uma vez apurado o saldo devedor e renegociada a dívida nas condições da Resolução nº 2.471/98, a instituição financeira calcula a quantidade de CTN necessários para

concluir a operação e formaliza ao Tesouro Nacional a solicitação dos títulos para serem emitidos para esse fim, em nome dos mutuários. Em síntese, esta operação corresponde a uma compra de títulos do Tesouro Nacional por parte dos mutuários do crédito agrícola, ativos estes próprios a satisfazerem o principal dessa dívida junto à instituição financeira, ficando o mutuário com a obrigação de pagamento dos juros acessórios durante a vigência da renegociação (20 anos).

Quanto aos haveres financeiros da União, cabe destacar que existem operações de financiamento decorrentes do crédito rural, transferidas para a União no âmbito da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, cujo instrumento de cobrança é a inscrição em Dívida Ativa da União - DAU. É importante ressaltar que a inscrição em DAU corresponde à baixa do haver financeiro no Tesouro Nacional e, dessa forma, equivale a uma despesa primária. Por outro lado, quando há o recebimento desse crédito, seu valor é considerado como receita primária.

A previsão de inscrição em DAU baseou-se na inadimplência histórica dos programas e a diferença entre os valores previstos e realizados das referidas operações deve-se, em grande parte, à possibilidade de renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural, conforme estabelecido na Lei nº 11.322, de 13.7.2006. A referida Lei permitiu a repactuação de dívidas originárias de crédito rural, relativas a empreendimentos localizados na área da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE e de valor até R\$ 100.000,00, bem como a utilização de recursos controlados do crédito rural em operações de crédito no valor necessário à liquidação das parcelas vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006, cuja formalização das operações deverá ocorrer até 30/4/2007.

Sobre as operações com cobertura de Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do Fundo de Garantia às Exportações - FGE, destaca-se:

a) A Medida Provisória nº267, de 28.11.2005, convertida na Lei nº. 11.281, de 20.02.2006, transferiu do IRB - Brasil Resseguros S.A. para a Secretaria de Assuntos Internacionais - SAIN, do Ministério da Fazenda, as atribuições relacionadas ao Seguro de Crédito à Exportação - SCE, que, em nome da União, autoriza a garantia da cobertura dos riscos comerciais e dos riscos políticos e extraordinários assumidos em virtude do Seguro de Crédito à Exportação, lastreadas com recursos do FGE;

b) o FGE, criado pela Medida Provisória nº 1.583-1, de 25 de setembro de 1997, posteriormente convertido pela Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, tem por objetivo prover recursos para cobertura de garantias prestadas pela União em operações de seguro de crédito à exportação: a) contra risco político e extraordinário, pelo prazo total da operação; e b) contra risco comercial, desde que o prazo total da operação seja superior a dois anos;

c) o Comitê de Financiamento e Garantia às Exportações - COFIG, órgão colegiado integrante da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, possui, dentre outras, atribuição de enquadrar e acompanhar as operações do FGE, estabelecendo parâmetros e condições para a prestação de garantia da União;

d) os pedidos de cobertura são submetidos à apreciação do COFIG, em suas reuniões ordinárias ou apreciadas pela SAIN, conforme alçada concedida pelo Comitê;

e) as operações aprovadas tornam-se Promessas de Garantia de Seguro de Crédito à Exportação, impactando o nível de exposição do FGE. Uma vez concretizada a operação, a Promessa de Garantia é substituída pelo Certificado de Garantia de Cobertura de Seguro de Crédito à Exportação.

CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL COM INSTITUIÇÕES EM LIQUIDAÇÃO

Características e condições do crédito

Os créditos do Bacen com as instituições em liquidação são originários de operações de assistência financeira (Proer) e de saldos decorrentes de saques a descoberto na conta reservas bancárias.

A realização desses créditos está sujeita aos ritos legais e processuais prescritos na Lei das Liquidações (Lei nº 6.024/74) e na Lei de Falências (Lei nº 11.101/05). Esta legislação determina, entre outros pontos:

- i. a suspensão dos prazos anteriormente previstos para a liquidação das obrigações;
- ii. que o pagamento dos passivos deverá ser feito em observância à ordem de preferência estabelecida pela lei: despesas da administração da massa, créditos trabalhistas, credores com garantias reais, , créditos tributários e por fim, os créditos quirografários;
- iii. o estabelecimento do quadro geral de credores, instrumento pelo qual se identificam todos os credores da Instituição, o valor efetivo de seu crédito e sua posição na ordem de preferência para o recebimento;
- iv. os procedimentos necessários à realização dos ativos, como por exemplo a forma da venda (direta ou em leilão, ativos individuais ou conjunto de ativos).

Em vista dessas características, não se pode precisar o momento da realização desse ativo. Cabe salientar, entretanto, que a maior parte dos créditos do Bacen possui garantia

real e, como tal, tem seus valores de realização vinculados ao valor dessa garantia, conforme descrito a seguir.

CLASSIFICAÇÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO

Esses créditos são classificados como Valor Justo a Resultado por designação da administração do Bacen que considerou essa classificação mais relevante tendo em vista as seguintes características:

- i. constituem uma carteira de ativos, de mesma origem – decorrem da atuação do Bacen como entidade fiscalizadora do sistema financeiro nacional;
- ii. esses ativos são, desde 1999, avaliados pelo seu valor de realização, para efeitos gerenciais e contábeis. Essa forma de avaliação reflete os objetivos do Bacen ao tratar os processos de liquidação extrajudicial, ou seja, a conclusão no menor tempo possível e da forma menos onerosa para a autoridade monetária e para os depositantes e investidores.

A correção desses créditos era efetuada pelas taxas contratuais a partir da data do desembolso, e pela TR, a partir da data da liquidação da instituição, conforme entendimento vigente da legislação. Porém, para melhor representar esses créditos, a partir de 1/1/2006 o valor reconhecido na contabilidade passou a ser calculado a partir da aplicação do art. 26, parágrafo único, da Lei de Falências, pelo qual as parcelas dos créditos originados de operações com o Proer devem ser atualizadas pelas taxas contratuais, até o limite das garantias.

Em função desse novo entendimento, o valor justo desses créditos é avaliado pelo valor de mercado das garantias originais, excluídos os créditos preferenciais ao Bacen (pagamentos de despesas essenciais à liquidação, encargos trabalhistas e encargos tributários). Essas alterações foram classificadas como mudança de estimativas de acordo com a NIC 8 e não ocasionaram impacto significativo no resultado do Bacen no período, não sendo esperado também que ocorram impactos significativos em períodos subsequentes.

Estimativa dos riscos fiscais e passivos contingentes para o exercício de 2011

RISCOS DECORRENTES DA PREVISÃO DA RECEITA

A estimativa do impacto do risco orçamentário da previsão da receita decorre do modelo utilizado pela Receita Federal do Brasil para a projeção das receitas de impostos e contribuições por ela administradas. A análise do risco é uma análise de sensibilidade dos parâmetros, na qual se simula qual o impacto do aumento (redução) de um ponto percentual na taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB sobre o total da Receita Administrada. Os principais tributos afetados pela variação da atividade econômica são: a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, a Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS, a Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, e o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, particularmente o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas.

A variação da taxa de inflação afeta a arrecadação da maioria dos itens de receitas. Nas estimativas utiliza-se o índice que demonstra maior correlação com a receita efetivamente realizada nos últimos exercícios, chamado Índice de Estimativa da Receita - IER. Ele é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA e 45% à taxa média do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna - IGP-DI. A elasticidade da receita a variação nos índices de preços medida pelo IER indica que para cada ponto percentual de variação para mais na taxa de inflação há um incremento da arrecadação da Receita Administrada.

Quanto à variação da taxa de câmbio, o impacto produzido sobre a arrecadação relaciona-se à dependência que determinados impostos apresentam em relação ao valor do câmbio. Os impostos influenciados diretamente por essa variável são o Imposto de Importação, o Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, vinculado à Importação e o Imposto de Renda incidente sobre as remessas ao exterior.

A magnitude da taxa de juros afeta diretamente a arrecadação do Imposto de Renda sobre aplicações financeiras.

O quadro abaixo mostra sinteticamente o efeito da variação percentual de 1% (um por cento) sobre a arrecadação total.

Tabela 1 – Impacto na Projeção de Receitas Administradas Decorrentes de Alterações nos Parâmetros Macroeconômicos²

Parâmetros	Variação na arrecadação da receita (exceto previdenciária)	Variação na arrecadação previdenciária
PIB	0,63%	0,07%
Inflação	0,61%	0,07%
Taxa de câmbio	0,10%	
Massa salarial	0,07%	0,84%
Taxa de juros (Over)	0,04%	

Fonte: Receita Federal do Brasil

O Quadro abaixo mostra a alteração dos parâmetros de projeção ao longo do ano de 2009. As projeções efetuadas são aquelas constantes do Decreto de Programação Financeira, previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como se nota, durante o exercício, e de acordo com a evolução do cenário macroeconômico modificam-se as estimativas de diversas variáveis econômicas o que repercutirá na reavaliação da projeção da arrecadação para o exercício.

Tabela 2 – Grade dos Parâmetros Macroeconômicos de 2009

Discriminação	Dec 6.752/2009	Dec 6.808/2009	Dec 6.867/2009	Dec. 6.923/2009 e seguintes
	Parâmetros de 12/03/2009	Parâmetros de 19/05/2009	Parâmetros de 11/11/2008	Parâmetros de 11/11/2008
Índice de Inflação	6,41%	4,88%	4,46%	3,93%
Taxa de crescimento do PIB	4,00%	2,00%	1,00%	1,00%
Taxa de câmbio	13,64%	26,05%	21,73%	13,26%
Juros Over	-10,63%	-11,66%	-16,02%	-18,16%
TJLP	0,00%	0,00%	0,00%	-2,00%
Massa salarial	12,95%	6,29%	5,67%	8,82%
Volume de aplicações financeiras	22,23%	12,17%	17,67%	16,40%
Valor das importações	9,62%	5,23%	-12,71%	-24,06%
Folha da União	7,32%	11,35%	8,66%	17,11%
Preços da indústria (preço)	9,47%	4,05%	2,02%	0,44%
Taxa de crescimento da Produção da indústria	5,07%	-0,60%	-1,61%	-5,00%
Crescimento da produção de bebidas	3,97%	0,39%	2,08%	3,00%
Crescimento da produção da indústria do fumo	-1,38%	+3,63%	-11,97%	-15,70%
Índice de reajuste de preços de veículos	5,00%	-2,37%	-8,67%	-8,10%
Taxa de crescimento da produção de veículos (quantidade)	9,00%	-3,98%	-4,05%	-2,55%
Volume da comercializado - gasolina (em milhões de m ³)	18,93	18,91	18,80	18,83
Volume comercializado - diesel (em milhões de m ³)	44,31	43,82	44,46%	43,32

Fonte: Receita Federal do Brasil

A partir da fixação dos parâmetros econômicos a projeção da arrecadação para o exercício é efetuada. Assim, ao longo do ano de 2009 foram efetuadas diversas estimativas de arrecadação considerando a modificação do cenário macroeconômico e da própria evolução da receita.

² A alteração considera o impacto da variação negativa de 1% nos valores previstos da taxa anual de crescimento do PIB, da taxa anual de inflação, da taxa anual de juros Selic e da taxa de câmbio.

Tabela 3 – Evolução das projeções de arrecadação no exercício de 2009

Decretos	Original	Estimativas Com Parâmetros efetivos (B)	Realizada (C)	Parâmetros D = B - A	Diferença Outros E = C - B	Total F = C - A	Em R\$ milhões
Nº 6.752/09 (Parâmetros de 11/11/08)	522.459	522.459	456.139	0	-66.320	-66.320	
Nº 6.808/09 (Parâmetros de 12/03/09)	485.067	461.940	456.139	-23.127	-5.801	-28.928	
Nº 6.867/09 (Parâmetros de 19/05/09)	473.127	459.199	456.139	-13.928	-3.060	-16.988	
Nº 6.923/09 (Parâmetros de 15/07/09)	465.792	461.274	456.139	-4.518	-5.135	-9.653	
Nº 6.993/09 (Parâmetros de 15/07/09)	458.383	455.090	456.139	-3.293	1.049	-2.244	
Nº 7.027/09 (Parâmetros de 15/07/09)	455.050	453.362	456.139	-1.688	2.777	1.089	

Fonte: Receita Federal do Brasil

O Quadro abaixo mostra outros fatores denominados de “atípicos” que influenciaram a arrecadação das receitas administradas, fazendo com que o resultado final da arrecadação resulte em valor diferente do inicialmente programado.

Tabela 4 - Arrecadação de Receitas Atípicas em 2009

Receitas	Valor	Fatores originários
I.I. – Imposto de Importação	161	Parcelamento (Lei nº 11.941/09)
IPI- Imposto sobre Produtos Industrializados	747	Transferência de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras para a conta única do Tesouro Nacional (Portarias MF 510 e 531 de 2009)
IR - Pessoa Física	504	Parcelamento (Lei nº 11.941/09); ganho líquido decorrente de alienação de empresas.
IRPJ e CSLL	13.815	Transferência de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras para a conta única do Tesouro Nacional (Portarias MF 510 e 531 de 2009); parcelamento (Lei nº 11.941/09); abertura de capital e venda de participações em empresas.
IR – Retido na Fonte	844	Transferência de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras para a conta única do Tesouro Nacional (Portarias MF 510 e 531 de 2009); parcelamento (Lei nº 11.941/09)
IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	238	Transferência de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras para a conta única do Tesouro Nacional (Portarias MF 510 e 531 de 2009); parcelamento (Lei nº 11.941/09)
COFINS e PIS/PASEP	3.626	Transferência de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras para a conta única do Tesouro Nacional (Portarias MF 510 e 531 de 2009); parcelamento (Lei nº 11.941/09); desestimativa de ações judiciais
Outras Receitas Administradas	5.279	Transferência de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras para a conta única do Tesouro Nacional (Portarias MF 510 e 531 de 2009); parcelamento (Lei nº 11.941/09); Crédito Prêmio do IPI (MP 470/09)
Subtotal [a]	25.214	
Receita Previdenciária [b]	3.080	Depósitos judiciais atípicos e parcelamento (Lei nº 11.941/09).
Total da Receita Administrada pela RFB [c]=[a]+[b]	28.294	

Fonte: Receita Federal do Brasil

RISCOS DECORRENTES DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Os riscos de previsão de despesa decorrem, em grande maneira, de eventuais variações em parâmetros de projeção. Neste ponto, o principal parâmetro, em termos gerais, é o salário mínimo, que influencia diversos benefícios de caráter social, como os benefícios vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, os benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e da Renda Mensal Vitalícia - RMV, do Abono Salarial vinculado ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como as várias modalidades de seguro-desemprego, benefício também pertencente a este Fundo.

As atuais estimativas para o salário mínimo levam em consideração a regra estabelecida pela medida provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009 - que define que a regra de reajuste para o mesmo corresponderá à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB de 2009, se positiva, ambos os índices apurados pelo IBGE. Diante disso, chega-se a um salário mínimo de R\$ 535,91 em 2011, frente ao de R\$ 510,00 já divulgado para o ano de 2010.

A partir dos valores mencionados para o salário mínimo, descritos no parágrafo anterior, tem-se abaixo os impactos na despesa dos gastos sociais, para cada R\$ 1,00 de acréscimo no salário mínimo, bem como para cada ponto percentual de variação de seu valor:

Tabela 5 – Impacto na Projeção de Despesas Decorrentes de Alterações no Valor do Salário Mínimo em 2011

Descrição	Impacto decorrente do aumento de R\$ 1,00 salário mínimo – em R\$ milhões	Impacto decorrente do aumento de 1% no salário mínimo
Déficit do Regime Geral da Previdência Social	182,6	931,4
Receita do RGPS	14,2	72,4
Despesa do RGPS	196,8	1.003,8
Abono Salarial e Seguro-Desemprego	57,9	295,2
Pagamento do Benefício previsto na Lei Orgânica da Assistência Social	39,2	200,0
Renda Mensal Vitalícia	3,0	15,5
Total	282,8	1.442,1

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal

Outro evento que impacta a execução orçamentária é a ocorrência de pagamentos de demandas judiciais no exercício. Em 2009, as sentenças judiciais não originalmente programadas foram:

- Suplementação de dotações para cobertura de sentenças de pequeno valor no Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPs, no valor total de R\$ 311,0 milhões. No segundo semestre de 2009, verificou-se crescimento expressivo nas requisições de pequeno valor, o que tornou necessária a edição de crédito suplementar para possibilitar à União a quitação dessas obrigações, que devem ser honradas no prazo de sessenta dias da entrega da requisição, por ordem do Juiz;
- Suplementação de dotações para cobertura de débitos judiciais com pessoal, no valor total de R\$ 564,2 milhões. Destacam-se os devidos pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 48,2 milhões, R\$ 34,8 milhões para o

Ministério da Saúde, R\$ 56,8 milhões para a Justiça do Trabalho e R\$ 390,1 milhões para dotações dos diversos Tribunais Regionais Federais – TRF's.

- Suplementação de dotações para cobertura de outras sentenças judiciais, exceto pessoal e FRGPs, no valor total de R\$ 58,1 milhões. Destacam-se as devidas pela CBTU, no valor total de R\$ 18,0 milhões e para a Justiça Federal, no montante de R\$ 30,0 milhões.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Há dois principais riscos que afetam a administração da Dívida Pública Federal (DPF). Um é o risco de refinanciamento, que é consequência do perfil de maturação da dívida, e o outro é o risco de mercado, decorrente de flutuações nas taxas de juros, câmbio e inflação. Tais variações acarretam impactos no orçamento anual, uma vez que alteram o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida, afetando inclusive os orçamentos dos anos posteriores. Esses riscos são especialmente relevantes, pois afetam a relação dívida líquida do setor público/produto interno bruto (DLSP/PIB), considerada um dos indicadores mais importantes de endividamento e solvência do setor público.

O objetivo estabelecido para a gestão da Dívida Pública Federal (DPF) é suprir de forma eficiente as necessidades de financiamento do governo federal, ao menor custo no longo prazo, respeitando-se a manutenção de níveis prudentes de risco.

É importante ressaltar que as análises apresentadas adotam como premissas as diretrizes definidas no Plano Anual de Financiamento 2010 (PAF 2010), que busca principalmente maior participação dos títulos prefixados e remunerados por índices de preços, o aumento do prazo médio do estoque e a suavização da estrutura de vencimentos, tendo em vista o alcance do objetivo supracitado.

Ressalte-se ainda que a análise de risco apresentada neste anexo de riscos fiscais está baseada na avaliação dos riscos de refinanciamento e de mercado da DPF. O risco de refinanciamento representa a possibilidade de o Tesouro Nacional ter que suportar elevados custos para se financeirar no curto prazo ou, no limite, não conseguir captar recursos suficientes para honrar seus vencimentos.

O risco de mercado, por sua vez, captura a possibilidade de elevação no estoque nominal da dívida decorrente de alterações nas condições de mercado que afetem os custos dos títulos públicos, tais como as variações nas taxas de juros de curto prazo, de câmbio e de inflação, ou na estrutura a termo da taxa de juros.

Particularmente importante para o anexo de riscos da peça orçamentária é a análise de sensibilidade, que mede o possível incremento nos valores de pagamento da dívida pública no ano, decorrente de flutuações nas variáveis macroeconômicas, especialmente taxa de juros, câmbio e inflação.

A análise dos riscos da Dívida Pública Federal (DPF) é efetuada de acordo com as diretrizes definidas no PAF 2010, observadas as condições de mercado. Estas diretrizes são as seguintes:

- aumento do prazo médio do estoque;
- suavização da estrutura de vencimentos;
- substituição gradual dos títulos remunerados pela taxa de juros Selic por títulos com rentabilidade prefixada ou vinculada a índices de preços;
- aperfeiçoamento do perfil da Dívida Pública Federal externa (DPFe), por meio de emissões de títulos com prazos de referência (*benchmarks*), programa de resgate antecipado e operações estruturadas;
- incentivo ao desenvolvimento da estrutura a termo de taxas de juros para títulos públicos federais nos mercados interno e externo;
- ampliação da base de investidores.

Os resultados projetados para os principais indicadores da DPF ao final de 2010, na forma de limites indicativos como apresentado no PAF 2010, estão sintetizados na tabela abaixo:

Os resultados projetados e divulgados no PAF 2010 para os principais indicadores da DPF estão sintetizados na tabela abaixo:

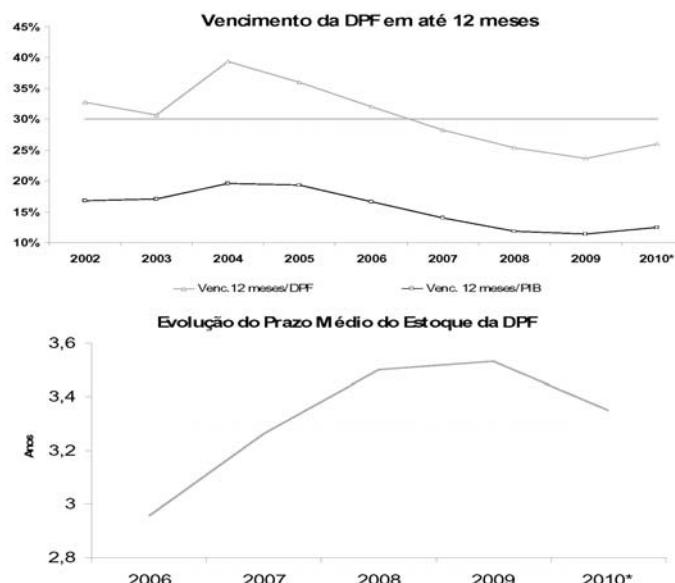
Tabela 6 – Resultados da Dívida Pública Federal – DPF

Indicadores	2008	2009	PAF 2010	
			Minímo	Máximo
Estoque (em R\$ bilhões)	1.397,30	1.497,40	1.600,00	1.730,0%
Composição				
Pré-fixados	29,9%	32,20%	31,0%	37,0%
Índice de preços	26,60%	26,73%	24,0%	28,0%
Selic	32,40%	33,40%	30,0%	34,0%
Câmbio	9,7%	6,56%	5,0%	8,0%
Demais	1,40%	1,13%	0,0%	1,0%
Estrutura de vencimentos				
Prazo Médio (anos)	3,5	3,5	3,4%	3,7
% vincendo em 12 meses	25,4%	23,6%	24,0%	28,0%

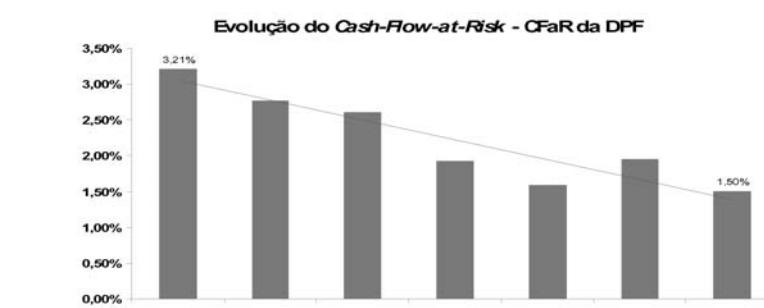
Fonte: STN/ COGEPE

RISCO DE REFINANCIAMENTO

O risco de refinanciamento é consequência do perfil de maturação da dívida. A redução do percentual vincendo em 12 meses é um importante passo para a diminuição desse risco. Nos gráficos seguintes, pode-se observar uma nítida trajetória de queda deste indicador, bem como o aumento do prazo médio do estoque da DPF ao longo dos anos de 2004 a 2009.



Além da menor concentração de vencimentos no curto prazo, uma composição mais balanceada da DPF torna o somatório dos fluxos da dívida menos volátil, o que também implica em menor risco. Para verificar tal redução de risco, o *Cash-flow-at-Risk (CFar)* indica o potencial aumento no serviço da dívida em situações de maior volatilidade, para um dado nível de significância estatística. A aplicação do CFar à DPF (vide gráfico a seguir) indica que as alterações no perfil da DPF, com maior proporção de títulos prefixados, têm resultado em aumento da previsibilidade na elaboração dos orçamentos e na apuração das necessidades de financiamento do governo federal. O percentual de aumento no serviço da dívida (principal e juros) em caso de choque nas variáveis macroeconômicas passou de 3,21%, em 2004, para 1,5% em 2010. Ou seja, houve uma redução de 46% no risco de refinanciamento nos últimos sete anos.



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/MF

O exercício a seguir avalia o impacto orçamentário decorrente das flutuações de variáveis macroeconômicas (taxa básica de juros, variação cambial e inflação) sobre as despesas referentes à dívida pública em mercado sob responsabilidade do Tesouro Nacional. Na análise de sensibilidade, adota-se uma variação padrão de 1% nos principais indicadores econômicos que afetam a DPF, para estimar seu impacto sobre os fluxos financeiros de despesas de principal e juros da dívida pública projetados para o ano de 2010.

As estimativas indicam que um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio elevaria (reduziria) a despesa da dívida em 0,004% do PIB. Da mesma forma, uma variação positiva (negativa) de 1% na taxa de inflação provocaria uma variação positiva (negativa) na despesa da dívida em torno de 0,016% do PIB. Para a dívida indexada à taxa Selic, um aumento (redução) de 1% sobre a taxa de juros elevaria (reduziria) os pagamentos de principal e juros em aproximadamente 0,040% do PIB.

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é uma consequência da possibilidade de alteração no valor do estoque e fluxos de pagamentos dos títulos públicos resultantes de mudanças em variáveis macroeconômicas, tais como taxa de juros, câmbio e inflação. Do ponto de vista didático, pode-se avaliar o risco de mercado tanto segundo uma análise de sensibilidade marginal quanto utilizando análise de estresse, como se verá a seguir.

Sob a ótica da análise de sensibilidade marginal com relação à DPF, as estimativas, dada a atual composição, indicam que um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio Reais/Dólares elevaria (reduziria) a despesa orçamentária da dívida em 0,003% do PIB. Da mesma forma, uma variação positiva (negativa) de 1% na taxa de inflação provocaria uma variação positiva (negativa) na despesa da dívida em torno de 0,017% do PIB. Para a dívida indexada à taxa Selic, um aumento (redução) de 1% sobre a taxa de juros elevaria (reduziria) os pagamentos de principal e juros em aproximadamente 0,040% do PIB.

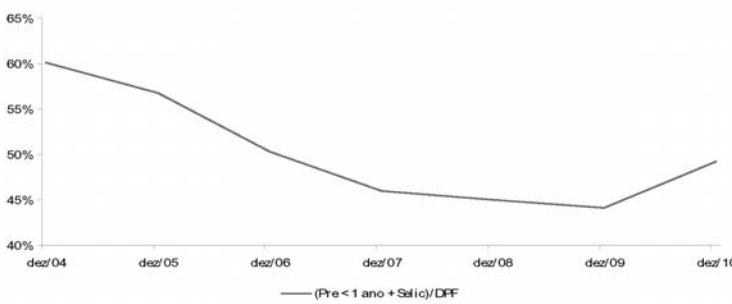
A análise de sensibilidade marginal pode ainda ser aplicada à DLSP/ PIB, uma vez que este indicador é o utilizado pelo Governo para monitorar o endividamento do setor público, sendo referência para a definição da política fiscal. Nesse caso, as estimativas indicam que um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio reais/dólares, mantido ao longo de 2010, provocaria redução (aumento) de 0,09% na razão DLSP/PIB ao final desse ano. Destaque-se que, ao contrário do que acontece com a DPF, uma desvalorização cambial reduz a DLSP, visto que os ativos públicos remunerados em dólares são atualmente superiores aos respectivos passivos. Estima-se ainda que um aumento (redução) de 1% ao ano da taxa de juros Selic geraria um aumento (redução) de 0,17% na razão DLSP/PIB ao final de 2010. Finalmente, no que se refere à variável inflação, a análise demonstra que o aumento (redução) de 1% na taxa de inflação eleva (reduz) em 0,11% a razão DLSP/PIB ao final de 2010.

As maiores flutuações no estoque da DPF têm sido registradas nas parcelas de dívida com juros flutuantes, principalmente Selic, ou expostas à variação cambial. Na busca por reduzir a exposição da DPF a tais flutuações, a estratégia do Tesouro Nacional tem priorizado a colocação de dívida com taxas de juros nominais ou reais prefixadas. A participação da DPF remunerada pela taxa de juros Selic somada à participação cambial será reduzida para 37,7% em 2010, ante 88% em 2002, segundo a média das estratégias do PAF 2010. Em contrapartida, a soma das parcelas com juros prefixados e indexados à inflação aumentará para 61,4% em 2010, ante 10% em 2002. Em outras palavras, tem havido uma sensível diminuição do risco de mercado da DPF.

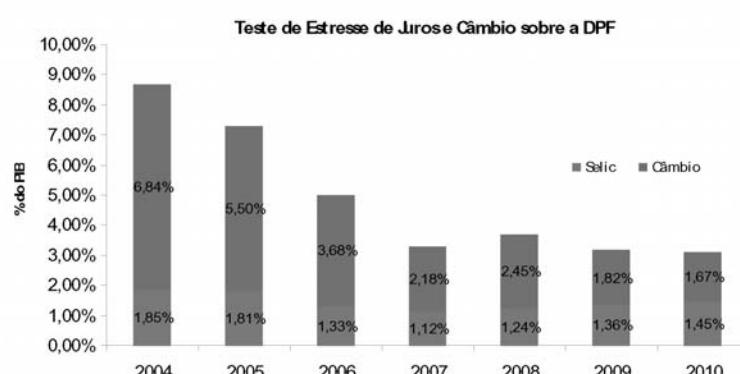
Contudo, essa mudança de composição não é condição suficiente para a redução do risco de mercado, caso a dívida prefixada esteja calcada no curto prazo.



Assim sendo, a fim de monitorar o risco de taxa de juros, pode-se considerar, por aproximação, a dívida prefixada em 12 meses como parte da dívida indexada à taxa de juros. Ainda assim, como pode ser observado na figura a seguir, houve uma queda significativa na exposição ao risco de taxas de juros desde 2005, sendo que as projeções indicam uma pequena elevação deste indicador para o fechamento de 2010.



Por fim, o teste de estresse evidencia a evolução do risco de aumento no estoque da DPF em situações de grandes e persistentes turbulências. Uma possível abordagem para definir o cenário de estresse seria considerar que este é representado por um choque de 3 desvios-padrão sobre a média da taxa de juros SELIC real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses, aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por taxas de juros flutuantes ou pela variação cambial. Dados os estoques da DPF ao final dos anos de 2004 e 2010, o impacto de um cenário de estresse nos juros e no câmbio seria de 8,7% do PIB em 2004 e de 3,1% do PIB em 2010, conforme demonstrado no gráfico seguinte, mostrando também expressiva redução desse risco ao longo dos últimos anos.



PASSIVOS CONTINGENTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Da totalidade das demandas judiciais referentes à União, suas Autarquias e Fundações, são destacadas aquelas que, especialmente pela soma do seu conjunto (demandas repetitivas), causam preocupações quanto aos impactos que possíveis condenações podem acarretar sobre o equilíbrio das contas públicas.

Importa dizer que a listagem a seguir oferecida não implica em reconhecimento quanto à efetiva sucumbência, mas apenas do risco que tais demandas oferecem, caso a União não saia vencedora.

Identificação da ação: Companhias Aéreas

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: VARIG – REsp. nº 628.806/DF – STJ

Situação atual: A VARIG ajuizou ação ordinária indenizatória em desfavor da União, “alegando ser concessionária de serviços públicos de transporte aéreo regular, estando previsto no contrato de concessão que as tarifas seriam fixadas pelo Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica – DAC, levando em conta o custo para ser economicamente viável a operação. O pleito tem por objetivo a outorga, pelo Poder Judiciário, do restabelecimento do equilíbrio do contrato administrativo celebrado, com o resarcimento dos prejuízos suportados pela autora sob a forma de indenização.” Atualmente, o processo encontra-se no Supremo Tribunal Federal, para decisão sobre o recurso extraordinário interposto pela União.

Parecer / Evolução do caso: Em primeira instância, foi proferida sentença “julgando procedente o pedido da autora, reconhecendo a existência de desajuste tarifário, condenando a União a pagar uma indenização no valor de R\$ 2.236.654.126,92 (dois bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil cento vinte seis reais e noventa e dois centavos), valor este reconhecido pelo Poder Oficial.”. A União interpôs apelação que foi parcialmente provida pelo TRF/1^a Região, reconhecendo-se a prescrição das parcelas da indenização do período anterior aos cinco anos que antecederam o ajuizamento da ação. O Recurso Especial da União no STJ foi provido para reduzir a verba honorária de 8% para 5%. Os Embargos de Divergência apresentados pela União e pelo Ministério Público Federal foram negado seguimento. Contra essa decisão, União e MPF interpuseram agravo regimental, ao qual também foi negado provimento. Dessa decisão a União não mais recorreu, sendo o processo remetido ao STF, para prosseguir no julgamento do recurso extraordinário interposto pela União, aos termos do julgamento pelo TRF-1^a Região.

Identificação da ação: Companhias Aéreas

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: VASP – REsp. nº 651.927/DF – STJ

Situação atual: No caso da VASP, o STJ deu provimento aos recursos da União e do MPF para anular o julgamento dos embargos de declaração interpostos pela VASP e determinar a realização de um novo julgamento pelo TRF-1^a Região sobre o mérito da ação. Inconformada com essa decisão, a VASP opôs Embargos Declaratórios em sede de Recurso Especial, os quais restaram rejeitados. Assim, os autos retornaram ao TRF – 1^a Região onde estão atualmente tramitando.

Parecer / Evolução do caso: Trata-se de um pedido de indenização em razão das perdas sofridas pelos sucessivos planos econômicos, com teses semelhantes ao caso VARIG, já referido. O pleito tem por objetivo a outorga, pelo Poder Judiciário, do restabelecimento do equilíbrio do contrato administrativo celebrado, com o resarcimento dos prejuízos suportados pela autora sob a forma de indenização. Apesar de a sentença ter julgado improcedente o pedido, o Tribunal Regional Federal – 1^a Região, em sede de apelação, deu provimento ao recurso da empresa, condenando a União ao pagamento da indenização estimada que ultrapassava o montante de R\$ 1 bilhão de reais. Irresignada, a União recorreu apresentando embargos infringentes. A Segunda Seção do Tribunal Regional Federal – 1^a Região acolheu os embargos e a sentença foi restabelecida, porém, em sede de embargos de declaração interpostos pela VASP, a Terceira Seção do Tribunal alterou o julgamento anterior, favorecendo a companhia. O Recurso Especial da Vasp foi inadmitido. Recursos Especiais da União e do MPF foram admitidos e remetidos ao Superior Tribunal de Justiça, obtendo a União uma vitória junto à 1^a Turma do STJ, que restabeleceu a improcedência da ação e determinou o retorno dos autos ao TRF/1^a para realização de novo julgamento.

Identificação da ação: Companhias Aéreas

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: TAM – REsp. nº 801.028/DF – STJ

Situação atual: Aguarda-se o julgamento de embargos de declaração em face de acórdão onde o STF que negou seguimento ao Agravo de Instrumento interposto pela União em face da decisão do STJ.

Parecer / Evolução do caso: Trata-se de um pedido de indenização em razão das perdas sofridas pelos sucessivos planos econômicos, com teses semelhantes ao caso VARIG, já referido. O pleito tem por objetivo a outorga, pelo Poder Judiciário, do restabelecimento do equilíbrio do contrato administrativo celebrado, com o resarcimento dos prejuízos suportados pela autora sob a forma de indenização. A União foi condenada em 1º grau a pagar diferenças de reajustes de tarifas. Interposta apelação cível, o feito foi julgado, por maioria, no qual se deu provimento à remessa oficial para anular o processo após a contestação, a fim de que seja intimado o MPF para acompanhamento do feito, restando prejudicado o recurso apresentado pela União. O Recurso especial interposto pela TAM foi provido pelo C. STJ, determinando-se o retorno dos autos ao Egípcio TRF 1^a Região para julgamento do mérito da ação. O recurso extraordinário interposto pela União foi inadmitido pelo Vice-Presidente do STJ, dando ensejo à interposição do recurso de agravo de instrumento (AI nº 708.049/DF - STF), ao qual foi negado seguimento. A União interpôs Agravo Regimental, o qual também foi negado seguimento, encontrando-se pendente de análise dos embargos de declaração desde 05/11/2008.

Identificação da ação: Companhias Aéreas

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Rio Sul Linhas Aéreas (EAC 2002.01.00.015401-0/DF - TRF 1^a Região)

Situação atual: Apesar da jurisprudência não ser favorável à União nas ações que digam respeito a alegação de ofensa à cláusula que garante o equilíbrio econômico-financeiro nas ações que tratam sobre pedido de indenização fundada na outorga concedida para explorar o transporte aéreo regional, a União teve parcial procedência em sua apelação e o processo está subindo ao STJ com os RE e REsp já interpostos.

Parecer / Evolução do caso: Trata-se de um pedido de indenização em razão das perdas sofridas pelos sucessivos planos econômicos, com teses semelhantes ao caso VARIG, já referido. O pleito tem por objetivo a outorga, pelo Poder Judiciário, do restabelecimento do equilíbrio do contrato administrativo celebrado, com o resarcimento dos prejuízos suportados pela autora sob a forma de indenização. Em primeira instância, foi proferida sentença condenando a União. A Apelação da União foi parcialmente provida pelo TRF/1^a Região. Apresentados Embargos de Declaração pelo Rio Sul, estes foram parcialmente providos. Já foram interpostos e contrarrazoados os recursos especiais e extraordinários, estando os autos ainda no TRF1 aguardando remessa às cortes superiores.

Identificação da ação: Companhias Aéreas

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Nordeste Linhas Aéreas (REsp 736610/DF)

Situação atual: Semelhante ao caso da VASP. Em resumo, trata-se de um pedido de indenização em razão das perdas sofridas pelos sucessivos planos econômicos. Alega a empresa que as tarifas aéreas sofreram reajustes inferiores aos respectivos custos operacionais empregados na atividade de transporte aéreo. Encontra-se pendente de novo julgamento da apelação pelo TRF da 1^a Região.

Parecer / Evolução do caso: No primeiro grau, o processo foi extinto sem julgamento do mérito. A Apelação da Nordeste foi provida pelo TRF/1^a Região. Após decisão favorável em agravo de instrumento, o Recurso Especial interposto pela União subiu ao STJ, sendo provido para determinar novo julgamento perante o TRF da 1^a Região, para onde foram os autos remetidos em março de 2010.

Identificação da ação : Setor Sucro-alcooleiro

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Ações em massa

Situação atual: Estão sendo obtidas pela União vitórias pontuais, reduzindo consideravelmente o valor das indenizações pretendidas, mas a União foi vencida na maioria das ações.

Parecer / Evolução do caso: As ações envolvem pedidos de recomposição patrimonial consistentes no pagamento de indenização, em valor correspondente à perda em seu faturamento, ou seja, à diferença entre os preços fixados pelas empresas do setor sucro-alcooleiro e os custos de produção apurados pela Fundação Getúlio Vargas, sob a alegação de que este último corresponderia ao critério da Lei 4.870/65 (arts. 9º, 10º e 11º). Alegam ter sofrido dano em razão da intervenção do estado na economia, correspondente à diferença entre o preço de suas vendas e o que teriam direito de praticar de acordo com os levantamentos técnicos feitos pela FGV. Já foram contabilizadas mais de 150 ações envolvendo o objeto acima relatado. A União foi vencida na maioria das ações. Há ainda recursos

pendentes de julgamento no STJ e no STF. O precedente favorável à União no STJ (REsp nº 79.937/DF) foi reformado pelo STF (RE nº 422.941/DF), tendo sido opostos Embargos de Declaração pela União, com julgamento suspenso, tendo em vista o pedido de vista do Min. Joaquim Barbosa após os votos do Min. Relator e do Min. Eros Grau, que rejeitavam os aclaratórios. Existem ações rescisórias ajuizadas com o objetivo de desconstituir acordôrados já transitados em julgados, sob o fundamento da violação literal de dispositivos legais e a existência de erro de fato. Em 15/02/2005, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região – (TRF/1ª Região) julgou procedentes algumas dessas ações, resultando em uma economia para os cofres públicos de R\$ 258 milhões. Nas execuções em curso, diversas linhas de defesa estão sendo apresentadas pela AGU como é o caso da argumentação no sentido da necessidade de prévia liquidação da sentença. Nesse ponto, a prevalecer esta tese, as empresas do setor suco-alcooleiro terão que demonstrar as quantidades vendidas nos períodos reclamados, segundo seus próprios dados contábeis e não mediante estimativa do período. Isto importará em tornar a dívida uma fração do que as empresas pretendem receber. Nesse sentido, atuando de forma particularizada em cada um dos processos, a União tem obtido algumas vitórias pontuais, reduzindo consideravelmente o valor das indenizações pretendidas. São exemplos os seguintes processos:

- RESP Nº 934.078/DF – A 1ª Turma do STJ, por maioria, não conheceu de recurso especial da Usina Ipojuca S/A, que pleiteava a reforma de acordôrdo do TRF-1ª Região que julgou procedente ação rescisória ajuizada pela PRU-1ª Região. A decisão a que se visava rescindir tinha condenado a União a pagar à Usina autora pelos prejuízos advindos da diferença do preço fixado pela União, através do extinto Instituto do Açúcar e Álcool, para o preço apurado de acordo com os custos de produção apurados pela Fundação Getúlio Vargas para os produtos do setor suco-alcooleiro, a partir de abril de 1991. O TRF-1ª Região julgou procedente a ação rescisória, considerando que o acordôrdo descendente tinha violado o art. 10 c/c 9º, § 2º, da Lei nº 4.870/65 e art. 333, I, do CPC, bem como o art. 37, § 6º da CF. O C. STJ acatou a argumentação da União, no sentido de que o fundamento constitucional é suficiente, por si só, à manutenção da procedência da ação rescisória, sendo que a recorrente só interpuôr recurso especial, estando, portanto, transitada em julgado a questão constitucional. Aplicou, assim, a Súmula nº 126 do C. STJ, que prevê: “É inadmissível recurso especial, quando o acordôrdo recorrido assenta em fundamentos constitucionais e infraconstitucionais, qualquer deles suficiente, por si só, para mantê-lo, e a parte vencida não manifesta Recurso Extraordinário.” Contra esse acordôrdo, a Usina Ipojuca ainda opôs Embargos de Declaração, os quais restaram desprovistos, mantendo-se a decisão que não conheceu do Recurso Especial. A manutenção da procedência da ação rescisória implicou numa economia para a União de R\$ 14,5 milhões, data-base de agosto/1999, quando a Usina Ipojuca havia iniciado a execução.

- EDCI no RESP Nº 880.267-DF – 1ª Turma do STJ acolheu os embargos de declaração da União, com efeitos modificativos, para dar parcial provimento ao recurso especial da União, reduzindo a condenação no montante de honorários advocatícios devidos aos advogados da autora em R\$ 300.000,00. O TRF-1ª Região tinha definido verba honorária em 10% (dez por cento) do valor da condenação, o que importava em R\$ 6.200.000,00, atualizada para março de 1998, arcarretando uma economia de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil). Trata-se de ação ordinária ajuizada pela Usina Santa Bárbara S/A Açúcar & Álcool, em que a União foi condenada a pagar os supostos prejuízos advindos da diferença do preço fixado pela União, através do extinto Instituto do Açúcar e Álcool, para o preço apurado de acordo com os custos de produção apurados pela Fundação Getúlio Vargas para os produtos do setor suco-alcooleiro, de acordo com a perícia realizada na instância ordinária, que apurou um suposto prejuízo de R\$ 62.227.720,35, para março de 1998. O STJ acolheu a tese dos embargos de declaração, no sentido de que os honorários advocatícios foram fixados em valor exorbitante, não atendendo os critérios de equidade do art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC.

Por outro lado, merece nota de destaque o provimento, por maioria, do Resp 771.787/DF interposto pela Usina Santa Tereza, processo este que conta com perícia contábil orçada em R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em valores atualizados.

Identificação da ação: Quintos – Repristinação

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Ações em massa – servidores públicos

Situação atual: A União está atuando no sentido de obter, junto ao STF, novo entendimento sobre a matéria (MS 25.845 e MS 25.763), pois vem perdendo em todas as instâncias inferiores em relação ao servidores do Poder Judiciário.

Parecer / Evolução do caso: Trata-se do reconhecimento da legalidade da incorporação aos vencimentos, dos servidores federais, de parcelas denominadas “quintos” e “décimos”, com fundamento no art. 3º da MP 2.225/01, no período compreendido entre 09.04.98 e 04.09.2001. Os servidores públicos federais dos três Poderes e do MPU requerem administrativa e judicialmente a incorporação à remuneração de parcelas denominadas “quintos” e “décimos” (já extintos pela Lei 9.527/97), com fundamento no art. 3º da MP 2.225/01, no período compreendido

entre 09.04.98 e 04.09.2001 (quintos/repristinação). A União vinha, de modo geral, obtendo êxito nas ações judiciais cuja tese de defesa baseava-se na alegada inexistência de repristinação na orientação do TCU, contrária à pretensão dos servidores, constante dos Acórdãos 731/2003 e 732/2003 – Plenário. Contudo, no decorrer do tempo, alguns órgãos do Poder Judiciário foram administrativamente concedendo a referida vantagem pecuniária (ex. do eg. STJ). Em sessão de 13/12/2005, no Acórdão 2248/2005 – Plenário, o TCU profere um novo entendimento, desta feita, favorável ao cômputo dos quintos no período pleiteado (09.04.98 a 04.09.2001), fragilizando, sobremaneira, a tese então defendida, o que, inclusive, levou o eg. STJ a firmar pacífica jurisprudência desfavorável aos interesses da União. A questão é preocupante em razão do valor da vantagem, principalmente daquela incorporada por servidores do Poder Judiciário, MPU, e Poder Legislativo, cujas funções comissionadas possuem valores bastante expressivos o que gera um imenso impacto orçamentário na ordem de milhões de reais.

Identificação da ação: Anistia

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Ações em massa – servidores públicos

Situação atual: Interpostos recursos nas ações que foram ajuizadas, quanto aos aspectos não tratados no Parecer da AGU/CGU nº 1/2007/RVJ.

Parecer / Evolução do caso: Como sabido, são inúmeras as ações judiciais sobre a anistia das Leis 8.878/94 e da 10.559/2002. A relevância política é inequívoca, bem assim a relevância econômico-financeiro face aos vultosos valores percebidos pelos anistiados a título de indenização e de pagamento de prestações continuadas, o que certamente causa um enorme impacto no orçamento da União. Quanto à Lei 8.878/94, imperioso citar o Parecer do Consultor-Geral da União nº 1/2007, que, contudo, não impediou o ajuizamento de inúmeras ações que ainda tramitam no Judiciário. Quanto à Lei 10.559/2002, importa salientar a insuficiência de disponibilidade financeira; o recurso liberado, com a edição da Lei 10.726/2003, foi suficiente apenas para iniciar a implementação das reparações econômicas a serem pagas em prestações mensais, permanentes e continuadas. Embora a Lei de Anistia (§ 4º do art. 12) e a Constituição Federal (arts. 167, II, 169, § 1º, incisos I e II) vedem a realização de despesas sem prévia dotação orçamentária, o Poder Judiciário, nas inúmeras ações sobre o tema, pelo menos no STJ, não tem uniformemente adotado entendimento favorável à defesa da União (Divergência de posicionamento entre as 1ª e 3ª Seções). Atualmente aguarda-se julgamento de pedido de uniformização de jurisprudência em tramite no STJ.

Identificação da ação: Correção Monetária nos Pagamentos Administrativos

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Ações em massa – servidores públicos

Situação atual: A jurisprudência é inteiramente desfavorável à União, favorecendo o surgimento de novos litígios.

Parecer / Evolução do caso: Percepção dos valores correspondentes à atualização monetária, a partir das datas em que deveriam ocorrer os pagamentos até quando efetivamente se deram. Há entendimento no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Ofício-Circular SRH/MARE nº 44, de 21 de outubro de 1996 e Ofício nº 281/99-COGLER/SRH/MP, de 21 de setembro de 1999), que afasta a correção monetária a partir de 30/06/94, indicando o fundamento do art. 46 da Lei nº 8.112/90 e afastando a aplicação do Parecer nº AGU/MF - 03/96 (anexo ao Parecer GQ-111), por ter sido este exarado sob a égide da redação original do art. 46, da Lei nº 8.112/90, que trazia determinação expressa para que os valores de reposições e indenizações fossem atualizados. Há orientação da AGU (Súmula 38) com a seguinte ementa: “Incide a correção monetária sobre as parcelas em atraso não prescritas, relativas aos débitos de natureza alimentar, assim como aos benefícios previdenciários, desde o momento em que passaram a ser devidos, mesmo que em período anterior ao ajuizamento de ação judicial.”

Identificação da ação: Ações Repetitivas - 28,86%, 3,17% e 11,98%

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Ações em massa – servidores públicos e militares e pensionistas.

Situação atual: A despeito de ser pacífico o direito dos servidores aos reajustes dos 3,17%, 28,86% e 11,98% (jurisprudência consolidada do STJ e STF), são inúmeros os processos que ainda tramitam sobre o assunto e a União tem recorrido quanto a questões acessórias, como por exemplo: prescrição, juros de mora, limitação temporal dos reajustes, compensação, honorários.

Parecer / Evolução do caso: A relevância jurídica é manifesta quanto às questões acessórias, e a relevância econômico-financeira decorre do imenso volume de processos e dos vultosos valores despendidos com o pagamento dos respectivos títulos judiciais, por exemplo, quase um bilhão e meio de reais apenas com as ações de 3,17%, o STJ já firmou entendimento sobre a maioria das questões acessórias relativas aos temas. Atualmente a PGU promove estudo para realização de acordos visando a redução de litígios, atuando em parceria com o CNJ.

Identificação da ação: Fundo de Compensação de Variação Salarial – FCVS

Identificação das partes Autoras: Ações em massa

Situação atual: A medida provisória 478/2009 passou para a União (Advocacia-Geral da União com possibilidade de convenio com a CEF) a representação judicial do FCVS e do SH.

Parecer / Evolução do caso: Atualmente a União estará assumindo um passivo de mais de 22 mil ações envolvendo o FCVS (pouco mais de 6 mil) e SH, desde ações de execução cláusulas contratuais relativas a rachaduras do imóveis segurados até ações civis públicas envolvendo dezenas de prédio – caixão ou ainda ações ajuizadas por agentes financeiros executando centenas de contratos buscando cobertura do FCVS relativas a centenas de contratos (média de cada contrato em aproximadamente R\$ 50.000,00). A União estava entrando como assistente da CEF nestas causas com base na instrução normativa 03/2006 e 02/2008 e agora, com a MP 478, passa a União a ser parte com possibilidade de substituição em todos os processos.

Identificação da ação: Ações para fornecimento de medicamento e tratamento médico

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Ações em massa.

Situação atual: Os autores objetivam o fornecimento de medicamentos e/ou tratamento médicos. As condenações determinam a solidariedade entre a União, municípios e estados para o fornecimento da medicação pleiteada.

Parecer / Evolução do caso: Em primeira instância, vem prevalecendo as decisões que determinam *in limine* o fornecimento dos medicamentos pleiteados. Dados enviados pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde demonstram o aumento vertiginoso dos valores gastos com o cumprimento dessas decisões, que implicam a aquisição das substâncias e a dispensa de licitação. O mérito das causas está em análise no STF que realizou em 2009 inúmeras audiências públicas e o julgamento da causa RE 566.471 servirá de paradigma.

Identificação da ação: Reajuste de 9,56% nas Tabelas do Sistema Único de Saúde – SUS

Identificação das partes Autoras: Hospitais e entidades representativas.

Situação atual: A maior parte dos julgamentos têm sido desfavoráveis à União. Quanto ao mérito, a União tem sido vencida, tendo êxito apenas quanto à limitação a 1999.

Parecer / Evolução do caso: Hospitais/clínicas particulares e médicos prestadores de serviços pleiteiam reajuste de 9,56% nas tabelas de procedimentos médico-hospitalares do Sistema Único de Saúde, sob o argumento de perdas decorrentes da conversão da moeda em 1994. Os hospitais privados, bem como as pessoas físicas prestadoras de serviços, alegam ter sofrido prejuízos financeiros em razão da utilização, pelo Ministério da Saúde, de fator diverso do fator legal na conversão dos valores, por ocasião da mudança do padrão monetário, em relação aos contratos firmados com o Sistema Único de Saúde. Entendem que deve ser aplicado o fator CRS 2.750,00 para cada Real na conversão das tabelas de procedimentos do SUS. Contudo, a União obteve êxito no que concerne à limitação temporal da concessão do reajuste ao ano de 1999, bem como no reconhecimento da prescrição quinquenal das parcelas, o que reduz consideravelmente o valor da condenação. A redução do montante devido poderá ser ainda maior em face de impugnações judiciais em fase de execução. Embora haja probabilidade de sucumbência, poderá ocorrer razoável redução dos valores devidos, diante de acolhimento, pelo Judiciário, de impugnações em fase de execução. Com a limitação temporal acolhida pelo Superior Tribunal de Justiça, tal valor deverá ficar reduzido a menos da metade. Deve-se ressaltar que corre atualmente na Justiça Federal centenas de execuções individuais relativas ao reajuste da tabela do SUS. A limitação dos reajustes a 1999 está servindo de fundamentação para as inúmeras ações rescisórias e de principal argumento nas execuções individuais. Todavia, merece nota de destaque a execução promovida pela Federação Brasileira de Hospitais – FBH, na qual já foi autorizada a expedição de precatórios em montante superior a R\$ 500 milhões. Recentemente, foi dado provimento ao REsp nº 766.134/DF, no qual a União pleiteou a nulidade dessa execução promovida pela FBH, fato este que implicará num grande impacto orçamentário para a União.

Identificação da ação: Responsabilidade Subsidiária da União – Terceirização

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Ações em massa – ajuizadas por trabalhadores terceirizados em desfavor das empresas e também da União (responsabilidade subsidiária).

Situação atual: As decisões em sua imensa maioria têm sido pela aplicação do Enunciado 331/TST, ou seja, condenando a União subsidiariamente. É certo, porém, que alguns juízes ressalvam o entendimento pessoal antes de condenar a União. Apenas algumas decisões isoladas julgam pela improcedência da ação em relação a ré União. O STF reconheceu a repercussão geral da matéria por violação ao artigo 5,II e 37, parágrafo 6º da Constituição Federal. Como sugestão de medidas, deve-se buscar entendimento favorável na ADC 16, na qual a União figura

como *amicus curiae*. Informamos, adicionalmente, que o incremento das dispensas do pessoal terceirizado em decorrência da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7, haverá também um aumento de demandas trabalhistas tendo por base a Súmula 331/TST.

Parecer / Evolução do caso: Nas reclamações trabalhistas, tem ocorrido a condenação da União ao pagamento de verbas rescisórias e outros direitos trabalhistas subsidiariamente à empresa empregadora. A União vem reiteradamente alegando: a) Illegitimidade passiva por ausência de vínculo jurídico, já que o art. 71 da Lei 8.666/93 dispõe sobre a inexistência de responsabilidade da Administração Pública por encargos e dívidas do contratado, b) Violação ao art. 37, II, CF, posto que admitir vínculo da União com a reclamante, que justificasse o pagamento de verbas salariais, constitui desrespeito à exigência de concurso público, c) Impossibilidade jurídica do pedido, em virtude do disposto no art. 71 da Lei 8.666/93 e art. 37, II, CF, d) Inexistência de responsabilidade subsidiária da União, Enunciado contra-legem do TST, e) Inexistência de culpa em si, já que a União cercou-se de todas as precauções exigidas pela Lei 8.666/93 no momento da contratação da empresa prestadora de serviço, não havendo desconsiderariedade na escolha do contratado, já que os atos são vinculados, f) Inexistência de culpa in vigilando, já que o Estado só responde por omissão - e não foi comprovada a omissão da União. Ademais, a fiscalização resume-se à execução da atividade laboral pela empresa prestadora do serviço, g) O Estado responde por ação/omissão dos agentes públicos, não se aplicando às relações contratuais e h) Impugnação específica relativa a cada reclamante.

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Ações em massa de servidores públicos.

Situação atual: São ações que tratam de pleito de diferenças salariais decorrentes de planos econômicos. Os principais índices de reajustes sobre os quais versam a maioria das ações são os seguintes:

- URP's de abril e maio de 1988 (16,19% - Decreto-Lei 242/88)
- URP de fevereiro de 1989 (26,5% - plano Verão)
- IPC de junho de 1987 (26,06% - Plano Bresser)
- IPC de março de 1990 (84,32 % Plano Collor)

As teses da União são, em suma, a ausência de direito adquirido a estes reajustes diante de alteração posterior da política salarial das categorias; a necessidade de limitação das diferenças à data-base da categoria por força do disposto nas Leis 7923/89, 7974/89 e 7706/88 e do contido na jurisprudência consolidada no TST. Alega-se, ainda, a necessidade de limitação da condenação ou da execução a dezembro de 90, em razão do advento do Regime Jurídico Único (por ser a Justiça do Trabalho incompetente para julgar a demanda após dezembro de 90).

Parecer / Evolução do caso: A União tem tido êxito no TST na matéria de fundo, mas há inúmeros casos transitados em julgado, somente sendo possível êxito em relação à limitação temporal e à data-base da categoria. A ausência de direito adquirido já foi reconhecida pelo STF, também havendo sucesso da União em ações rescisórias e revisionais.

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Recurso Especial nº 1175554 STJ (Aeroporto de Vitória)

Situação atual: Recurso especial (nº 1175554) interposto pela União nos autos de agravo de instrumento (2008.02.01.01287-5), por força de decisão proferida nos autos da ação de desapropriação nº 00.020465-0. O referido agravo de instrumento fora interposto pela União em face da decisão que julgou a liquidação por arbitramento, tendo o mesmo sido improvido pelo TRF/2º. Em face do respectivo acordôrdo, foi interposto o recurso especial ora admitido.

Parecer / Evolução do caso: O feito original consiste em ação de desapropriação da União da área onde foi construído o aeroporto internacional de Vitória, no Espírito Santo. Em sede de liquidação, o juiz fixou o valor da indenização em R\$ 833.748.794,44 (oitocentos e trinta e três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), baseado na pericia realizada e atualizado até julho/2006. A União impugnou a conta homologada, o que motivou o agravo de instrumento, que restou improvido.

Ações judiciais referentes às indenizações de campo pleiteadas pelos servidores da FUNASA

Objeto da Ação – Servidores públicos civis lotados na FUNASA pleiteiam a concessão das diferenças relativas às indenizações de campo, sob a alegação que o valor da referida indenização deveria ser reajustado pelo Poder Executivo na mesma data e percentual de revisão dos valores das diárias, fazendo com que sobrevisse uma defasagem do valor da indenização de campo, que deveria representar 46,87% do valor das diárias e não 30,48%.

Relatório Analítico da Situação - A jurisprudência do STJ já consolidou o entendimento de que a indenização criada pelo art. 16 da Lei nº 8.216/91 nos termos da Lei nº 8.270/91, deve ser reajustada pelo Poder Executivo na mesma data e percentual de revisão dos valores de diárias, ou seja, a indenização deve sempre corresponder ao valor de 46,87% das diárias, tendo em vista que esta proporção permanece inalterada, independentemente do percentual de

reajuste aplicado nas diárias. Ressalta-se ainda que em 02 de outubro de 2002, por intermédio da Portaria nº 406, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com efeitos financeiros a partir de agosto daquele ano, foi majorada a indenização de campo para RS 26,85 (vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), tendo sido mantido o valor das diárias, respeitando-se, a partir daí, o percentual de 46,87% previsto em lei. Já houve pagamento em algumas ações, com trânsito em julgado e execução finalizada.

Evolução em relação ano de 2009: Não houve evolução.

Ações judiciais referentes à cobrança promovida pela SUFRAMA

Objeto da Ação – Através de ação declaratória julgada procedente, o Centro da Indústria do Estado do Amazonas – CIEAM, entidade associativa das empresas industriais da Zona Franca de Manaus, questionou a cobrança por parte da SUFRAMA relativa aos serviços prestados com a denominação de Preço Público, sob a alegação de que o preço público exigido pela Autarquia seria verdadeira taxa, cuja criação não fora disciplinada por lei, e tendo base de cálculo apropriada de impostos e sem relação pertinente com o serviço público prestado, além de ser constituído por ato administrativo de caráter normativo, inábil para criar obrigações tributárias, editado por autoridade administrativa incompetente. Ressalta-se que em 04 de novembro de 2002, ocorreu o trânsito em julgado da ação, não podendo mais a Autarquia rediscutir a matéria, com arquivamento dos autos em 14 de março de 2003.

Relato Analítico da Situação - Em decorrência do trânsito em julgado da referida ação declaratória, as empresas que anteriormente haviam sido representadas em juízo pelo CIEAM, ajuizaram Ações de Repetição de Indébito, objetivando a restituição do valor pago indevidamente. O risco de derrota é grande, haja vista que o STJ já proferiu decisões (Vide Resp 588.202-PR, Resp 207.998-RS, Resp 551.184-PR) admitindo a execução de sentença meramente declaratória. A Taxa de Serviço Administrativo-TSA, criada pela Medida Provisória nº 2007 e convertida na Lei nº 9.960 também está sendo objeto de ações judiciais com decisões de 1º Grau favoráveis às empresas, encontrando-se algumas com recurso de apelação junto ao TRF.

Evolução em relação ano de 2009: Não houve evolução.

Ações judiciais referentes à atuação da ANP

Objeto das Ações – As referidas ações têm como objeto questões diversas, como recusa do pagamento do valor da garantia oferecida no ato da concessão, prorrogação do contrato de concessão, declaração de nulidade de multa, suspensão da cobrança das diferenças de Participação Especial, a cobrança de créditos que decorrem da indenização por transferência de acervo técnico, dados geológicos e informações sobre as bacias sedimentares.

Relato Analítico da Situação - As ações se encontram em diferentes fases processuais, não sendo possível antecipar as decisões judiciais.

Evolução em relação ano de 2009: Não houve evolução.

Ações judiciais referentes às desapropriações realizadas pelo INCRA

Objeto das Ações – As referidas ações têm como objeto questões diversas, relativas às desapropriações de propriedades imobiliárias executadas pelo INCRA.

Relato Analítico da Situação - As ações se encontram em diferentes fases processuais, não sendo possível antecipar as decisões judiciais.

Evolução em relação ano de 2009: Não houve evolução.

Ações judiciais referentes à atuação do IBAMA

Objeto das Ações – As referidas ações têm como objeto questões diversas, relativas às desapropriações de propriedades imobiliárias executadas pelo IBAMA.

Relato Analítico da Situação - As ações se encontram em diferentes fases processuais, não sendo possível antecipar as decisões judiciais.

Evolução em relação ano de 2009: Não houve evolução.

Ações referentes à responsabilidade civil da CVM relacionadas ao Banco Santos

Objeto da Ação – As referidas ações relacionadas ao Banco Santos pleiteiam a condenação da CVM ao pagamento de supostas indenizações sofridas.

Relato Analítico da Situação - A CVM avalia ser remota a probabilidade de derrota nas referidas ações.

Evolução em relação ano de 2009: Não houve evolução.

Ação Civil Pública referente ao acidente radiológico ocorrido na Cidade de Goiânia/GO (Césio 137)

Objeto da Ação – A presente ação tem como objeto a condenação do CNEM ao pagamento da quantia de R\$ 1.000.000.000,00 ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, em função do acidente radiológico ocorrido na Cidade de Goiânia.

Relato Analítico da Situação – Após o julgamento em 1º grau condenando o CNEN ao pagamento da quantia de R\$ 1.000.000.000,00 ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, o recurso de apelação interposto foi parcialmente provado, reduzindo o valor da condenação para R\$ 100.000,00. O CNEN acredita que o valor fixado no julgamento da apelação deve ser mantido, apesar de ter sido interposto recursos objetivando o afastamento total da condenação.

Evolução em relação ano anterior: Não houve evolução.

RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA

Nº do RESP	Entidade representada	ASSUNTO
564.354	INSS	Majoração dos benefícios previdenciários limitados pelo teto do Regime Geral de Previdência Social
567.985	INSS	Requisitos para a concessão de Benefício de Prestação Contínua da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e outros Benefícios Sociais
572.884	IBGE	Servidor público. Extensão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT aos servidores inativos e pensionistas em seu grau máximo
576.464	UFGO	Servidor Público. Militar. Transferência de ofício. Transferência de servidor ex officio. Direito de matrícula em universidade pública ao servidor transferido, na hipótese de, apesar de cursar em universidade particular na localidade de origem, não existir universidade particular na localidade destino que ofereça o mesmo curso. Art. 206, inc. I, da Constituição da República.
579.431	UFSCM	Precatório. Juros de mora. Incidência no período compreendido entre a data da feitura do cálculo e a data da expedição da requisição de pagamento de valor.
583.834	INSS	Revisão da aposentadoria por invalidez precedida de auxílio-doença
586.668	INSS	Aplicação do art. 741, parágrafo único, e 745-L, parágrafo primo, ambos do CPC, no âmbito dos Juizados Especiais Federais.
587.970	INSS	Direito de estrangeiro residente no país, que não tem mais paixão para prover sua existência ou de tê-la provida pela família, receber benefício assistencial de um salário mínimo, conforme previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal.
597.285	UFRGS	Reserva de vagas (sistema de cotas). Ação afirmativa, Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Princípio da proporcionalidade.

RECURSOS ESPECIAIS AFETADOS PELO STJ COMO REPETITIVOS

Nº do RESP	Entidade representada	ASSUNTO
1.100.053	INSS	Recurso especial repetitivo. Previdenciário. Companhia Siderúrgica Nacional - CSN. Análise da legitimidade <i>ad causam</i> e do interesse de agir para a propositura de ações contra o INSS, em que se discute a manutenção do benefício de aposentadoria por invalidez a empregados por ela contratados.
1.105.204	INSS	Auxílio-suplementar e Aposentadoria por invalidez. Aplicação da lei nº 6.367/76. Absorção do auxílio-suplementar pelo Recurso Especial repetitivo previdenciário. Salário-maternidade devido a trabalhadoras rurais. Filhos nascidos sob a vigência do parágrafo único do Art. 71 da Lei nº 8.213/91 (acrescido pela Lei nº 8.861/94). Definição da natureza do prazo para requerimento do aludido benefício.
1.107.893	INSS	Recurso Especial Repetitivo. Art. 105, III, alínea c da CF. Direito previdenciário. Auxílio-acidente. Art. 86 da Lei 8.213/91. Requisito para a concessão do benefício.
1.108.298	INSS	Alegação de necessidade de comprovação da efetiva redução da capacidade laborativa do segurado. Processamento do presente recurso nos termos do art. 543-C do CPC e da Resolução nº 08/STJ.
1.110.560	INSS	Recurso Especial Repetitivo representativo de controvérsia. Previdenciário. Aposentadoria por idade. Trabalhador Rural. Arts. 142 e 143 da Lei nº 8.213/91. Exercício de atividade urbana dentro do período de carência necessário à concessão do benefício.
1.111.191	INSS	Recurso Especial Representativo da Controvérsia. Pensão de Ex-combatente. Critério de Reajuste. Art. 543-C, § 2º, do Código de Processo Civil.
1.112.418	INSS	Previdenciário. Aposentadoria rural. Enquadramento do Cônjugue da autora como empregador rural. Proprietário de latifúndio. Pensão por Morto. Aplicação do Art. 75 da Lei 8.213/91, conforme redação dada pela Lei 9.032/95, aos benefícios anteriormente concedidos. Art. 6º da LICC.
1.113.169	INSS	Pensão por morte. Art. 16, I, § 4º, da Lei 8.213/91. Possibilidade de concessão a filho inválido, ainda que maior de idade.
1.113.983	INSS	Aposentadoria por invalidez. Benefício concedido antes da Constituição Federal vigente. Salário-de-contribuição. Correção monetária. Processamento nos termos do art. 543-C do CPC e da Resolução nº 08/STJ.
1.114.423	INSS	Revisão da aposentadoria precedida de auxílio-doença. Correção do salário-de-contribuição. IRSM de fevereiro de 1994. Processamento nos termos do art. 543-C do CPC e da Resolução nº 08/STJ.
1.114.562	INSS	Auxílio-Doença convertido em aposentadoria por invalidez. Apuração de renda mensal inicial - RMI. Alegação de ofensa ao art. 29, § 5º, da Lei 8.213/91. Limite do art. 36, § 7º, do Decreto nº 3048/1999.
1.114.938	INSS	Revisão da renda mensal inicial. Incidência do prazo de decadência instituído pelo art. 103 da Lei 8.213/91, com a redação dada pela Lei 9.528/97, aos benefícios concedidos em data anterior à sua vigência. Processamento do presente recurso nos termos do art. 543-C do CPC e da Resolução nº 08/STJ.
1.116.364	INCRA	Descontos de contribuição. Incidência de juros compensatórios. Imprescritibilidade do imóvel.
1.117.057	INSS	Previdenciário. Juros de mora. Termo inicial.
1.117.982	INMETRO	Possibilidade de expedição de carta precatória para citação do executado e consequente determinação de pagamento de custas e despesas com o deslocamento do oficial de justiça estadual, no âmbito de execução fiscal ajuizada na Justiça Federal.
1.133.863	INSS	Tempo de serviço. Arts. 55, § 3º, da Lei 8.213/91, e 62 do Decreto 3.048/99. Comprovação do tempo de serviço. Necessidade de início de prova documental.
1.137.497	ANP	Impossibilidade de exclusão dos dados do devedor do CADIN, ante a mera discussão judicial da dívida, sem que sejam observados os requisitos legais.
1.139.774	INMETRO	CDA. Possibilidade de protesto por falta de pagamento do crédito.

DEMANDAS JUDICIAIS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DE COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN

Quanto às ações judiciais de natureza tributária que representam riscos fiscais à União destacam-se:

COFINS incidente sobre as receitas financeiras das INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: O Plenário do STF discute o tema nos Embargos Declaratórios (ED) interpostos no Agravo Regimental (AgR) no Recurso Extraordinário (RE) 400479, em que a empresa AXA Seguros Brasil S.A. questiona a incidência de COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre o faturamento das seguradoras. A empresa alega que o segmento a que pertence não vende bens nem presta serviços. Portanto, não se enquadraria no conceito de receita ou faturamento previsto no artigo 195, inciso I, letra c, da Constituição Federal (CF), para sujeitar as empresas ao recolhimento do tributo. O Min. Cezar Peluso, rejeitou os embargos opostos a decisão da Segunda Turma do STF de rejeitar Agravo Regimental (AgR) interposto contra decisão monocrática tomada por ele em novembro de 2005, dando provimento parcial ao RE. Esse provimento parcial destinou-se tão-só a excluir da base de incidência da COFINS receita estranha ao faturamento da recorrente, nos termos dos precedentes do Tribunal, que julgou inconstitucional o § 1º, do art. 3º, da Lei nº 9.718/98. Referido dispositivo definia receita bruta sobre a qual deveria incidir o PIS/COFINS como "a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevantes o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas".

O Ministro Marco Aurélio pediu vista antecipada ao argumento de que o Tribunal Pleno não estaria apenas julgando os embargos, ou seja, se houvera erro, omissão ou contradição na decisão embargada, mas sim o mérito do próprio recurso extraordinário, considerando, ainda, a relevância da matéria e os pressupostos vultosos valores da controvérsia. Isto porque o Ministro Cezar Peluso apresentou um longo voto pela obrigatoriedade de não só as seguradoras, mas também os bancos serem sujeitos ao recolhimento de COFINS, acolhendo todos os fundamentos e argumentos deduzidos pela PGFN. Aguardam os demais Ministros do STF. Não há uma previsão exata das perdas que uma eventual derrota significaria para a União, eis que levantamentos mais detalhados estão sendo efetuados pela Receita Federal do Brasil. Tem-se a informação, por parte daquela órgão, no sentido de que os valores são substancialmente superiores à cifra de R\$ 40 bilhões para o período de 1999 a 2008.

ICMS na base de cálculo da COFINS: O STF discute a constitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo da COFINS, conforme autorizado pelo art. 2º, parágrafo único, da LC nº 70/91. O Min. Marco Aurélio, relator, deu provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos Ministros Cármem Lúcia, Ricardo Lewandowski, Carlos Britto, Cezar Peluso e Sepúlveda Pertence. Entenderam os Ministros do STF estar configurada a violação ao art. 195, I, da CF. O Ministro Eros Grau, em divergência, negou provimento ao recurso por considerar que o montante do ICMS integra a base de cálculo da COFINS, porque está incluído no faturamento. Após, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista do Ministro Gilmar Mendes (RE 240785/MG, rel. Min. Marco Aurélio, 24.8.2006). Posteriormente, a União ingressou com a Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 18, na qual Supremo Tribunal Federal, por maioria absoluta de seus membros (9x2), vencidos os Min. Marco Aurélio e Min. Celso de Mello, deferiu a medida cautelar, determinando a suspensão de todos os processos sobre o tema (Legalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo da COFINS, como prevê o artigo 3º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 9.718/1998), nos termos do artigo 21 da Lei 9.868/99 (por 180

dias). O julgamento do tema será definido na ADC, uma vez que o STF firmou que o controle concentrado prefere o difuso (RE). A projeção dos valores envolvidos, segundo estimativas da Receita Federal do Brasil (RFB), equivale a 89,44 bilhões, considerado o período de 2003 a 2008.

Apreciação pelo STF da constitucionalidade da exigência da CSLL sobre as receitas de exportação, em face da imunidade constitucional prevista no art. 149, § 2º, I. A repercussão geral da questão já foi reconhecida pelo STF no RE 564413. Iniciado seu julgamento votaram favoravelmente à União os Ministros Marco Aurélio, Menezes Direito, Ricardo Lewandowski e Carlos Britto, e contra os Senhores Ministros Gilmar Mendes (Presidente), Cármem Lúcia, Eros Grau e Cezar Peluso, pediu vista dos autos a Senhora Ministra Ellen Gracie. A projeção de perdas para a União, segundo estimativas da Receita Federal do Brasil (RFB), equivale a 15 bilhões no último quinquênio.

Apreciação pelo STF da constitucionalidade da inclusão da CSLL na base de cálculo do IRPJ (art. 1º da Lei 9.613/96) no RE 582.525. O Ministro Joaquim Barbosa votou favoravelmente à União, afastando o argumento de que a CSLL se enquadraria no conceito de custo operacional. Em seguida, votou contra o Ministro Marco Aurélio, sob o argumento de que a CSLL seria ônus, e não acréscimo patrimonial. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Ministro Cezar Peluso. A projeção de perdas para a União, segundo estimativas da Receita Federal do Brasil (RFB), equivale, aproximadamente, a 40 bilhões no período de 1996 a 2008.

Apreciação pelo STF da constitucionalidade da retroação do art. 3º da LC 118/2005, norma que fixa a interpretação de que o prazo prescricional da ação de repetição de indébito tributário é de cinco anos. A retroação já foi declarada inconstitucional pela Corte Especial do STJ. A repercussão geral da questão já foi reconhecida pelo STF (RE 561908, Relator o Ministro Marco Aurélio), mas não houve ainda o início do julgamento. Não há uma previsão das perdas que uma eventual derrota significaria para a União.

Apreciação pelo STF da constitucionalidade do art. 74, parágrafo único da MP 2158, que disciplina o momento da tributação do IR das empresas coligadas e controladas no exterior. A questão encontra-se sob apreciação na ADI 2588, em que há pedido de vista do Min. Carlos Britto, com votos favoráveis à União dos Ministros Nelson Jobim e Eros Grau; desfavoráveis dos Ministros Marco Aurélio, Ricardo Lewandowski e Sepúlveda Pertence; e um voto parcialmente desfavorável da Min. Ellen Gracie (considera inconstitucional apenas a tributação das coligadas). Não há uma previsão das perdas que eventual derrota significaria para a União.

Em relação aos dados anteriormente informados por meio de Nota CRJ de agosto de 2009, houve referência ao valor mínimo estimado para a COFINS das instituições financeiras (R\$ 40 bilhões para o período de 1999 a 2008, informações da SRFFB/COGET/COPAN – item A), bem assim a atualização do valor estimado de impacto financeiro da questão do ICMS na base de cálculo da COFINS (R\$ 89,44 bilhões no período de 2003 a 2008 - item B). A estimativa de valor, consoante dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para a questão da CSLL na base de cálculo do IRPJ (item D) é de aproximadamente R\$ 40 bilhões, no período de 1996 a 2008 (período mais elastecido em relação ao quinquênio anteriormente noticiado).

Crédito-Prêmio do IPI – julgamento no Plenário em 13.08.2009. Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) negaram provimento aos Recursos Extraordinários que discutem a extinção do crédito-prêmio do IPI. O Plenário acompanhou por unanimidade o voto do ministro relator Ricardo Lewandowski nos REs 561485 e 577348. Entendeu o eminente Ministro que o incentivo fiscal deixou de vigorar dois anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988, como determinou o artigo 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DEMANDAS JUDICIAIS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA

Relativamente a matérias em discussão junto às Cortes Superiores, as seguintes teses estão em julgamento junto aos Tribunais Superiores e representam risco fiscal:

Benefícios da LOAS – Benefício de Prestação Continuada de acordo com a Lei nº 8.742/93 e art. 203, V, da Constituição Federal; concessão ampliativa do benefício assistencial previsto na Lei nº 8.742/93. Discute-se judicialmente a possibilidade de concessão do benefício para famílias com rendimento superior a $\frac{1}{4}$ de salário mínimo (critério da lei). Busca-se outra definição para enquadramento do segurado na condição de miserabilidade. Prevê-se que o impacto financeiro da tese em torno de R\$ 15 milhões/mês em relativos aos benefícios que estão sob análise judicial. Considerando o total de pessoas passíveis de serem beneficiadas pela ampliação do critério de renda as estimativas do impacto fiscal da decisão do STF varia entre R\$ 1,2 bilhão e 5,2 bilhões ao ano.

concessão de Aposentadoria por Idade Rural (art. 143, Lei nº 8.213/91) - concessão de benefício rural previsto no art. 143 da Lei nº 8.113/91;

revisão de Benefícios (Auxílio-doença, Aposentadoria por invalidez, Pensão por morte) – a tese ilegalidade do Decreto nº 3.048/99 por ter, em tese, desrespeitado, através de previsão mais prejudicial, o art. 29, II, da Lei nº 8.213/91, que determina a consideração apenas das 80% maiores contribuições do período contributivo. Estima-se impacto anual de R\$ 8,0 bilhões reais por ano, caso seja vencedora a parte reclamante.

recálculo da renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez quando precedida da auxílio-doença, tese dos segurados é no sentido de considerar ilegal o art. 36, § 7º do Decreto nº 3.048/99 em razão do disposto no art. 29, § 5º da Lei nº 8.213/91.

Outras questões em andamento: concessão de auxílio-acidente (art. 86, Lei nº 8.213/91); concessão de aposentadoria por invalidez (art. 42, Lei nº 8.213/91); concessão de pensão por morte (art. 74, Lei nº 8.213/91), concessão de aposentadoria por idade (art. 48, Lei nº 8.213/91), acumulação de benefícios - auxílio-acidente e aposentadoria, averbação de tempo de serviço rural (art. 143, Lei nº 8.213/91), concessão de aposentadoria – tempo contribuição (art. 52, Lei nº 8.213/91), e revisão - teto (art. 29, § 2º, e 33, da Lei nº 8.880/94).

PASSIVOS CONTINGENTES DAS EMPRESAS ESTATAIS

Segundo as informações prestadas pelo Departamento de Controle das Empresas Estatais – DEST, órgão responsável pela supervisão e controle das empresas estatais, o valor das demandas judiciais, com possível impacto fiscal em 2011, soma R\$ 1,86 bilhões. Estas demandas compreendem ações de natureza trabalhista, tributária, previdenciárias, cíveis e outras.

O valor estimado das ações trabalhistas é de R\$ 717,18 milhões. As reclamações trabalhistas advêm de litígios em que o reclamante reivindica a atualização salarial ou recomposição de perdas face aos índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos. É o caso das ações de reposição dos 28,8% do Plano Bresser e dos 3,17% do Plano Real. Consideram-se também ações pelo pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade, incorporação de gratificação, etc.

As lides da ordem tributária referem-se ao não recolhimento de impostos pelas Empresas, notadamente aos estados e municípios no valor R\$ 26,6 milhões. As demandas previdenciárias são aquelas em que as Empresas são acionadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados, tal montante atinge R\$ 358,3 milhões. As ações da Vara Cível são estimadas no valor de R\$ 762,23 milhões.

Tabela 7 – Demandas Judiciais das Empresas Estatais

Empresa	Estimativa para 2009	Estimativa para 2010	Estimativa para 2011	RS milhões		
				Montante	%	Montante
VALEC	32,99	33,62	12,84			
HCPA	1,58	17,8	19,1			
EBC	7,11	10,27	10,3			
GHC	40,71	182,04	119,3			
CONAB	565,52	380,95	512,2			
CPRM	19,61	33,62	33,5			
CBTU	384	854,76	915,4			
CODEVASF	22,65	21,25	14,29			
NUCLEP	3,89	42,64	27,0			
EMBRAPA	30,18	26,45	21,20			
INB	36,58	47,02	45,90			
TRENSURB	23,39	24,81	132,5			
EPE			0,78			
TOTAL	1.168,2	1.675,23	1.864,31			

Fonte: DEST/Empresas Estatais

PASSIVOS CONTINGENTES DAS EMPRESAS EM EXTINÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

Os passivos contingentes relativos às empresas em extinção ou liquidação formam a terceira classe de passivos.

O Departamento de Extinção e Liquidação – DELIQ, vinculado a Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, é o responsável pela coordenação e supervisão relativas aos processos de extinção de órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, e de liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista. Os processos extintórios, deflagrados nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, são

atinentes a Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR, a Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA – CODEBAR – EM LIQUIDAÇÃO

A empresa CODEBAR foi colocada em liquidação por intermédio do Decreto nº 6.182, de 03 de agosto de 2007.

Quanto ao passivo judicial, estima-se um potencial para 2009 de R\$ 442,0 mil. Destes as ações de origem trabalhista somam R\$ 143,0 mil e as cíveis R\$ 299,0 mil. O contencioso fiscal da CODEBAR encontra-se em apuração, tendo o liquidante informado volume de ações da ordem de R\$ 12,0 milhões, todavia, muitas dessas ações já se em processo de prescrição ou arquivamento.

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES – GEIPOT – EM LIQUIDAÇÃO

O processo de liquidação do GEIPOT teve início em 20 de fevereiro de 2002, com a edição do Decreto nº 4.135/2002.

O GEIPOT foi extinto pela Medida Provisória nº 427, de 9 de maio de 2008 (convertida na Lei nº 11.772/2008), oportunidade em que foi instituída a inventariança, cujos procedimentos estão disciplinados no Decreto nº 6.485, de 17 de junho de 2008.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO – FRANAVE – EM LIQUIDAÇÃO

O processo de liquidação da FRANAVE teve início em 22 de janeiro de 2007, com a edição do Decreto nº 6.020/2007.

O processo de liquidação da FRANAVE encontra-se concluído por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas realizada em 30 de outubro de 2008.

PASSIVOS CONTINGENTES ORIUNDOS DE DÍVIDAS EM RECONHECIMENTO

As dívidas em processo de reconhecimento no âmbito do Tesouro Nacional formam a quarta classe de passivos contingentes, estimadas em R\$ 98,6 bilhões, posição em 28 de fevereiro de 2010 conforme tabela abaixo:

Tabela 8 – Dívidas em Processo de Reconhecimento

Origem	Montante 28/02/2009	– em %	RS milhões		
			Montante 28/02/2010	– em %	Montante 28/02/2010
a. 1. Liquidação/Extinção	4.341,36	4,40	4.467,38	4,36	
a. 2. Dívida Direta	4.926,65	4,99	5.386,71	5,26	
Diversos	2.015,37	2,04	2.117,25	2,07	
VAF3	1.241,94	1,26	1.344,11	1,31	
Criação Estados	1.669,34	1,69	1.925,35	1,88	
a. 3. Subsídios Concedidos	89.368,39	90,60	92.541,54	90,38	
Novação FCVS	81.750,83	82,88	84.520,82	82,54	
VAF4	7.617,56	7,72	8.020,71	7,83	
Total	98.636,40	100,00	102.395,63	100,00	

Fonte: STN

Para melhor entendimento, essa classe de obrigações foi subdividida em três categorias, de acordo com a origem da dívida, quais sejam:

- extinção/liquidação de entidades e órgãos da Administração Pública;
- dívidas diretas da União;
- subsídios concedidos.

DÍVIDAS DAS ENTIDADES EM PROCESSO DE EXTINÇÃO/LIQUIDAÇÃO

A estimativa dos débitos referentes à primeira categoria, oriundos da liquidação e extinção de entidades da Administração Pública, totaliza R\$ 4,5 bilhões, na posição de 28 de fevereiro de 2010. Trata-se de compromissos legalmente assumidos pela União, em decorrência da extinção/liquidação de autarquias/empresas públicas como, por exemplo, Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS, Empresa Brasileira de Portos S/A - Portobrás, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Lloydbrás, Petrobrás Mineração S/A - Petromisa, Petrobrás Comércio Internacional S/A - Interbrás, Empresas Nucleares Brasileiras S/A - Nuclebrás, Instituto do Açúcar e do Álcool - IAA, Instituto Brasileiro do Café - IBC e Empresa Brasileira de Filmes S/A - Embrafilme, Companhia Brasileira de Energia Emergencial - CBEE, e Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, entre outras.

DÍVIDAS DIRETAS

A segunda categoria, cujo montante estimado é de R\$ 5,4 bilhões, representa dívidas de responsabilidade direta da União, tais como o pagamento do Valor de Avaliação de Financiamento 3 – (VAF 3); as obrigações decorrentes da criação de Estados; e a subcategoria “Diversos” que inclui, por exemplo, comissões devidas ao Banco do Brasil e o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO.

DÍVIDAS DECORRENTES DE SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Finalmente, os R\$ 92,5 bilhões restantes referem-se aos subsídios concedidos pela União no contexto da política governamental de habitação, categoria subdividida em Novações do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS e Valor de Avaliação de Financiamento 4 – VAF 4.

Tabela 9 – Perspectivas de Emissão do Tesouro Nacional decorrente de Dívidas em Processo de Reconhecimento

Posição: 28/02/2010

Origem das Dívidas	RS milhões			
	2010	Emissões previstas 2011	2012	2013
1. Extinção de entidades e órgãos da Administração Pública	1.289,38	961,21	1.437,03	763,57
2. Dívidas Diretas da União	1.072,34	1.224,89	559,28	1.787,78
3. Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS ¹ .	6.000,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00
Total	8.361,72	11.686,10	11.496,30	12.051,34

Fonte:STN/COFIS

DÍVIDAS DO FUNDO DE COMPENSACÕES DE VARIAÇÕES SALARIAIS – FCVS

A regularização, pela União, das obrigações oriundas do FCVS tem amparo na Lei nº 10.150, de 21/12/2000, e no art. 44 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24/8/2001. Trata-se do maior passivo contingente em reconhecimento e, para viabilizar a sua apuração e liquidação, foi segregado em quatro Valores de Avaliação de Financiamento, ou VAF's 1 a 4. Devido à sua distinta natureza, o VAF 3 é classificado como Dívida Direta da União, enquanto os demais constituem os Subsídios Concedidos. As estimativas dos estoques a serem ainda pagos, relativos a esses VAF's, resultam de avaliações atuariais periódicas efetuadas pela Administradora do FCVS, a Caixa Econômica Federal.

No ano de 2009, foram celebrados 24 contratos de novações de dívidas do FCVS, que resultaram na emissão de ativos, denominados CVS, no montante de R\$ 0,7 bilhão, incluídos todos os VAF's. Esse valor, significativamente inferior aos R\$ 5,0 bilhões previstos no Anexo de Riscos Fiscais da Lei nº 11.768/08 (LDO 2009) refletiu os montantes homologados pela Administradora do FCVS e encaminhados a STN, no exercício. Como a reavaliação atuarial do passivo superou o montante efetivamente liquidado em 2009, houve o incremento verificado nessas rubricas.

AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS PRESTADAS PELO TESOURO

A quinta classe de passivos contingentes inclui as garantias prestadas pela União que, em dezembro de 2009, apresentou saldo total de R\$ 87,3 bilhões. O decréscimo de 5,9% em relação a dezembro de 2008 deveu-se, principalmente, às amortizações ocorridas no período e à desvalorização do Dólar frente ao Real.

Ao longo do ano de 2009, a União não foi chamada a honrar garantias concedidas, identificadas como eventual risco no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009.

Do total garantido pela União, R\$ 28,7 bilhões referem-se a fianças ou avais em operações de crédito externas obtidas junto a organismos multilaterais, agências governamentais e credores privados, e R\$ 26,7 bilhões referem-se a operações de crédito internas. Estima-se um risco de inadimplência praticamente nulo, tendo em vista o percentual das garantias honradas nos últimos exercícios em relação ao fluxo financeiro garantido.

Considerando o histórico de risco das garantias concedidas pela União, as contra-garantias têm sido suficientes para arcar com compromissos eventualmente honrados.

Dentre as demais garantias, destaca-se a garantia prestada à Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, cujo saldo em dezembro de 2009 era de R\$ 14,1 bilhões. A EMGEA detém créditos contra o FCVS em processo de novação suficientes para a cobertura de eventual déficit de caixa, por isso a empresa deverá apresentar capacidade financeira para honrar seus compromissos assumidos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS no ano de 2010.

Com relação às operações abrangidas pela Lei nº 8.036/90 (FGTS), identifica-se eventual risco fiscal, uma vez que as operações contam com garantia subsidiária da União. O risco de crédito decorre da possibilidade de inadimplência das operações firmadas, sendo os débitos vencidos, até 31.12.2009, da ordem de R\$ 2,9 bilhões. A garantia subsidiária somente é levada a efeito depois de concluídas as demais alternativas de execução. O risco de solvência refere-se à eventual falta de liquidez do FGTS para cobertura das contas vinculadas dos trabalhadores, com baixa probabilidade de ocorrência, dada a condição patrimonial e financeira do FGTS.

AVALIAÇÃO DAS DEVOLUÇÕES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

A arrecadação realizada até dezembro de 2009 foi no valor de R\$ 68,5 bilhões, dos quais R\$ 10,0 bilhões representam exclusivamente a arrecadação no ano de 2009.

O montante devolvido até dezembro de 2009 foi de R\$ 10,9 bilhões, dos quais R\$ 2,6 bilhões representam o valor devolvido, exclusivamente, no ano de 2009.

Devido à grande variação dos valores depositados e devolvidos nos anos anteriores e das incertezas quanto à decisão sobre o montante de causas judiciais favoráveis à União, o risco proveniente desse passivo não permite uma estimativa para 2011.

AVALIAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS

O saldo dos empréstimos compulsórios sobre o consumo de combustíveis e aquisição de veículos em 31 de dezembro de 2009 foi de R\$ 25.860.593.046,40 (vinte e cinco bilhões, oitocentos e sessenta milhões, quinhentos e noventa e três mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 20.808.181.974,16 (vinte bilhões, oitocentos e oito milhões, cento e oitenta e hum mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) referente ao consumo de combustíveis e R\$ 5.052.411.072,24 (cinco bilhões, cinqüenta e dois milhões, quatrocentos e onze mil, setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) à aquisição de veículos.

PASSIVO DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS

Na data-base de 31/12/2009, os fundos constitucionais de financiamento apresentavam as seguintes provisões para devedores duvidosos e os seguintes valores de créditos baixados como prejuízo:

Tabela 10 – Provisão dos Fundos Constitucionais

	Provisão para devedores duvidosos	Créditos baixados como prejuízo	Total	RS milhões
FNE	1.300.349	7.201.283		8.501.632
FNO	122.519	2.126.507		2.249.026
FCO	286.783	539.680		826.463
Total	1.709.651	9.867.470		11.577.121

Fonte: SPE/MF

PASSIVO DO BANCO CENTRAL**PROVISÕES PARA AÇÕES JUDICIAIS**

O Bacen era parte em 22.748 ações em 31.12.2009 (3.596 no pôlo ativo e 17.290 no pôlo passivo) em função de assuntos diversos, entre os quais planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e privatizações. Em 31.12.2008 o total era 22.751, sendo 3.687 no pôlo ativo e 19.061 no pôlo passivo e 3 tendo o Bacen como interessado.

A área jurídica avalia todas essas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável, ou seja, em que o risco de perda seja avaliado como maior do que 50%. O quadro a seguir apresenta a movimentação da conta de provisões durante o exercício:

Tabela 11 – Movimentação da Conta de Provisões no Exercício

	2006	2007	2008	2009	RS milhões
Saldo Inicial	1.017,06	1.148.323	2.100.178	2.831.278	
Provisão	1.517,93	1.434.946)
Ajuste a Valor Presente	-	(286.623)			
Movimentação	131,27	951.865	731.100	(103.569)	
Constituição	794,0	1.355.913	1.276.588	2.978.028	
Reversão	(610,17)	(323.317)	(522.209)	(3.058.988)	
Transferência para Precatório	(266,81)	(366.464)	(23.277)	(22.610)	
Ajuste a Valor Presente	214,25	286.622			
Saldo Final	1.148,32	2.100.178	2.831.278	2.727.709	
Provisão	1.434,95	2.100.178	2.831.278	2.727.709	
Ajuste ao Valor Presente	(286,62)				

Fonte: Balanço Anual do Banco Central

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram consideradas como passivos contingentes e assim não foram provisionadas. Em 31.12.2009 havia 9.298 ações (10.871 em 2008, 13.302 em 2007 e 2.782 em 2006) nessa situação, totalizando R\$ 286.947.109,00 e R\$ 285.004.277 em 2008, R\$ 202.541.628 em 2007 e R\$ 85.740.037 em 2006).

O quadro a seguir apresenta o valor das provisões distribuído em função do prazo esperado para a conclusão das ações:

Tabela 12 - Provisionamento distribuído por prazo estimado para conclusão das ações

	31.12.2006	31.12.2007	31.12.2008	31.12.2009	RS milhões
2007	577.974				
2008	91.475	312.542			
2009	219.606	721.693	365.942		
2010	56.719	328.664	1.680.651	1.869.472	
2011	5.434	172.700	215.204	229.081	
2012	4.753	93.845	82.828	89.090	
2013	480	1.648	8.329	19.533	
2014	43.849	19.000	22.156	33.582	
2015	143.575	431.794	438.128	462.235	
2016	4.061	7.337	7.124	7.172	
2017	270	3.656	4.113	4.736	
2018	127	4.682	4.672	4.884	
2019		2.617	2.133	2.852	
2020				1.939	
2021				3.133	
Total	1.148.323	2.100.178	2.831.278	2.727.709	

Fonte: Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil

O Bacen, conforme procedimentos judiciais, efetuou depósitos vinculados a algumas ações judiciais em curso. Esses depósitos podem ser utilizados em uma das seguintes situações:

- a) decisão favorável ao Bacen na ação judicial, caso em que o juiz autoriza o Bacen a resgatar o depósito;
- b) decisão desfavorável ao Bacen e determinação do judiciário de se transferir o valor à contraparte vencedora;
- c) decisão desfavorável ao Bacen e emissão de precatório, caso em que o juiz autoriza o Bacen a efetuar o resgate do depósito correspondente.

Provisões para Passivos Atuariais

O Bacen patrocina planos de benefícios pós-emprego a seus servidores, os quais incluem aposentadoria, pensão e assistência médica. A seguir, apresentamos um resumo dos planos existentes, bem como os principais parâmetros para os cálculos atuariais:

Benefícios de aposentadoria aos servidores aposentados até 1990 – Centrus

Plano de benefícios na modalidade de benefício definido, cuja finalidade é conceder a complementação de aposentadorias e pensões pagas pela previdência social aos servidores que se aposentaram até 1990. O plano é custeado por contribuições do patrocinador e dos servidores aposentados, vertidas à Fundação Banco Central de Previdência Privada – Centrus, a quem cabe a administração dos recursos e os pagamentos. Este plano está em processo de extinção uma vez que não existe a possibilidade da entrada de novos participantes.

Benefícios de aposentadoria aos servidores aposentados após 1990 – RJU

Plano de benefício na modalidade de benefício definido, cuja finalidade é efetuar o pagamento de aposentadorias e pensões de acordo com o previsto na Constituição Federal e na Lei nº 8.112.

Para que os servidores tenham direito a esse benefício, o BACEN e os próprios servidores efetuam contribuições diretamente ao Governo Federal, não havendo, entretanto, vinculação entre esse recolhimento e o recebimento dos benefícios. Assim, tendo em vista a legislação vigente, esse plano é custeado por recursos do Bacen. O ativo vinculado a esse plano se encontra sob administração da Centrus, sendo a obrigação atuarial restante reconhecida como provisão.

Benefícios de assistência à saúde – Faspe

Plano de benefício na modalidade de benefício definido, cuja finalidade é a manutenção de um programa com o objetivo de custear a prevenção de doenças e a manutenção e recuperação da saúde dos servidores do Bacen e de seus dependentes. O plano é custeado por contribuições do patrocinador e dos servidores, havendo também a participação nos gastos realizados por parte dos servidores, conforme regulamentação.

As contribuições são vertidas ao Faspe – Fundo de Assistência ao Pessoal, a quem cabe a administração dos recursos e a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios.

Tabela 13 - Resumo da Provisão do Banco Central do Brasil

		R\$ milhões
Provisão em 26/12/2009	Quantidade	Valor
Total de Processos com Provisão		1.694
Total de Processos de Conhecimento		1.659
Total de Processos de Execução Fiscal		35
Total de Processos com valor estimado (sem sentença transitada em julgado)	674	2.084,44
Total de Processos com valor executado (em fase de execução por título judicial)	812	498,05
Total de Processos com valor devido (aguardando expedição de precatório)	208	145,20
Valor Provisionado		2.727,70

Fonte: Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil

Tabela 14 - Relatório de Provisionamento Distribuído por Prazo Estimado

Em dezembro/2009

		R\$ milhões
Ano	Quantidade	Valor Provisão
2009		
2010	777	1.869,47
2011	296	229,08
2012	234	89,09
2013	106	19,53
2014	141	33,58
2015	30	462,23
2016	28	7,17
2017	44	4,7
2018	24	4,8
2019	9	2,8
2020	3	1,93
2021	2	3,13
Total	1.694	2.727,70

Fonte: Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil

ATIVOS CONTINGENTES

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos da União que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional para o governo central.

DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

O exercício de 2009 encerrou-se com uma arrecadação total de R\$ 17.536,00 milhões, conforme demonstra o quadro abaixo:

Tabela 15 – Dívida Ativa da União

Natureza	R\$ milhões	Arrecadação
Não-previdenciários		6.269,12
Depósitos judiciais		10.030,9
Previdenciários		1.149,46
FGTS		86,54
Total		17.536,06

A arrecadação dos créditos não-previdenciários, incluindo os importes oriundos do parcelamento convencional e especial, perfez o montante de R\$ 6.269,12 milhões. Ou seja, houve crescimento na arrecadação de 55,68% em relação ao ano anterior:

Natureza	2008	2009	Variação
Não-previdenciários	4.026,86	6.269,12	55,68

Fonte: Intranet – Mapas Gerenciais – Arrecadação Decendial e DIVAR/RFB (REFIS, PAES, TIMEMANIA e PAEX).

Os depósitos judiciais da União alcançaram o valor de R\$ 10.030,92 milhões o que resultou em acréscimo de 7,90% em relação ao ano anterior:

Natureza	2008	2009	Variação
Depósitos judiciais	9.296,86	10.030,92	7,90

Houve, nos últimos anos, elevada recuperação de valores devidos à Fazenda Nacional via cobrança administrativa e judicial de créditos não-previdenciários, destacadamente em ações envolvendo montantes elevados. No contexto geral, como demonstra o quadro abaixo, no ano de 2009, ocorreu um acréscimo de 22,34% em relação ao ano anterior:

Natureza	2008	2009	Variação
Não-previdenciários	4.026,86	6.269,12	55,68
Depósitos judiciais	9.296,86	10.030,92	7,90
Total	13.323,72	16.300,05	22,34

Fonte: Intranet – Mapas Gerenciais – Arrecadação Decendial, DIVAR/RFB e SIAFI/RFB.

Deverem, de sua parte, ser considerados outros indicadores de desempenho da PGFN, que aferem as quantias que a União deixou de desembolsar – caso da conferência dos cálculos de liquidação apresentados pelos autores que venceram demandas contra a Fazenda Nacional, caso de impugnações da PGFN acolhidas pelo Poder Judiciário, assim como perdas de receitas que a atuação da PGFN evitou ao Erário no ganho de causas de valor elevado, envolvendo exações cuja arrecadação é significativa para a União.

Ainda em relação aos créditos não-previdenciários, todo o esforço arrecadatório faz-se, fundamentalmente, sobre um estoque de Dívida Ativa cujo montante de inscrições em cobrança administrativa e judicial se apresentou em 31/12/2009 conforme tabela abaixo. Importante destacar que se registrou um decréscimo no montante do estoque relativo à fase administrativa, em decorrência da aplicação da súmula vinculante/STF nº 8 e remissão de créditos, cujo valor fosse igual ou menor a dez mil reais e que, em 2007, estivessem vencidos há cinco anos ou mais. Tais fatos implicaram diretamente na redução do estoque na fase administrativa. Por outro lado, houve significativo crescimento de 15,39% nas cobranças judiciais em relação ao ano anterior, em função da maior celeridade no seu ajuizamento.

Tipo de Cobrança	2008	2009	Variação
Administrativa	40.194,5	26.703,31	-33,56
Judicial	525.395,85	606.258,44	15,39

Fonte: Intranet – Mapas gerenciais – Inscrições em Cobrança

Destaca-se que o estoque da Dívida Ativa da União é um conjunto ainda não criticado, razão pela qual a PGFN ainda não classifica quaisquer dos débitos sob sua administração como rigorosamente incobráveis, ante a ausência de suporte legal para tanto. No entanto, em virtude da criação do Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União, ex vi do Decreto nº 7.050/2009 e Portaria MF nº 257/2009 está em curso o Plano de Trabalho do Departamento de Gestão da Dívida Ativa, instituído pela Portaria PGFN nº 1.006/2009, em que uma das ações prioritárias consiste em efetuar a depuração do estoque da dívida ativa e a sua decorrente classificação.

A PGFN, ao concluir os trabalhos, certamente estará apresentando proposta de classificação da carteira em cobrança, em que o escopo é aprimorar a atividade, de forma a que se possa expurgar da base de dados os créditos eventualmente tidos por impagáveis.

Observa-se que a arrecadação acumulada da PGFN (créditos não-previdenciários + defesa nacional), no ano de 2009, apresentou o percentual de 2,58% do valor do estoque. Ou seja, em comparação ao ano anterior, houve saldo positivo de 0,22% na arrecadação.

Exercício	Arrecadação	Estoque	%
2008	13.323,72	565.592,02	2,36
2009	16.300,05	632.962,18	2,58

Fonte: Intranet – Arrecadação Decendial e Inscrições em Cobrança, DIVAR/RFB e SIAFI/RFB

Ainda quanto à arrecadação dos créditos não-previdenciários (exceto parcelamentos especiais), no decorrer do ano de 2009, percebe-se uma variação de crescimento – destacando-se crescentes evoluções nos meses de setembro e outubro, além do recorde alcançado em novembro – que significou uma quantia de R\$ 2.143,93 milhões a mais para os cofres públicos. Tais fatos implicaram em um crescimento da arrecadação de 76,51% em relação ao ano anterior:

	2008	2009	Variação
	2.908,48	5.133,85	76,51

Fonte: Intranet – Mapas gerenciais – Arrecadação Decendial

Na arrecadação dos créditos não-previdenciários, houve um acréscimo significativo de quase 28% em relação ao valor da arrecadação estimada pela PGFN para o ano de 2009, em resposta a Secretaria de Orçamento e Finanças:

Estimado	Arrecadado	Variação
	4.012,27	5.133,85

Fonte: Dados gerados conforme estimativa apresentada a Secretaria de Orçamento e Finanças em janeiro de 2009.

Quanto aos parcelamentos especiais (exceto o TIMEMANIA, que abrange uma categoria muito específica de contribuintes) contabilizou-se um decréscimo na arrecadação acumulada em todos os seus tipos. Referido decréscimo se justifica pela iminência da aprovação e posterior instituição do favor fiscal trazido pela Lei nº 11.941/2009 (REFIS da crise), onde os contribuintes apostaram na nova legislação para equilibrar suas contas com a União. Os parcelamentos especiais se comportaram conforme os quadros a seguir:

No âmbito do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – houve, na arrecadação acumulada, um decréscimo de 31,14%, em relação ao ano anterior:

2008	2009	Variação
	97,96	67,45

Fonte: DIVAR/RFB

No Parcelamento Especial – PAES – houve, na arrecadação acumulada, um decréscimo de 32,69%, em relação ao ano anterior:

	2008	2009	Variação	RS milhões
Fonte: DIVAR/RFB	1.020,41	686,88	-32,69	

No Parcelamento Excepcional – PAEX – houve, na arrecadação acumulada, um decréscimo de 28,59% em relação ao ano anterior:

	2008	2009	Variação	RS milhões
Fonte: DIVAR/RFB	694,02	495,62	-28,59	

Conforme já explicitado acima, o Parcelamento do TIMEMANIA registrou, na arrecadação acumulada, um crescimento de 7,36% em relação ao ano anterior:

	2008	2009	Variação	RS milhões
Fonte: DIVAR/RFB	7.480,19	8.030,38	7,36	

Na modalidade Parcelamentos Ordinários, que inclui os Parcelamentos Convencionais e Simplificados, pela mesma razão apontada no item 13, houve decréscimo na arrecadação acumulada de 14,45%, a partir do segundo semestre do ano corrente, conforme quadro a seguir:

	2008	2009	Variação	RS milhões
Fonte: Intranet – Mapas gerenciais – Arrecadação na Modalidade Parcelamentos	1.748,81	1.496,13	-14,45	

Ainda com relação ao item 18, referente à quantidade de parcelamentos concedidos no ano, registrou-se um decréscimo de 23,60%. Por outro lado, o estoque de 2009 cresceu em relação ao do ano anterior em 29,11%:

	2008	2009	Variação	RS milhões
Fonte: Internet – Publicações – Parcelamentos Concedidos	Inscrições Valor	114.782 1.804,30	87.689 1.279,01	-23,60 -29,11

No balanço geral, consideradas as justificativas retro, quanto ao que foi arrecadado em termos de parcelamento, o ano de 2009 apresentou um valor aproximado de R\$ 2,8 bilhões. Estes dados demonstram um decréscimo 22,83% em relação ao montante de parcelamento arrecadado no ano anterior:

	2008	2009	Variação	RS milhões
Fonte: Intranet – Mapas gerenciais – Arrecadação na Modalidade Parcelamentos e DIVAR/RFB	3.568,69	2.754,13	-22,83	

Em resumo, considerados créditos parcelados e não parcelados, o estoque dos créditos não previdenciários registrou um decréscimo de 24,25% quanto ao número de inscrições em

dívida ativa da União e um acréscimo de 11,91% em termos de valores monetários referentes aos créditos inscritos no ano anterior:

	2008	2009	Variação	RS milhões
Fonte: Intranet – Mapas Gerenciais – Inscrições em Cobrança	Inscrições Valor	8.122.537 565.592,02	6.152.934 632.962,18	-24,25 11,91

Em 2008, como se sabe, a PGFN passou a inscrever e cobrar as contribuições previdenciárias previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ex vi da Lei nº 11.457/2007. Com as novas atribuições, a PGFN passou a gerenciar aproximadamente 750.000 (setecentos e cinqüenta mil) créditos previdenciários, além daqueles que antes já se achavam sob sua administração e cobrança.

A arrecadação correspondente aos créditos previdenciários parcelados e não parcelados, no ano de 2009, perfez o valor de R\$ 1.149,46 milhões. Os números da arrecadação apresentaram um decréscimo de 47,24% em relação ao ano anterior, fundamentalmente pela incidência da súmula vinculante/STF nº 8, que reduziu para cinco anos o prazo para constituição e cobrança destes créditos, em virtude da declaração de inconstitucionalidade dos arts. 45 e 46 da Lei nº 8.212/91. Tais fatos ocasionaram diretamente a baixa no estoque em cobrança de todos os créditos que não observassem o novo patamar imposto pelo Pretório Excelso. Em decorrência, também não houve para os tais créditos baixados o fluxo da arrecadação que normalmente aconteceria:

	2008	2009	Variação	RS milhões
Fonte: Sistema Informar – CD Pagamentos Dataprev	2.178,47	1.149,46	-47,24	

O estoque dos créditos previdenciários, em 2009 registrou o montante de R\$ 184.541,05 milhões. Comparativamente, houve crescimento de quase 11% em relação ao ano anterior, aumento este em que a correspondente arrecadação não se refletiu no ano de 2009:

	2008	2009	Variação	RS milhões
Fonte: Sistema Informar – CD IDEA Dataprev	166.268,49	184.541,05	10,99	

Em relação aos créditos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no estoque em 2009, registrou-se um acréscimo de 8,16% em quantidade de inscrições e 12,59% em valores monetários em relação ao ano anterior:

	2008	2009	Variação	RS milhões
Fonte: Sistema FGE	Inscrições Valor	263.528 9.167,66	285.025 10.321,75	8,16 12,59

No que tange à arrecadação dos valores sob a rubrica de dívidas inscritas no FGTS, registrou-se o valor de R\$ 32,4 milhões, o que representou um acréscimo de 6,14% em relação à recuperação ocorrida no ano anterior:

	2008	2009	Variação	RS milhões
Fonte: Sistema FGE	30,58	32,46	6,14	

Ainda quanto ao FGTS, para a arrecadação da dívida ajuizada tem-se, em relação ao ano anterior, a situação abaixo delineada. Percebe-se que, em 2009, houve um crescimento na recuperação judicial conduzida pela PGFN de 24,29% e queda na recuperação levada a cabo pela CAIXA. Em termos gerais, houve saldo positivo de crescimento de quase 5% em relação ao montante arrecadado no ano anterior:

	2008	2009	Variação	RS milhões
PGFN	11,17	13,89	24,29	
Caixa	40,35	40,18	-0,44	
Total	51,53	54,07	4,93	

No ano de 2009, o FGTS encerrou com uma arrecadação total de aproximadamente R\$ 86,6 milhões, o que representou um acréscimo de 5,38% em relação aos valores totais arrecadados no ano anterior:

	2008	2009	Variação	RS milhões
Fonte: Sistema FGE	82,12	86,54	5,38	

Por fim, a arrecadação geral encerrou o ano de 2009 com um acréscimo de 12,52% em relação ao ano anterior. O estoque geral dos créditos inscritos encerrou o ano de 2009 com 11,71% a mais que o ano anterior. Portanto, no balanço geral em 2009 se verifica que a arrecadação total refletiu uma baixa de 2,12% no montante do estoque da dívida:

	2008	2009	VARIAÇÃO	RS milhões
Não-previdenciários	4.026.861,6	6.269.130,0	55,68	
Previdenciários	2.178.472,9	1.149.467,5	-47,24	
FGTS	82.124,0	86.540,2	5,38	
Depósitos judiciais	9.296.864,7	10.030.925,0	7,90	
Total	15.584.323,1	17.536.062,7	12,52	

	2008	2009	VARIAÇÃO	RS milhões
Não-previdenciários	565.592.023,1	632.962.186,7	11,91	
Previdenciários	166.268.495,4	184.541.057,7	10,99	
FGTS	9.167.661,6	10.321.754,1	12,59	
Total	741.028.180,0	827.824.998,6	11,71	

	ARRECADAÇÃO X ESTOQUE	%	RS milhões
Fonte: Sistema FGE	17.536.062,7	827.824.998,5	2,12

Especialmente quanto ao risco fiscal, considerando ameaças prováveis e vulnerabilidades, o Estudo sobre Execuções Fiscais no Brasil³ concluído em agosto de 2007 pelo Ministério da Justiça apresenta o preocupante dado que reflete um acréscimo médio anual de ações de execução fiscal de aproximadamente 20%(vinte por cento); a exigir medidas proativas no sentido de evitar o esgotamento desse modelo de cobrança. Para tanto, restaram sugeridas, em síntese, inter plures; a desjudicialização da execução fiscal; a concessão de maiores poderes de negociação aos Procuradores da Fazenda Nacional; a criação de juizados especiais e adoção de métodos alternativos de resolução de controvérsias; maior utilização de meios que induzem os devedores a cumprir suas obrigações fiscais; uniformização dos dados a respeito dos custos da cobrança da dívida ativa; melhoria no cadastro e no fluxo de informações; informatização e processo digital; penhora administrativa; oficiais de justiça ad hoc; o aprimoramento do sistema de controle dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União a partir da construção do Sistema SIEF-DAU e a simplificação da forma de obtenção de informação e quitação de créditos ajuizados, via Internet, com o E-CAC/PGFN.

HAVERES FINANCEIROS DA UNIÃO

A administração dos haveres financeiros da União por parte da STN está focada no gerenciamento de cinco grandes grupos de ativos: 1) operações rurais, 2) empresas extintas 3) privatizações, 4) legislação específica e 5) operações estruturadas que vêm apresentando, em casos específicos, riscos de cobrança e inadimplemento no pagamento de parcelas.

Inicialmente, no que se refere ao grupo das operações rurais cabe destacar que existem operações de financiamento decorrentes do crédito rural, transferidas para a União no âmbito da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001, cujo instrumento para cobrança é a inscrição em Dívida Ativa da União - DAU. É importante ressaltar que a inscrição em DAU corresponde à baixa do haver financeiro no Tesouro Nacional e, dessa forma, equivale a uma despesa primária. Por outro lado, quando há o recebimento do crédito inscrito, seu valor é considerado como receita primária.

Relativamente ao exercício de 2010, conforme informações do Banco do Brasil (posição em 31.12.2009), as operações de PESA possuem saldo vencido no montante de R\$ 1,4 bilhão, sendo passível de inscrição em DAU.

No que tange aos haveres decorrentes da extinção de Órgãos, Entidades e Empresas Estatais, cujo saldo devedor perfaz o montante de R\$ 5.579.230.276,73 (posição em 31.12.2010), 90% correspondem a créditos vencidos já na entidade de origem e, muitas vezes, encaminhados à STN com falha na documentação necessária a sua cobrança, tanto administrativa quanto judicial. Cabe destacar que desse valor, R\$ 4.959.455.164,29 referem-se às operações ajuizadas originárias do extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC, acompanhadas pela Advocacia-Geral da União – AGU, cujo recebimento depende de decisões judiciais. Dessa forma, considera-se que as chances de recebimento são poucas e, por isso, sua

³ Ministério da Justiça – Secretaria de Reforma do Judiciário, São Paulo, agosto/2007, fls. 28.

provisão para devedores duvidosos tem sido correspondente a 100% de seu saldo devedor vencido.

Ainda nessa categoria, a STN administra também um montante aproximado de R\$ 372 milhões, distribuído entre Encargo de Capacidade Emergencial – ECE e Encargo de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial – EAE, decorrentes das atividades da extinta Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE, absorvidas, em parte, desde agosto de 2007. Cerca de R\$ 178 milhões referem-se a valores faturados e sob discussão judicial acerca da legalidade da cobrança do encargo. Na grande parte dos processos a União vem obtendo êxito quanto ao mérito e os recursos são revertidos ao Erário, não sendo possível, porém, estimarmos um fluxo de recebimentos pela imprevisibilidade da tramitação das ações nas diversas Varas estaduais. As partes envolvidas nos processos são: a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Advocacia Geral da União – AGU e a ex-CBEE.

Os haveres oriundos de privatizações, por terem como devedor o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, empresa pública, considera-se que não apresentam risco de inadimplência, uma vez que o referido Banco de desenvolvimento possui situação financeira saudável, conforme o disposto no Parecer nº 657/2009/GERAT/COFIS/STN, de 4.9.2009. Tal situação ocorre com todas as outras operações realizadas com essa Instituição Financeira, cujo saldo é R\$ 145.148.284.867,57, posição de 31.1.2010.

Relativamente aos haveres originados de operações estruturadas, os contratos entre União e Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA em que a Empresa cedeu, antes de sua extinção, parcelas de arrendamento têm sido objeto de penhoras para atender decisões judiciais decorrentes de ações trabalhistas contra a RFFSA desde o início da cessão. Vale informar que a Procuradoria Geral da União – PGU encaminhou a Nota Interna nº 001/PGU/AGU/DEJUT, concluindo que as perspectivas de reversão judicial dos créditos penhorados são mínimas.

Vale também mencionar os haveres decorrentes do Programa de recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária com seus respectivos riscos de não recebimento, que constam da tabela abaixo.

Tabela 16 — Haveres da União: Recoop e Pronaf

Posição: 31.12.2009

Programa	Saldo da carteira	Risco de não recebimento	% de não-recebimento	RS mil
RECOOP - Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária	63.380,00	1.901,00	3,0 %	
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana	46.552,00	1.291,00	2,8%	
PRONAF - Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar	2.879.004,00	863.701,00	30,0%	
Total	2.988.936,00	866.893,00		

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/MF

No quadro abaixo estão apresentadas o resumo das operações de seguro de crédito, lastreadas no FGE, no período de 2004 a 2009: 1) operações aprovadas (ainda na forma de promessa); e 2) operações concretizadas (operações com o certificado emitido). Em cada quadro

as operações estão separadas em Buyer's Credit (financiamento ao importador) e Supplier's Credit (financiamento ao exportador).

Tabela 17 — Operações do FGE

Operações Aprovadas - Cobertura FGE			Operações Concretizadas - Cobertura FGE		
2004	Qtde	USS	2004	Qtde	USS
Buyer's	13	924.042.480	Buyer's	10	562.630.240
Supplier's	62	453.086.073	Supplier's	30	14.157.552
Subtotal	75	1.377.128.553	Subtotal	40	576.787.792
2005	Qtde	USS	2005	Qtde	USS
Buyer's	10	945.701.375	Buyer's	4	287.897.939
Supplier's	24	383.737.024	Supplier's	19	358.729.649
Subtotal	34	1.329.438.399	Subtotal	23	646.627.588
2006	Qtde	USS	2006	Qtde	USS
Buyer's	21	3.323.083.810	Buyer's	5	166.412.525
Supplier's	28	1.771.846.159	Supplier's	10	903.288.206
Subtotal	49	5.094.929.969	Subtotal	15	1.069.700.731
2007	Qtde	USS	2007	Qtde	USS
Buyer's	29	1.367.748.986	Buyer's	29	1.360.450.594
Supplier's	30	1.146.869.901	Supplier's	9	152.429.376
Subtotal	59	2.514.618.887	Subtotal	38	1.512.879.970
2008	Qtde	USS	2008	Qtde	USS
Buyer's	26	1.394.352.369	Buyer's	22	983.686.543
Supplier's	38	1.026.912.868	Supplier's	11	189.766.839
Risco de Fabricação	1	5.000.000	Risco de Fabricação	0	0
Subtotal	65	2.426.265.237	Subtotal	33	1.173.453.382
2009	Qtde	USS	2009	Qtde	USS
Buyer's	37	7.475.549.143	Buyer's	12	1.122.390.181
Supplier's	41	1.491.254.086	Supplier's	19	1.249.363.829
Risco de Fabricação	0	0	Risco de Fabricação	1	5.000.000
Subtotal	78	8.966.803.229	Subtotal	32	2.376.754.010
Total desde 2004	360	21.709.184.274	Total desde 2004	181	7.356.203.473

Fonte: SAIN/MF

A exposição total do FGE, em 31 de dezembro de 2009 representada pelas operações aprovadas e as operações concretizadas (incluindo saldo a desembolsar, prestações vencidas, a vencer e sinistros a liquidar), desde a criação do Fundo, perfazia um total de US\$ 14,7 bilhões.

CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL COM INSTITUIÇÕES EM LIQUIDAÇÃO

Como exposto na primeira parte deste Anexo os créditos do Bacen com as instituições em liquidação são originários de operações de assistência financeira (Proer) e de saldos decorrentes de saques a descoberto na conta reservas bancárias.

Tabela 18 — Créditos do Bacen com Instituições em Liquidação

Posição de 31/12/2009

Discriminação	Custo	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade	RS milhões
Banco Nacional – Em Liquidação Extrajudicial	28.421.607,58	-12.737.291,35	15.684.316,23	
Banco Econômico – Em Liquidação Extrajudicial	23.399.499,21	-12.592.736,08	10.806.763,12	
Banco Mercantil – Em Liquidação Extrajudicial	1.881.181,52	-66.399,78	1.814.781,74	
Banco Banorte – Em Liquidação Extrajudicial	716.629,26	-716.629,26		
Banco Bamerindus – Em Liquidação Extrajudicial	2.696.555,11	-2.696.555,11		
Total	57.115.472,68	-28.809.611,58	28.305.861,09	

Fonte: Demonstrações Financeiras do Banco Central

Anexo VI Objetivos das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial (Art. 4º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial devem observar a evolução da economia brasileira, em linha com as medidas conjunturais implementadas. No início de 2009, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil, considerando a situação econômica então vigente, que apresentava sinais de arrefecimento do ritmo de atividade e do recuo das expectativas de inflação, decidiu reduzir a taxa Selic em 100 p.p., para 12,75% a.a.

Nas quatro reuniões subsequentes daquele ano, o Copom, avaliando o cenário macroeconômico e visando ampliar o processo de distensão monetária, decidiu reduzir a taxa Selic em 400 p.p., cumulativamente. O Comitê entendeu que o desaquecimento da demanda, motivado pelo aperto das condições financeiras e pela deterioração da confiança dos agentes, havia criado margem de ociosidade dos fatores de produção que não deveria ser eliminada rapidamente em um cenário de recuperação gradual da atividade econômica, contribuindo para conter as pressões inflacionárias e abrindo espaço para flexibilização da política monetária.

Nas reuniões seguintes, o Comitê entendeu que decisões sobre a evolução da taxa básica de juros deveriam incorporar a magnitude do movimento total realizado de janeiro a julho, cujos impactos sobre diversos indicadores econômicos ficaram evidentes ao longo do tempo, em contexto de retomada paulatina da utilização dos fatores de produção. O Copom considerou que uma postura mais cautelosa contribuiria para mitigar o risco de reversões abruptas da política monetária no futuro e, assim, para a recuperação consistente da economia ao longo dos trimestres subsequentes. Nesse contexto, tendo em vista as perspectivas para a inflação em relação à trajetória de metas, o Copom decidiu manter a taxa Selic em 8,75% a.a. até a última reunião de 2009, em dezembro.

Em sua mais recente reunião, em março de 2010, o Copom, considerando as informações disponíveis sobre a economia brasileira, aliado ao fato de que já estava

em curso o processo de retirada dos estímulos introduzidos durante a crise, entendeu ser mais prudente aguardar a evolução do cenário macroeconômico até sua próxima reunião, decidindo, assim, novamente manter a taxa Selic em 8,75% a.a.

Em 2010 e 2011, a política monetária continuará a ser pautada de forma coerente com o regime de metas para a inflação, tendo como objetivo a manutenção da estabilidade monetária. A meta para a inflação firmada para 2010 e 2011 é de 4,5%, com intervalo de tolerância de mais 2 p.p. e de menos 2 p.p., conforme estabeleceram as Resoluções nº 3.584, de 1.7.2008, e nº 3.748, de 30.6.2009, do Conselho Monetário Nacional. No regime de metas para a inflação, as decisões do Copom são orientadas de acordo com as projeções para a inflação, a análise de cenários alternativos para a evolução das principais variáveis que determinam a dinâmica prospectiva dos preços e o balanço dos riscos associado a suas projeções. Os ganhos obtidos com essa política em termos de preservação do poder de compra da moeda, melhoria do horizonte de previsão dos agentes econômicos e redução dos ruidos nos sinais de mercado devem ser conservados.

A retomada da atividade econômica brasileira foi ratificada pelo aumento trimestral do PIB registrado no último trimestre de 2009, mostrando-se mais consistente e acentuada do que a observada em âmbito mundial. O atual ciclo de crescimento da economia brasileira segue sustentado pelo desempenho da demanda interna, impulsionada, a partir de meados do primeiro semestre de 2009, pelo dinamismo do consumo e, apenas mais recentemente, pela recuperação dos investimentos. É relevante enfatizar, no entanto, que a evolução, na margem, dos indicadores relacionados à trajetória da demanda agregada é um indicativo relevante de que o processo de retomada dos investimentos, em ambiente de elevada utilização da capacidade instalada da indústria, é fator imprescindível para a sustentabilidade do ciclo de crescimento, reduzindo os riscos inflacionários.

Esse ambiente de recuperação da atividade interna mostra-se alinhado com a trajetória das operações de crédito, com melhorias consistentes no mercado de trabalho e nas expectativas de consumidores e empresários, constituindo fator importante para a

aceleração da demanda agregada. A evolução do crédito em 2009 permaneceu em expansão. O estoque total de empréstimos passou a representar 45% do PIB, ante 40,8% em 2008. De forma geral, permanecem presentes elementos favoráveis à expansão do mercado de crédito em 2010, considerando-se o gradual, porém consistente, declínio da inadimplência e as tendências de alongamento dos prazos médios e de redução das taxas de juros.

O desempenho do setor externo da economia brasileira deverá ser condicionado, em 2010, pela necessidade de preenchimento do hiato produzido pela elevada expansão da demanda interna. Neste início do ano, observa-se redução no saldo comercial, que deverá perdurar durante o restante do ano, projetando-se aumento para o déficit da conta de serviços, que considera o impacto das elevações da renda real e do emprego sobre a trajetória das saídas líquidas em viagens internacionais.

O déficit em transações correntes, após atingir 1,72% do PIB em 2008, reduziu-se para 1,54% do PIB em 2009. Nos doze meses encerrados em fevereiro, o déficit atingiu 1,66% do PIB. Assinale-se que, na média no período de 1970 a 2009, esse déficit foi equivalente a 2,07% do PIB. Evidenciando o impacto da trajetória de crescimento da economia brasileira, esse déficit deverá elevar-se em 2010, em ambiente de melhora nas condições de financiamento das contas externas. Ressalte-se que o nível atual do déficit deverá ser financiado, com folga, pelos ingressos relativos a investimentos estrangeiros diretos (IED) e a investimentos estrangeiros em carteira, bem como pelo acesso de empresas residentes aos mercados internacionais. Adicionalmente, a dinâmica do déficit em transações correntes deverá ser beneficiada, no médio prazo, pela perspectiva de maturação dos investimentos no setor de bens comercializáveis e pela recuperação das receitas líquidas do comércio exterior.

As contas capital e financeira apresentaram superávit de US\$70,6 bilhões em 2009, equivalente a 4,47% do PIB, e de US\$10,3 bilhões nos dois primeiros meses do ano, ressaltando-se a contribuição expressiva, para esse resultado, dos investimentos estrangeiros em carteira, incluindo elevadas taxas de rolagem e significativos ingressos líquidos positivos em ações e títulos de renda fixa negociados no país. O cenário de

influxo líquido de capitais permanece em linha com a trajetória descendente dos prêmios de risco para o País e com as melhores condições do mercado de crédito internacional. O superávit da conta financeira está previsto em US\$55,1 bilhões em 2010, com ênfase no aumento, compatível com a acentuada recuperação dos preços no mercado acionário, dos ingressos líquidos de investimentos estrangeiros em papéis domésticos de longo prazo no país e ações.

No setor fiscal, a meta para 2010 é de superávit primário equivalente a 3,3% do PIB, sendo fundamental para alcançá-la o crescimento esperado na arrecadação, que deve se acentuar com a retomada no nível de atividade. Esse crescimento será importante, inclusive, para compensar o crescimento esperado nas despesas, a exemplo das despesas da Previdência Social, diretamente vinculadas ao salário mínimo. Além disso, a meta de superávit primário estabelecida mostra-se compatível com a retomada da trajetória de queda do endividamento líquido, interrompida em 2009 em decorrência dos efeitos da crise internacional.

Assinale-se que o cumprimento das metas fiscais, em cenário internacional ainda não totalmente estável, é importante para afiançar o compromisso do país com a sustentabilidade fiscal, garantindo a redução do nível de endividamento no longo prazo.

Em relação à economia mundial, espera-se a intensificação na retomada da atividade e maior dinamismo do comércio internacional, ressaltando-se que esta trajetória, com desdobramentos favoráveis sobre a normalização do mercado de trabalho, mostra-se dependente, ainda, das medidas transitórias adotadas pelas principais economias maduras e emergentes, em resposta ao ambiente recessivo que sucedeu o agravamento da crise mundial. Alguns riscos ainda permanecem, uma vez que várias economias exibem uma fragilidade fiscal considerável, o que limita significativamente seu escopo de ação em um ambiente econômico e financeiro desfavorável. O espaço para ações de política monetária também está limitado em vários países, o que reduz consideravelmente as possibilidades desse instrumento.

Finalmente, cumpre destacar que a acomodação ocorrida na economia brasileira, motivada pelo aperto das condições financeiras e pela deterioração da confiança dos agentes, bem como pela contração da economia mundial, mostra-se superada. Nesse sentido, é plausível afirmar que, na ausência de novos choques adversos, a economia brasileira deverá registrar crescimento significativo do produto em 2010 relativamente ao ano anterior, num ambiente de estabilidade monetária.

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO 1. Promover a inclusão social e a redução das desigualdades

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

1N080000 (VETADO)

10GD0000 (VETADO)

10GE0000 (VETADO)

10SC0000 (VETADO)

20AF0000 (VETADO)

7K050000 (VETADO)

7L490000 (VETADO)

76520000 (VETADO)

0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

1D730000 (VETADO)

0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

2B080000 (VETADO)

7K340000 (VETADO)

89600000 (VETADO)

0660 Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos

44140000 (VETADO)

84870000 (VETADO)

1049 Acesso à Alimentação

11V10000 Construção de Cisternas para Armazenamento de Água
Cisterna construída (unidade)

20.000

27980000 Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar
Ação avaliada (ton)

400.000

89290000 Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares
Equipamento instalado (unidade)

40

1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

10S50000 (VETADO)

ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

1. Promover a inclusão social e a redução das desigualdades

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

10S60000 (VETADO)

7H030000 (VETADO)

7H710000 (VETADO)

1133 Economia Solidária em Desenvolvimento

48500000 (VETADO)

49630000 Promoção da Inclusão Produtiva
Pessoa atendida (unidade)

10

80780000 Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da Atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário
Pessoa beneficiada (unidade)

100.000

1136 Fortalecimento da Gestão Urbana

1F950000 (VETADO)

88710000 (VETADO)

88730000 (VETADO)

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

10V00000 (VETADO)

10X00000 (VETADO)

45900000 (VETADO)

46200000 (VETADO)

7H620000 (VETADO)

7H700000 (VETADO)

7H770000 (VETADO)

7H970000 (VETADO)

1245 Inclusão Social pelo Esporte

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

1. Promover a inclusão social e a redução das desigualdades

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

23520000 Produção de Material Esportivo por Comunidades em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania
Pessoa beneficiada (unidade) 10.000.000

1250 Esporte e Lazer da Cidade
(VETADO)

7J310000 (VETADO)

7J480000 (VETADO)

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

10SX0000 (VETADO)

10SY0000 (VETADO)

11IC00000 (VETADO)

11J90000 (VETADO)

7L640000 (VETADO)

8028 Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo

43770000 Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional
Criança/adolescente/jovem beneficiado (unidade)

87670000 (VETADO) 150.000

9989 Mobilidade Urbana

10SR0000 (VETADO)

10SS0000 (VETADO)

10ST0000 (VETADO)

7H240000 (VETADO)

7J680000 (VETADO)

7K080000 (VETADO)

7L520000 (VETADO)

7L530000 (VETADO)

9991 Habitação de Interesse Social

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

1. Promover a inclusão social e a redução das desigualdades

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

10SJ0000 (VETADO)

88750000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

2. Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de empregos e distribuição de renda

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda
(VETADO)

0101 Qualificação Social e Profissional

47250000 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)
Trabalhador qualificado (unidade) 80.000

47280000 Qualificação Social e Profissional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e Economia Solidária em base territorial (PLANTEQS)
Trabalhador qualificado (unidade) 40.000

47330000 (VETADO)

0135 Assentamentos para Trabalhadores Rurais

44600000 (VETADO)

0137 Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento

83960000 Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento
Família atendida (unidade) 100.000

0138 Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas

21100000 (VETADO)

44260000 Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional

Área georreferenciada (ha) 8.000.000

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

2B810000 Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA
Produto adquirido (Ton) 80.000

42800000 (VETADO)

0352 Abastecimento Agroalimentar

03000000 (VETADO)

0355 Promoção das Exportações

66720000 (VETADO)

0357 Segurança da Sanidade na Agropecuária

48420000 Erradicação da Febre Altosa
Área livre (km²) 8.514.876

85720000 Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais
Área controlada (ha) 3.500.000

86580000 Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais
Propriedade atendida (unidade) 600.000

0362 Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau

21270000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

2. Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de empregos e distribuição de renda

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0365 Minimização de Riscos no Agronegócio

099F0000 (VETADO)

59200000 Zoneamento Agrícola

Zoneamento realizado (unidade)

350

0419 Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte

27100000 (VETADO)

1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

69480000 (VETADO)

1343 Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura

80900000 (VETADO)

1409 Desenvolvimento da Agroenergia

2D360000 (VETADO)

89710000 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biocombustíveis

Projeto apoiado (unidade)

10

1427 Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar

42600000 Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares

Agricultor familiar assistido (unidade)

40.000

44700000 Assistência Técnica e Capacitação de Assentados

Família assistida (unidade)

100.000

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

7H170000 (VETADO)

86110000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

3. Propiciar o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com equidade, qualidade e valorização da diversidade

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0168 Livro Aberto

47940000 (VETADO)

1060 Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos

09200000 Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização

Bolsa concedida (unidade)

250.000

1061 Brasil Escolarizado

0A300000 Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica

Bolsa concedida (unidade)

10.000

09690000 (VETADO)

2C950000 Formação em Serviço de Funcionários da Educação Básica

Profissional formado (unidade)

60.000

29910000 (VETADO)

40450000 Distribuição de Acervos Bibliográficos para a Educação Básica

Exemplar distribuído (unidade)

120.000

40460000 Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental

Exemplar distribuído (unidade)

100.000

63220000 Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Médio

Exemplar distribuído (unidade)

25.000.000

63720000 Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Educação Pública

Unidade de ensino equipada (unidade)

40.000

84290000 Formação Inicial e Continuada a Distância

Profissional capacitado (unidade)

50.000

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

1H100000 (VETADO)

11770000 (VETADO)

63580000 (VETADO)

7L900000 (VETADO)

82520000 Educação Profissional e Tecnológica a Distância - E-TEC Brasil

Vaga oferecida (unidade)

150.000

86500000 Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

Unidade reestruturada (unidade)

100

86520000 Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica

Escola modernizada (unidade)

1.000

1073 Brasil Universitário

0A120000 Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior

Bolsa concedida (unidade)

6.970

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

3. Propiciar o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com eqüidade, qualidade e valorização da diversidade
Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

1H660000	(VETADO)	
1H890000	(VETADO)	
12E10000	(VETADO)	
7F390000	(VETADO)	
7G230000	(VETADO)	
7J350000	(VETADO)	
7J470000	(VETADO)	
7J630000	(VETADO)	
7J650000	(VETADO)	
7J660000	(VETADO)	
7K250000	(VETADO)	
7K280000	(VETADO)	
82820000	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI Vaga disponibilizada (unidade)	20.000
85510000	(VETADO)	

1141 Cultura Viva - Arte, Educação e Cidadania

88860000 Apoio e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura
Ponto de cultura apoiado (unidade)

1377 Educação para a Diversidade e Cidadania

7J420000 (VETADO)

500

87500000 Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Campo, das Comunidades Indígenas e Comunidades Tradicionais
Projeto apoiado (unidade)

483

87510000 Apoio à Inserção das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente no Processo Educacional
Projeto apoiado (unidade)

1.766

1448 Qualidade na Escola

0E530000 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola
Veículo adquirido (unidade)

500

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

3. Propiciar o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com eqüidade, qualidade e valorização da diversidade
Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

05090000	(VETADO)	
09CW0000	(VETADO)	
63330000	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Contínua de Professores e Profissionais da Educação Básica profissional beneficiado (unidade)	100.000

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

4. Fortalecer a democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia e a cidadania com transparéncia, diálogo social e garantia dos direitos humanos
Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes		
2C610000	Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes Denúncia encaminhada (unidade)	10.811
23830000	Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias Pessoa atendida (unidade)	50.000
87870000	Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - PAIR Município atendido (unidade)	20
87880000	(VETADO)	
87910000	(VETADO)	

0107 Erradicação do Trabalho Escravo

26290000 Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo
Fiscalização realizada (unidade)

150

0150 Proteção e Promoção dos Povos Indígenas

23840000 Proteção Social dos Povos Indígenas
Índio atendido (unidade)

17.500

0152 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE

87940000 Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação
Unidade apoiada (unidade)

19

0154 Garantia e Acesso a Direitos

87990000 (VETADO)

88020000 (VETADO)

0171 Museu Memória e Cidadania

16120000 (VETADO)

28380000 (VETADO)

0172 Cultura Afro-Brasileira

80530000 (VETADO)

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão

09IW0000 Concessão de Bolsa a Atletas
Bolsa concedida (unidade)

1.500

TG190000 (VETADO)

0670 Proteção a Pessoas Ameaçadas

42780000 Apoio a Serviços de Assistência e Proteção a Testemunhas Ameaçadas

Pessoa protegida (unidade)

1.060

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

4. Fortalecer a democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia e a cidadania com transparéncia, diálogo social e garantia dos direitos humanos
Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

67620000	Proteção a Defensores de Direitos Humanos Defensor protegido (unidade)	40
88060000	Serviços de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM Criança e adolescente atendido (unidade)	740
1078 Nacional de Acessibilidade		
10T20000	(VETADO)	
1086 Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência		
88010000	(VETADO)	
1336 Brasil Quilombola		
2D480000	(VETADO)	
64400000	Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos Comunidade atendida (unidade)	80
1404 Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa		
88170000	(VETADO)	
1432 Promoção de Políticas Afirmativas para a Igualdade Racial		
83620000	Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial Iniciativa apoiada (unidade)	90
1433 Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres		
88340000	(VETADO)	
8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem		
0A260000	Concessão de Auxílio-Financeiro Jovem beneficiado (unidade)	200.000
2A950000	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo Jovem beneficiado (unidade)	200.000
20B80000	Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos Jovem atendido (unidade)	200.000

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional
Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0225 Gestão da Política dos Transportes		
1D470000	(VETADO)	
2C000000	(VETADO)	
0271 Qualidade dos Serviços de Abastecimento de Petróleo, seus Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis		
20500000	(VETADO)	
0273 Luz para Todos		
13790000	(VETADO)	
70540000	(VETADO)	
0276 Gestão da Política de Energia		
48970000	(VETADO)	
0515 Infra-Estrutura Hídrica		
1K510000	(VETADO)	
1P250000	(VETADO)	
1P270000	(VETADO)	
10DA0000	(VETADO)	
10GM0000	(VETADO)	
109H0000	(VETADO)	
109J0000	(VETADO)	
11AA0000	(VETADO)	
11PO0000	(VETADO)	
18510000	(VETADO)	
2B900000	(VETADO)	
34450000	(VETADO)	
37350000	(VETADO)	

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

59100000 (VETADO)

7G760000 (VETADO)

7G880000 (VETADO)

7I310000 (VETADO)

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

12CD0000 (VETADO)

12CE0000 (VETADO)

7H360000 (VETADO)

7H390000 (VETADO)

7J520000 (VETADO)

0643 Calha Norte

12110000 (VETADO)

7H490000 (VETADO)

1036 Integração de Bacias Hidrográficas

1N640000 (VETADO)

101N0000 (VETADO)

1044 Energia Alternativa Renovável

70500000 (VETADO)

1045 Brasil com Todo Gás

7I410000 (VETADO)

1115 Geologia do Brasil

2B530000 (VETADO)

2D620000 (VETADO)

2D840000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

23970000 (VETADO)

23980000 (VETADO)

48720000 (VETADO)

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

10900000 (VETADO)

10920000 (VETADO)

1P320000 (VETADO)

10SG0000 (VETADO)

100E0000 (VETADO)

127C0000 (VETADO)

38830000 (VETADO)

7I960000 (VETADO)

7K110000 (VETADO)

7K380000 (VETADO)

7M070000 (VETADO)

7M480000 (VETADO)

80840000 (VETADO)

1456 Votor Logístico Amazônico

1D020000 (VETADO)

10L10000 (VETADO)

11010000 (VETADO)

113Y0000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

123M0000 (VETADO)

12460000 (VETADO)

14220000 (VETADO)

14900000 (VETADO)

20AT0000 (VETADO)

201X0000 (VETADO)

201Z0000 (VETADO)

202C0000 (VETADO)

202E0000 (VETADO)

202F0000 (VETADO)

202H0000 (VETADO)

202Y0000 (VETADO)

203A0000 (VETADO)

206Z0000 (VETADO)

207B0000 (VETADO)

207C0000 (VETADO)

207D0000 (VETADO)

207F0000 (VETADO)

207H0000 (VETADO)

207K0000 (VETADO)

207M0000 (VETADO)

207Q0000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

209C0000 (VETADO)

7I730000 (VETADO)

7IB40000 (VETADO)

7M620000 (VETADO)

7M890000 (VETADO)

7N050000 (VETADO)

7N370000 (VETADO)

72420000 (VETADO)

1457 Votor Logístico Centro-Norte

10KK0000 (VETADO)

11VD0000 (VETADO)

126R0000 (VETADO)

127H0000 (VETADO)

15470000 (VETADO)

200S0000 (VETADO)

200X0000 (VETADO)

200Y0000 (VETADO)

200Z0000 (VETADO)

201A0000 (VETADO)

201U0000 (VETADO)

202A0000 (VETADO)

202I0000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

202J0000	(VETADO)
202L0000	(VETADO)
203C0000	(VETADO)
203K0000	(VETADO)
203L0000	(VETADO)
204I0000	(VETADO)
204S0000	(VETADO)
204T0000	(VETADO)
204U0000	(VETADO)
204V0000	(VETADO)
205W0000	(VETADO)
205Z0000	(VETADO)
206C0000	(VETADO)
207T0000	(VETADO)
207V0000	(VETADO)
208Z0000	(VETADO)
209E0000	(VETADO)
209G0000	(VETADO)
209I0000	(VETADO)
7F210000	(VETADO)
7G080000	(VETADO)
7M290000	(VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

7M590000	(VETADO)
7M730000	(VETADO)
7N190000	(VETADO)
7P020000	(VETADO)
7P030000	(VETADO)
7P110000	(VETADO)
1458 Votor Logístico Leste	
1K170000	(VETADO)
101X0000	(VETADO)
112C0000	(VETADO)
113S0000	(VETADO)
200R0000	(VETADO)
200T0000	(VETADO)
200W0000	(VETADO)
201D0000	(VETADO)
201I0000	(VETADO)
201J0000	(VETADO)
201L0000	(VETADO)
201O0000	(VETADO)
201S0000	(VETADO)
202K0000	(VETADO)
202M0000	(VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

202N0000	(VETADO)
203E0000	(VETADO)
204B0000	(VETADO)
204C0000	(VETADO)
204D0000	(VETADO)
204E0000	(VETADO)
204F0000	(VETADO)
204G0000	(VETADO)
204H0000	(VETADO)
204J0000	(VETADO)
204K0000	(VETADO)
204M0000	(VETADO)
204N0000	(VETADO)
204Q0000	(VETADO)
204W0000	(VETADO)
204X0000	(VETADO)
204Y0000	(VETADO)
204Z0000	(VETADO)
205A0000	(VETADO)
205B0000	(VETADO)
205C0000	(VETADO)
205D0000	(VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

205E0000	(VETADO)
205F0000	(VETADO)
205L0000	(VETADO)
205N0000	(VETADO)
205P0000	(VETADO)
205Q0000	(VETADO)
205V0000	(VETADO)
205X0000	(VETADO)
205Y0000	(VETADO)
206A0000	(VETADO)
206B0000	(VETADO)
206E0000	(VETADO)
206G0000	(VETADO)
206I0000	(VETADO)
206J0000	(VETADO)
206K0000	(VETADO)
206L0000	(VETADO)
206M0000	(VETADO)
206N0000	(VETADO)
206O0000	(VETADO)
206Q0000	(VETADO)
207R0000	(VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

207S0000 (VETADO)

207U0000 (VETADO)

207W0000 (VETADO)

209V0000 (VETADO)

209W0000 (VETADO)

209X0000 (VETADO)

7F600000 (VETADO)

7H070000 (VETADO)

7H160000 (VETADO)

7I140000 (VETADO)

7I680000 (VETADO)

7J190000 (VETADO)

7J960000 (VETADO)

7J970000 (VETADO)

7M830000 (VETADO)

7M970000 (VETADO)

7N110000 (VETADO)

7N120000 (VETADO)

7N270000 (VETADO)

7P040000 (VETADO)

7P090000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

7P100000 (VETADO)

7P130000 (VETADO)

75600000 (VETADO)

1459 Votor Logístico Nordeste Setentrional

1B990000 (VETADO)

1C200000 (VETADO)

11XL0000 (VETADO)

110T0000 (VETADO)

111J0000 (VETADO)

113V0000 (VETADO)

113X0000 (VETADO)

20AU0000 (VETADO)

20AX0000 (VETADO)

200K0000 (VETADO)

200L0000 (VETADO)

200M0000 (VETADO)

200V0000 (VETADO)

201E0000 (VETADO)

201G0000 (VETADO)

201H0000 (VETADO)

201N0000 (VETADO)

202G0000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

20200000 (VETADO)

202R0000 (VETADO)

202S0000 (VETADO)

202T0000 (VETADO)

202V0000 (VETADO)

202W0000 (VETADO)

202X0000 (VETADO)

203X0000 (VETADO)

203Z0000 (VETADO)

206D0000 (VETADO)

206F0000 (VETADO)

206H0000 (VETADO)

206R0000 (VETADO)

206S0000 (VETADO)

206T0000 (VETADO)

206U0000 (VETADO)

206V0000 (VETADO)

206W0000 (VETADO)

206X0000 (VETADO)

207A0000 (VETADO)

207N0000 (VETADO)

207O0000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

207Y0000 (VETADO)

207Z0000 (VETADO)

208B0000 (VETADO)

208D0000 (VETADO)

208F0000 (VETADO)

208H0000 (VETADO)

208J0000 (VETADO)

208M0000 (VETADO)

208O0000 (VETADO)

208P0000 (VETADO)

208Q0000 (VETADO)

208R0000 (VETADO)

208S0000 (VETADO)

208T0000 (VETADO)

208V0000 (VETADO)

208W0000 (VETADO)

208Y0000 (VETADO)

209A0000 (VETADO)

209B0000 (VETADO)

7G660000 (VETADO)

7I080000 (VETADO)

7I670000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

7J110000 (VETADO)

7L030000 (VETADO)

7N140000 (VETADO)

7N540000 (VETADO)

7N980000 (VETADO)

7P140000 (VETADO)

76240000 (VETADO)

1460 Votor Logístico Nordeste Meridional

10KT0000 (VETADO)

105S0000 (VETADO)

11W10000 (VETADO)

110Q0000 (VETADO)

110R0000 (VETADO)

124G0000 (VETADO)

20000000 (VETADO)

200Q0000 (VETADO)

200U0000 (VETADO)

201B0000 (VETADO)

201C0000 (VETADO)

201M0000 (VETADO)

202Z0000 (VETADO)

203B0000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

203D0000 (VETADO)

203G0000 (VETADO)

203H0000 (VETADO)

203J0000 (VETADO)

203M0000 (VETADO)

203N0000 (VETADO)

203O0000 (VETADO)

203V0000 (VETADO)

203W0000 (VETADO)

204A0000 (VETADO)

7F480000 (VETADO)

7F490000 (VETADO)

7F500000 (VETADO)

7I610000 (VETADO)

7M680000 (VETADO)

7N100000 (VETADO)

74740000 (VETADO)

1461 Votor Logístico Centro-Sudeste

10HE0000 (VETADO)

11XB0000 (VETADO)

11ZD0000 (VETADO)

11ZH0000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

110S0000 (VETADO)

111V0000 (VETADO)

13100000 (VETADO)

20D10000 (VETADO)

201F0000 (VETADO)

201K0000 (VETADO)

201R0000 (VETADO)

201V0000 (VETADO)

201Y0000 (VETADO)

202D0000 (VETADO)

202Q0000 (VETADO)

202U0000 (VETADO)

205G0000 (VETADO)

205H0000 (VETADO)

205I0000 (VETADO)

205J0000 (VETADO)

205K0000 (VETADO)

205M0000 (VETADO)

205O0000 (VETADO)

205R0000 (VETADO)

205T0000 (VETADO)

205U0000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

207G0000 (VETADO)

207I0000 (VETADO)

207J0000 (VETADO)

207L0000 (VETADO)

209D0000 (VETADO)

209F0000 (VETADO)

209H0000 (VETADO)

209J0000 (VETADO)

209K0000 (VETADO)

209L0000 (VETADO)

209M0000 (VETADO)

209N0000 (VETADO)

209R0000 (VETADO)

37680000 (VETADO)

7F150000 (VETADO)

7F860000 (VETADO)

7G440000 (VETADO)

7I400000 (VETADO)

7I440000 (VETADO)

7I860000 (VETADO)

7K150000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

7K160000 (VETADO)

7K180000 (VETADO)

7K230000 (VETADO)

7M800000 (VETADO)

7M920000 (VETADO)

7N440000 (VETADO)

7N480000 (VETADO)

7P050000 (VETADO)

7P120000 (VETADO)

1462 Votor Logístico Sul

1K530000 (VETADO)

1OL70000 (VETADO)

111F0000 (VETADO)

11200000 (VETADO)

123U0000 (VETADO)

20A00000 (VETADO)

20A20000 (VETADO)

20A30000 (VETADO)

20A40000 (VETADO)

20A50000 (VETADO)

20A60000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

20CP0000 (VETADO)

200N0000 (VETADO)

202B0000 (VETADO)

203F0000 (VETADO)

203Q0000 (VETADO)

203S0000 (VETADO)

203T0000 (VETADO)

203U0000 (VETADO)

208A0000 (VETADO)

208C0000 (VETADO)

208E0000 (VETADO)

208G0000 (VETADO)

208I0000 (VETADO)

208K0000 (VETADO)

208L0000 (VETADO)

208N0000 (VETADO)

209Y0000 (VETADO)

209Z0000 (VETADO)

7G110000 (VETADO)

7I630000 (VETADO)

7J980000 (VETADO)

7L040000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

7L250000 (VETADO)

7M640000 (VETADO)

1463 Qualidade dos Serviços de Transporte

127K0000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

6. Reduzir as desigualdades regionais a partir das potencialidades locais do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis

05850000 (VETADO)

0120 Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira

65530000 (VETADO)

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

10170000 (VETADO)

10210000 (VETADO)

10280000 (VETADO)

10BC0000 (VETADO)

100N0000 (VETADO)

16220000 (VETADO)

37700000 (VETADO)

52460000 (VETADO)

53800000 (VETADO)

7G770000 (VETADO)

7H780000 (VETADO)

7K440000 (VETADO)

0503 Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais - Florescer

60740000 Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas

Área controlada (hectare)

730.075

63070000 Fiscalização de Atividades de Desmatamento

Operação realizada (unidade)

780

63290000 Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais

Área monitorada (km²)

740.000

0506 Nacional de Florestas

2D120000 Planejamento e Gestão das Concessões Florestais

Contrato gerido (ha)

1.000.000

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

6. Reduzir as desigualdades regionais a partir das potencialidades locais do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

82880000 (VETADO)

1020 Interiorização do Desenvolvimento da Área de Atuação da SUFRAMA

05060000 (VETADO)

7I090000 (VETADO)

1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO

64090000 (VETADO)

7L060000 (VETADO)

7M450000 (VETADO)

1080 Combate à Desertificação

89060000 (VETADO)

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

20A00000 (VETADO)

7F550000 (VETADO)

7H900000 (VETADO)

7J910000 (VETADO)

1332 Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros

28220000 (VETADO)

1334 Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais

89910000 Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais

Território apoiado (unidade)

120

1344 Gestão da Política Aquícola e Pesqueira

61120000 (VETADO)

1346 Qualidade Ambiental

125F0000 (VETADO)

69250000 Licenciamento Ambiental Federal

Licença concedida (unidade)

420

1430 Desenvolvimento Macrorregional Sustentável

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

6. Reduzir as desigualdades regionais a partir das potencialidades locais do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

7M490000 (VETADO)

88980000 (VETADO)

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

20AM0000 (VETADO)

7L660000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

7. Fortalecer a inserção soberana internacional e a integração sul-americana

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0472 Proantar

41300000 Fomento à Pesquisa na Antártida
Pesquisa realizada (unidade)

2

0620 Preparo e Emprego da Força Terrestre

89680000 (VETADO)

0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

1N470000 (VETADO)

123G0000 (VETADO)

123H0000 (VETADO)

0627 Tecnologia de Uso Aeroespacial

123B0000 (VETADO)

0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro

11UT0000 (VETADO)

53750000 (VETADO)

0629 Tecnologia de Uso Naval

14210000 (VETADO)

0632 Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira

31080000 (VETADO)

31200000 (VETADO)

89690000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

8. Elevar a competitividade sistêmica da economia, com inovação tecnológica

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0412 Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora

81460000 (VETADO)

0460 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação

09010000 Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C.T&I
Bolsa concedida (unidade) 10.000

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

41580000 Fomento à Pesquisa Fundamental
Pesquisa realizada (unidade) 1.400

0464 Nacional de Atividades Espaciais - PNAE

7F400000 (VETADO)

1122 Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicadas aos Recursos Naturais

10ZU0000 Implantação do Centro Nacional de Pesquisa do Pantanal
Centro implantado (% de execução física) 29
89780000 (VETADO)

1388 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)

64320000 (VETADO)

84700000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

9. Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

2C520000 Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência
Serviço apoiado (unidade) 94
68120000 (VETADO)

88310000 Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180
Atendimento realizado (unidade) 500.000
88330000 (VETADO)

89320000 (VETADO)

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

11U10000 (VETADO)

37550000 (VETADO)

7K630000 (VETADO)

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

1B390000 (VETADO)

11BC0000 (VETADO)

0661 Aprimoramento da Execução Penal

89140000 (VETADO)

0662 Prevenção e Repressão à Criminalidade

27260000 Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União
Operação realizada (unidade)

500

0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais

23250000 (VETADO)

27230000 Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais

7.500.000

Rodovia policiada (km)

45260000 (VETADO)

0665 Gestão da Política Nacional Sobre Drogas

82360000 Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional Antidrogas
Projeto apoiado (unidade)

25

0697 Defesa do Consumidor

23220000 (VETADO)

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

9. Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

23340000 (VETADO)

26400000 (VETADO)

60670000 (VETADO)

7J830000 (VETADO)

1027 Prevenção e Preparação para Desastres

81500000 (VETADO)

83480000 (VETADO)

1029 Resposta aos Desastres e Reconstrução

45640000 (VETADO)

1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

2B000000 Força Nacional de Segurança Pública
Servidor aprestado (unidade)

5.000

2E160000 (VETADO)

23200000 Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional
Profissional capacitado (unidade)

114.300

89880000 Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública
Unidade aparelhada (unidade)

150

89940000 (VETADO)

1386 Desenvolvimento Institucional da Polícia Rodoviária Federal

200G0000 (VETADO)

1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

20B60000 Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Civis, Agentes

Penitenciários, Guardas-Municipais, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa

renda, pertencentes aos Estados-Membros

Profissional capacitado (unidade)

30.000

7J230000 (VETADO)

83750000 Campanha do Desarmamento

Indenização paga (unidade)

20.000

88530000 Apoio à Implementação de Políticas Sociais

Pessoa beneficiada (unidade)

50.000

88550000 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Projeto apoiado (unidade)

27

88560000 Modernização de Estabelecimentos Penais

Projeto apoiado (unidade)

36

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

9. Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

88570000	Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã Pessoa beneficiada (unidade)	30.000
88580000	Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública Profissional capacitado (unidade)	30.000
88600000	Apoio à Construção de Estabelecimentos Penais Especiais Vaga contratada (unidade)	2.500

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

10. Promover o acesso com qualidade à Seguridade Social, sob a perspectiva da universalidade e da equidade, assegurando-se o seu caráter democrático e a descentralização

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0068 Erradicação do Trabalho Infantil

20600000 (VETADO)

26880000 Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil
Criança e adolescente com situação regularizada (unidade)

10.000

1201 Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde

86360000 Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde
Projeto apoiado (unidade)

26

1214 Atenção Básica em Saúde

20AD0000 (VETADO)

85810000 (VETADO)

87300000 Atenção Básica em Saúde Bucal
Equipe mantida (unidade)

18.500

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

20B00000 (VETADO)

20CF0000 (VETADO)

7G620000 (VETADO)

7H950000 (VETADO)

78330000 (VETADO)

85350000 (VETADO)

85850000 (VETADO)

87360000 (VETADO)

87610000 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192

100

SAMU apoiado (unidade)

89330000 Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar
unidade estruturada (unidade)

100

89340000 Atenção Especializada em Saúde Bucal

750

População coberta (milhar)

1287 Saneamento Rural

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

10. Promover o acesso com qualidade à Seguridade Social, sob a perspectiva da universalidade e da equidade, assegurando-se o seu caráter democrático e a descentralização

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

10GC0000 (VETADO)

39210000 (VETADO)

76560000 (VETADO)

76840000 (VETADO)

1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

20AE0000 (VETADO)

43680000 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos

233.314.507

Medicamento adquirido distribuído (unidade)

84150000 Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares

500

Farmácia mantida (unidade)

1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

2B640000 (VETADO)

71260000 (VETADO)

1334 Proteção Social Básica

2A600000 Serviços de Proteção Social Básica às Famílias

10.000.000

Família referenciada (unidade)

2A610000 Serviços Específicos de Proteção Social Básica

5.200.000

Pessoa atendida (unidade)

2B300000 (VETADO)

1385 Proteção Social Especial

2A650000 Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias

30.000

Pessoa atendida (unidade)

2A690000 Serviços Específicos de Proteção Social Especial

160.000

Pessoa atendida (unidade)

1444 Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

60310000 Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças

200.000

Dose distribuída (milhar)

86700000 Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis

120.000

Preservativo adquirido (milhar)

ANEXO VII

PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

99. Programas não associados aos objetivos de Governo

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0550 Controle Externo

11T50000 (VETADO)

0581 Defesa da Ordem Jurídica

10630000 (VETADO)

102U0000 (VETADO)

45150000 (VETADO)

7E530000 (VETADO)

1008 Inclusão Digital

64920000 (VETADO)